

DIÁRIO OFICIAL Terça-Feira, 25 de Março de 2025 Ano 2025



Estado do Amapá

https://diofe.portal.ap.gov.br

N° 8.375

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior

Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar

Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva

Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda

Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira

Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior

Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques

Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro

Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade

Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires

Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca

Habitação: Monica Cristina da Silva Dias Infraestrutura: John David Belique Covre

Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto

Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça

Mineração: Jotávio Borges Gomes

Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos

Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino

Saúde: Nair Mota Dias

Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira

Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho

Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior

ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Goncal

DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde

HEMOAP: Eldren Silva Lage IEPA: André dos Santos Abdon IAPEN: Luiz Carlos Gomes

IPEM: Creuzete Lobato de Almeida

JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

PROCON: Matheus Costa Pinto PRODAP: Cirilo Simões Filho

RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira

Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto MP: Paulo Celso Ramos dos Santos TCE: Reginaldo Parnow Ennes TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil MENSAGEM Nº 010/25-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0137/2024-AL

Senhora Presidenta:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 107 da Constituição Estadual, decidi **vetar totalmente**, por inconstitucionalidade, o **Projeto de Lei Ordinária nº 0137/2024-ALAP**, que institui a Política Estadual de Educação Inclusiva, e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO:

Com a máxima vênia, em que pese os bons desígnios da norma, cumpre inicialmente registrar que, a Constituição Federal de 1988 inseriu a educação e o ensino, bem como a proteção e integração das pessoas com deficiência no rol de matérias de competência legislativa concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal, conforme disposto no artigo 24, inciso IX do texto constitucional, senão vejamos:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;"

Contudo, o próprio dispositivo constitucional traça regramentos sobre a possibilidade dos Estados Legislarem em matéria concorrente. Não pode a legislação estadual divergir dos regramentos gerais definidos pela União. Nesse sentido são os parágrafos do já mencionado artigo 24 da CF / 1988, em especial o seu parágrafo 4º:

"Art. 24 (...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas

gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário."

A manifestação técnica da SEED descreve uma série de divergências do PLO com a legislação federal que rege a matéria, que passamos a transcrever logo abaixo:

"Ressalte-se que a referida análise técnico/pedagógica está pautada nas legislações e Diretrizes que norteiam a educação em nosso país dentre estas a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), evidenciadas no Art. 58, cap V, define a Educação Especial e assegura o atendimento aos estudantes, e estabelece critérios no âmbito da Educação Especial, bem como Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. De acordo com os artigos 27 e 28 da Lei nº 13.146/2015, está presente a busca pela concretização da inclusão em todos os níveis da educação, em especial com a garantia de acesso à Educação Superior formação de professores, com vistas a garantir a formação e preparação desses profissionais para atuação:

[...] 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

[...] Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

Complementados nos incisos:

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br WhatsApp Institucional: (96) 98400-2542

Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070 Bairro Santa Rita, Macapá-AP CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo: https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; o

Art. 1º/PL 0137/2024-AL - O objetivo da formação continuada deve estar pautado nas competências e metodologias específicas a que se destina o projeto.

Art. 2º/PL 0137/2024-AL - As competências desenvolvidas pelo professor da sala comum e professor da sala de atendimento Educacional Especializado, incluindo as responsabilidades quanto aos planejamentos, avaliação e instrumentos que devem ser utilizados por esses profissionais como: Estudo de caso, PAEE e PEI, já estão definidos de acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), Decreto Federal nº 6571/2008, posteriormente substituído pelo Decreto Federal nº 7611/2011.

A Resolução nº 48/2012 - CEE/AP, enfatiza no Capítulo IV - Dos Professores da Educação Especial

[...] Art. 19. Para atuação no atendimento educacional especializado, o professor deve ter formação inicial para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.

[...] Art. 20. São atribuições do professor da educação especial: definir, programar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos pedagógicos e práticas alternativas, adequadas ao trabalho em equipe, assistir o professor de classe alunos.

[...] Art. 21. Aos professores que atuam na educação especial, o Estado deve proporcionar formação específica na área de educação especial, através de complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas nessa modalidade de ensino.

A proposta apresentada ao postular a oferta da "Política Estadual de Formação Continuada de Professores em Educação Inclusiva" possivelmente não leva em consideração a existência da Política de Formação Continuada, instituída pela Portaria 118/2022, da Secretaria de Estado da Educação-SEED O documento apresenta em seu objetivo, inicialmente "estabelecer os princípios e as diretrizes da capacitação em Educação Inclusiva dos profissionais da educação estadual, oferecendo duas possibilidade diferentes do público ao quais se destinaria: em um primeiro momento enumera a formação continuada de Professores, para em seguida ampliar sua abrangência à capacitação em Educação Inclusiva dos profissionais da educação estadual sem descrever quais seriam os profissionais da Educação ao quais se refere.

A partir do artigo 2º o projeto de Lei passa a descrever os conceitos imanentes à Educação Especial Inclusiva,

elencando e conceituando os diversos **aspectos relacionados à oferta desta modalidade**, quais sejam: Atendimento Educacional Especializado - AEE; Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, e Plano de Ensino Individualizado - PEI.

De igual forma, o legislador prossegue, discorrendo sobre metodologias de atuação para a utilização dos referidos documentos bem como das especificidades avaliativas e formativas a serem por eles contempladas. Neste sentido observa-se uma similaridade nesta proposta com a publicação de uma linha de orientação para a atuação, em lugar, de fato, de uma proposta de Projeto de Formação, divergindo deste objetivo, na forma como é apresentada.

Neste sentido, o Núcleo de Educação Especial é de opinião que a sanção da referida Lei, no Estado do Amapá, carece do respaldo de uma formulação transparente, em que os setores responsáveis pela área educacional referente fossem participantes e colaboradores da referida formulação, fortalecendo e ampliando a já existente Política de Formação Continuada, criada pela Portaria Nº 118/2022-SEED. (...)

Também há um entendimento controverso acerca deste profissional em relação ao que consta na legislação nacional, a exemplo da Lei 12.764/2012 que define:

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado. A comprovação da necessidade de um acompanhante especializado busca alicerce na Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146/2015, sendo posteriormente descrito o âmbito de atuação do profissional, que no Estado do Amapá é condizente com a função do profissional **cuidador**."

O Excelso STF tem firmado entendimento no sentido de que é os Estados possuem competência para legislar sobre educação, mas não é permitido que essa competência contrarie os regramentos gerais estabelecidos pela União, conforme observamos no julgamento da ADI 5091, vejamos:

"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE **INCONS-**TITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA E REFERENDADA PELO PLENÁRIO DESTE SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ART. 1° DA LEI N. 10.011/2013, DE MATO GROSSO. TÍTULOS OBTIDOS NOS PAÍSES INTEGRANTES DO MERCOSUL PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE.

(...)

3. É inconstitucional ato normativo estadual no qual se disciplinam aspectos pertinentes à legislação sobre

diretrizes e bases da educação nacional por usurpação de competência legislativa privativa da União. Precedentes."

Julgando de forma semelhante, encontramos também decisão em controle concentrado do STF na ADI 7091, cujo posicionamento do Min. Relator explica com precisão a impossibilidade do legislador estadual contrariar o regramento nacional:

"Agora, em voto no mérito, Fachin explicou que os estados têm competência concorrente para legislar sobre educação, mas devem obedecer às normas gerais editadas pela União. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996) engloba, segundo a jurisprudência da Corte, as regras que tratam de currículos, conteúdos programáticos, metodologia de ensino ou modo de exercício da atividade docente. "No âmbito da competência concorrente, cabe à União estabelecer regras minimamente homogêneas em todo território nacional", ressaltou."

Assim, para afastar as divergências do presente PLO com as normas federais em vigor apontadas pela SEED, pasta responsável pela execução da política estadual de educação, não vislumbramos outro caminho que não seja o veto total ao projeto de lei ordinária, ressaltando que a SEED dará continuidade na política de educação inclusiva.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas a razões, que me levaram a **vetar totalmente** o **Projeto de Lei Ordinária nº 0137/2024-ALAP**, o que submeto à elevada apreciação dos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Amapá.

Palácio do Setentrião, 25 de março de 2025

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95464

LEI N° 3.183 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula, na transferência e rescisão da matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, ou ameaça contra vida, na Rede Pública Estadual de Ensino do estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toda mulher vítima de violência doméstica de natureza física, psicológica, patrimonial, moral e/ou sexual, nos termos do artigo 7°, incisos I a V, da Lei Federal n° 11.340/2006 e ameaça conforme artigo 147, 147-A e 147-B, do código penal vigente no Brasil, criado pelo Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940, terá direito de preferência na matrícula, rescisão e na transferência da matrícula de seus filhos, ou de criança cuja guarda definitiva ou provisória lhe caiba, nas escolas

da rede estadual de ensino, em caso de mudança de endereço da mulher com o objetivo de garantir a segurança da família.

Art. 2º Fica assegurada a transferência da criança para outra unidade de ensino próxima de sua nova residência, em qualquer período do ano, abrindo vagas em consideração à particularidade que envolve a mudança da unidade escolar.

Art. 3º É obrigatória a apresentação do registro de medida protetiva que comprove risco à integridade; seja de natureza física, psicológica, patrimonial, moral e / ou sexual da responsável legal ou de seus dependentes.

Art. 4º Fica vedada a discriminação de qualquer natureza do(s) filho(s) e da mulher vítima de violência doméstica, que requeira o direito de preferência estabelecido nesta Lei.

Art. 5° As entidades educacionais deverão manter total sigilo do pedido de transferência e o destino da nova instituição que receberá a transferência dos alunos.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95461

LEI Nº 3.184 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Institui a Política Estadual de Segurança Alimentar para os Povos Quilombolas no Estado do Amapá -PESAPQ-AP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Segurança Alimentar para os Povos Quilombolas no Estado do Amapá - PESAPQ-AP, por meio da qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará, implementará e avaliará políticas, planos, programas e ações, objetivando assegurar o direito humano à alimentação adequada à população quilombola.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por povos, comunidades ou população quilombola, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

Art. 2º São objetivos gerais da PESAPQ-AP:

I - formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional sustentável:

II - estimular a integração dos esforços entre Poder Público e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional sustentável.

Art. 3º A PESAPQ-AP abrange:

- I a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de trabalho e da redistribuição da renda;
- II a conservação e o uso sustentável da sociobiodiversidade;
- III incentivo à estruturação e ao fortalecimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade e de outros sistemas produtivos sustentáveis, a partir das potencialidades dos territórios e das aptidões dos biomas, com a integração de conservação ambiental, segurança alimentar e nutricional e geração de renda;
- IV valorização do protagonismo e da autonomia das comunidades quilombolas nos processos de tomada de decisão sobre seus territórios e na governança de políticas públicas, programas e projetos governamentais relacionados à gestão territorial e ambiental,
- V reconhecimento e valorização da importância da pessoa idosa e efetivação de medidas voltadas ao envelhecimento saudável nos territórios quilombolas;
- VI combate ao racismo institucional, ambiental e fundiário, com objetivo de mitigar a iniquidade na distribuição de terras no País;
- VII a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como do seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida, mantendo resguardada a cultura das comunidades quilombolas;
- VIII a produção de conhecimento e o acesso à informação;
- IX a implementação de políticas públicas e de estratégias sustentáveis e participativas de produção, armazenamento, comercialização, consumo de alimentos e destinação de resíduos, respeitando-se as múltiplas características culturais das populações quilombolas.
- **Art. 4º** A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar requer o respeito à gestão territorial e ambiental quilombola, nos termos do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e do Decreto Federal nº 11.786, de 20 de novembro de 2023 Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola.
- **Art. 5º** A PESAPQ-AP será formada por um conjunto de órgãos, associações e entidades vinculadas à temática

da segurança alimentar e nutricional quilombola, que manifestem interesse em integrá-la, respeitada a legislação aplicável.

- Art. 6º São princípios da PESAPQ-AP, dentre outros:
- I preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
- II participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional para os povos quilombolas;
- III a transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para a sua concessão;
- IV a promoção da soberania alimentar;
- V o respeito e a promoção dos conhecimentos tradicionais relacionadas às práticas alimentares quilombolas;
- VI a conservação e a proteção das sementes crioulas, quais sejam, aquelas sem alteração genética ou utilização de produtos químicos, que são sinônimo de alimentação saudável, nos termos da Lei Federal nº 10.711, de 05 de agosto de 2003;
- VII promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais e não governamentais;
- VIII descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- IX monitoramento da situação alimentar e nutricional dos povos quilombolas, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área;
- X articulação entre orçamento e gestão;
- XI estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.
- **Art. 7º** A Política Estadual de Segurança Alimentar para os Povos Quilombolas no Estado do Amapá (PESAPQ-AP), como componente estratégico do desenvolvimento sustentável, será regida pelas seguintes diretrizes:
- I promoção e incorporação da dimensão do direito humano à alimentação adequada e saudável nas políticas públicas;
- II promoção do acesso à alimentação de qualidade e dos modos de vida tradicionais sustentáveis;
- III promoção da educação alimentar e nutricional;
- IV ampliação e fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, priorizando populações vulneráveis no contexto quilombola;

- V preservação e recuperação do meio ambiente, dos recursos hídricos e garantindo o acesso à água de qualidade para consumo humano e produção;
- VI garantia e fortalecimento da regionalização das ações intersetoriais voltadas à segurança alimentar nos territórios quilombolas;
- VII fortalecimento e autonomia da agricultura familiar, com estruturação e desenvolvimento de sistemas de base agroecológica de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, orientando prioritariamente para o suprimento das necessidades de abastecimento local e criação de renda.
- **Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95462

LEI Nº 3.185 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação da política estadual de incentivo à cultura para idosos no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Cultura para Idosos, com o objetivo de promover e valorizar a participação de pessoas idosas em atividades culturais no Estado do Amapá.
- **Art. 2º** A Política Estadual de Incentivo à Cultura para Idosos poderá ser implementada por meio das seguintes ações:
- I criação de programas e projetos culturais voltados exclusivamente para idosos;
- II fomento à realização de oficinas, cursos, palestras e atividades culturais que atendam às demandas e interesses da população idosa;
- III incentivo à produção artística e cultural de idosos, promovendo exposições, apresentações e publicações de suas obras;
- IV facilitação do acesso de idosos a eventos culturais, incluindo a concessão de ingressos gratuitos ou com descontos;
- V parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas culturais direcionados aos idosos;

- VI criação de espaços culturais específicos para atividades voltadas aos idosos, como centros culturais e bibliotecas;
- VII capacitação de profissionais para atuar em programas culturais destinados aos idosos.
- **Art. 3º** Os programas e projetos culturais destinados aos idosos deverão considerar as diversidades de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual e condição socioeconômica.
- **Art. 4º** O Poder Executivo poderá por meio de seus órgãos competentes regulamentar a presente Lei, estabelecendo diretrizes para a implementação, acompanhamento e avaliação da Política Estadual de Incentivo à Cultura para Idosos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95463

DECRETO Nº 3910 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 304/2024/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2025, os termos do **Decreto nº 0134**, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 7.831, de 10 de janeiro de 2023, que prorrogou a cessão do servidor **Leslio Krayser Jomar**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0036543-2-01, lotado na Polícia Técnico-Científica do Amapá - PCA, sem ônus para o Estado, para o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95465

DECRETO Nº 3911 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.1089.0277.0026/2024-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 9314, de 04 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.053, de 04 de dezembro de 2023, que autorizou a cessão da servidora

Sharlene Brito de Jesus, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95466

DECRETO Nº 3912 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício SJPA-DIREF 42/2025,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 2408, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7884, de 23 de março de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Manoel de Jesus Cunha Serrão**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Pará/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95467

DECRETO Nº 3913 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício SJAP-Diref 7/2025,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0888, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.610, de 18 de fevereiro de 2022, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Rafael Bruno Pantoja Barbosa** para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95468

DECRETO Nº 3914 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício SJAP-Diref 2/2025.

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 2402, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7884, de 23 de março

de 2023, que autorizou a cessão da servidora **Katherine Aghata Ferreira Pimentel**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95469

DECRETO Nº 3915 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício SJAP-Diref 17/2025,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 05 de março de 2025, os termos do Decreto nº 0764, de 05 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7368, de 05 de março de 2021, que autorizou a cessão da servidora **Milena Alves de Castro Oliveira**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95470

DECRETO Nº 3916 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício SJAP-DIREF 207/2024.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 11 de novembro de 2024, os termos do Decreto nº 4350, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.764, de 04 de outubro de 2022, que prorrogou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Adriano das Chagas Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0114015-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Amapá, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95471

DECRETO Nº 3917 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício SJAP-Diref 172/2024,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 28 de novembro de 2024, os termos do Decreto nº 3605, de 08 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4598, de 08 de outubro de 2009, que autorizou a cessão da servidora **Edgleuma da Silva Braga Ayres**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95472

DECRETO Nº 3918 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício SJAP-Diref 210/2024,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 3403, de 17 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7506, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, da servidora **Elaine Gois Rodrigues**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95473

DECRETO Nº 3919 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício SJAP-Diref 175/2024.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 28 de novembro de 2024, os termos do Decreto nº 4515, de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7771, de 14 de outubro de 2022, que autorizou a cessão da servidora **Tallita Sena Uchôa**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95474

DECRETO Nº 3920 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3120/2024-MPF/PRAP/GABPC,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 1991, de 08 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.119, de 08 de março de 2024, que autorizou a cessão da servidora **Renata Melissa Malcher Sena** para a Procuradoria da República no Amapá - PR/AP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95475

DECRETO Nº 3921 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3120/2024-MPF/PRAP/GABPC,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 1992, de 08 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.119, de 08 de março de 2024, que autorizou a cessão da servidora **Gabriela Farias Monteiro** para a Procuradoria da República no Amapá - PR/AP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95476

DECRETO Nº 3922 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3120/2024-MPF/PRAP/GABPC,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 1993, de 08 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.119, de 08 de março de 2024, que autorizou a cessão do servidor **Caio Tácito Mendes Cardoso** para a Procuradoria da República no Amapá - PR/AP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95478

DECRETO Nº 3923 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, nos dias 25/03/2025 (a partir de 15h00), com retorno no dia 27/03/2025 (às 14h00), para participar do evento "Margem Equatorial e Políticas Públicas" e demais agendas institucionais, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95480

DECRETO Nº 3924 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.0250.0084/2025 SEC-CASA-CIVIL - CASA CIVIL.

RESOLVE:

Autorizar Lucas Abrahao Rosa Cezario de Almeida, Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador no evento "Margem equatorial e Políticas Públicas" e demais agendas institucionais, no período de 25 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95481

DECRETO Nº 3925 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.0250.0084/2025 SEC-CASA-CIVIL - CASA CIVIL.

RESOLVE:

Designar **Simone da Silva Guedes de Souza**, Secretária Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, no período de 25 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95483

DECRETO Nº 3926 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0262/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de **José Rodrigues de Lima Neto**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, de suas atribuições, a fim de tratar de assunto de interesse pessoal, no período de 18 a 20 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95484

DECRETO Nº 3927 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0262/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Daniel Paes Araújo Marsili**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 20 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95485

DECRETO Nº 3928 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0076.2292.0449/2025 GAB - SECULT,

RESOLVE:

Autorizar Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de cumprir agenda institucional no Ministério da Cultura, no período de 25 a 28 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95487

DECRETO Nº 3929 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0076.2292.0449/2025 GAB - SECULT,

RESOLVE:

Designar **Odemarina Santos Pereira**, Secretária Adjunta de Fomento e Incentivo Cultural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 28 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95488

DECRETO Nº 3930 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.0346/2025 GABINETE - SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 2ª Assembleia do Conass em 2025 e das Plenárias da CIT, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95489

DECRETO Nº 3931 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.0346/2025 GABINETE - SESA.

RESOLVE:

Homologar a designação de **Paulo Roberto Dias da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95491

DECRETO Nº 3932 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0087/2025 GAB - SETUR,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, Secretária de Estado do Turismo, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da 17ª Pesca & Companhia Trade Show e do III Fórum Nacional do Turismo de Pesca

Esportiva, no período de 18 a 23 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95492

DECRETO Nº 3933 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0087/2025 GAB - SETUR.

RESOLVE:

Homologar a designação de **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 18 a 23 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95494

DECRETO Nº 3934 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajas** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão de Projetos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95497

DECRETO Nº 3935 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Wallace Borges Aguila** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Conformidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95499

DECRETO Nº 3936 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a 3º SGT QPPMC Lilia Cristina Souza Santos do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação de Medicamentos e Insumos Estratégicos/ Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95501

DECRETO Nº 3937 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Manoel Cosme Pinheiro de Freitas** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Laranjal do Jari/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de marco de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95503

DECRETO Nº 3938 DE 25 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.241.813,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7°, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.241.813,00 (um milhão e duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e treze reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo l constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento - em exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO								
Em R\$ 1,00								
UO/ Programa de Trabalho Id. Uso Fonte Nat. da Despesa MUNICÍPIO Emenda Parlamentar								
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.								
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.241.813		

ANEXO II - ANULAÇÃO								
Em R\$ 1,00								
UO/ Programa de Trabalho Id. Uso Fonte Nat. da Despesa MUNICÍPIO Emenda Parlamentar								
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.								
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.241.813		

Protocolo 95528

DECRETO Nº 3939 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Rafael Martins Teixeira** do cargo em comissão de Secretário, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95530

DECRETO Nº 3940 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Beatriz da Silva Barros Braga** para exercer o cargo em comissão de Secretário, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95531

DECRETO Nº 3941 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Exonerar **Deusa do Socorro da Costa Amanajás** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José de Alencar, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95532

DECRETO Nº 3942 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Célio Alício Santos Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José de Alencar, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95533

DECRETO Nº 3943 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Almir Rezende** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tartarugalzinho/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95534

DECRETO Nº 3944 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0857, de 14/03/17 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear Almir Rezende para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 95535

PORTARIA Nº 033/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0394.1406.0019/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **HELIELSON JUCÁ LEITE FERREIRA**, Assessor Técnico - Nível II/Núcleo de Serviços Gerais e Transportes, Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de

suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, objetivando auxiliar na programação de entrega da Escola Estadual São Francisco de Assis, nos dias 14 e 15.02.2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de março de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES Secretário Adjunto

Republicado por haver saído com incorreções.

Protocolo 95506

PORTARIA Nº 042/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0016/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/

CASA CIVIL.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de João Pessoa-PB, para participar do 8º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuado dos Conselhos de Saúde do Nordeste, no período de 18 a 22.03.2025, **SEM ÔNUS** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de março de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES Secretário Adjunto

Protocolo 95507

PUBLICIDADE DOE SANGUE. DOE VIDA.

Gabinete da Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 008/2025-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº110101.0077.2536.0014/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento do servidor, **Carlos Luiz Pereira Marques**, Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador-Articulação Institucional, Subsídio-4, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 a 29.03.2025, para representar a Vice-Governadoria em visita ao Centro de Pesquisa da Petrobras (Cenpes), que desenvolve projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), voltado ao setor de energia elétrica.

Macapá-AP, 25 de março de 2025. LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 95360

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 148/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - CIAIA - PGE.

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER** a servidora **CAROLINA MILENA MARQUES MONTEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.
- **Art. 2º DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:
- I O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2025.
- II O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95420

PORTARIA Nº 149/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - PJUD-SESA/PGE.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER a servidora ALINE VANESSA UCHÔA VIANA, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.
- **Art. 2º DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:
- I O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2025.
- II O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de outubro de 2025.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95423

PORTARIA Nº 150/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - PBSB - PGE.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER a servidora ANA CAROLINA LARANJEIRA DE PEREIRA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.
- **Art. 2º DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:
- I O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2025.
- II O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2025.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95425

PORTARIA Nº 151/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. N° 310106.0076.2848.0069/2025 - GAB - SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA CLARA SILVA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

- I O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de abril de 2025.
- II O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95428

PORTARIA Nº 152/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE.

RESOLVE:

- **Art. 1° CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei nº **089/2015**, ao Procurador de Estado **ANDRE ROCHA**, 30 (Trinta) dias de Férias.
- **Art. 2º DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:
- I O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2025.
- II O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95430

PORTARIA Nº 153/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - DMTI - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO DAVIDSON SILVA AGUIAR, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95432

PORTARIA Nº 155/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - DAF/ULCC - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora CLEUDIANE SILVA DE ALMEIDA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2024, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março

de 2025. ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95435

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95439

PORTARIA Nº 156/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2025 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Procurador de Estado DANILO CARVALHO GOMES, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe das Autarquias e Fundações-DETRAN, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

- I O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de abril de 2025.
- II O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro de 2025.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95437

PORTARIA Nº 157/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - PJUD/N. SAUDE - PGE.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER a servidora DEBORA MYLLA NOBRE MIRANDA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril do corrente ano.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 159/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, Il e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - BIBLIOTECA - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora EMANUELLE VEIGA CANTUÁRIA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95440

PORTARIA Nº 162/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - DMTI/PGE.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER ao servidor GUSTAVO FARIAS FURTADO DE OLIVEIRA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.
- **Art. 2º DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:
- I O primeiro período dar-se-á do dia 22 de abril a 06 de maio de 2025.
- II O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2025.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95443

PORTARIA Nº 163/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - DAF/ UCA - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **HELIO JORGE PEREIRA MACEDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

- I O primeiro período dar-se-á do dia 22 de abril a 06 de maio de 2025.
- II O segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95444

PORTARIA Nº 164/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER a servidora KAMILA KATRIN SOUSA DE SOUSA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.
- **Art. 2º DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:
- I O primeiro período dar-se-á do dia 22 de abril a 06 de maio de 2025.
- II O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de

setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95445

Polícia Civil

PORTARIA N.º 078, DE 21 DE MARÇO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0043.0417.2326.0001/2025 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores TAYSE PANTOJA JARDIM, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889159 e JOSINALDO ALMEIDA TAVARES, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1011647 como membros, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao Processo n.º 0043.0417.2326.0001/2025-DGPC, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de material para manutenção de veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com contrato firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL e a Empresa A. N. GOMES - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.642.561/0001-06.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 95319

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 204/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder adiantamento em nome do 1° TEN QOABM FEM KATIANE DIAS COSTAMARQUES-MATRICULA n° 848093, no valor total de R\$ 9.817,07 (nove mil oitocentos e dezessete reais e sete centavos) para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as necessidades do Grupamento 6 GBM.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

- **Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:
- 33.90.30 Material de Consumo R\$ 2.367,07 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos)
 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)
- **Art. 4º** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2025. PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA Comandante Geral (CMDO - GABINETE DO COMANDANTE GERAL)

Protocolo 95325

Polícia Científica

PORTARIA Nº 043/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Oficio nº 370101.0077.0579.0 006/2025-GATAG/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR a viagem do servidor relacionado abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP até o distrito do Igarapé do Lago, no dia 20/02/2025, com finalidade de levar peritos para realizarem perícia ambiental no referido local. Com ônus para o Estado.

JOSÉ FRANCISCO GOMES AGUIAR-MOTORISTA

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (UMA) diária ao servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2025. Marcos Aurélio Góes Ferreira Diretor Geral da Polícia Cientifica-PCA/AP

Protocolo 95350

PORTARIA Nº 044/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Oficio nº 370101.0077.0579.0 005/2025-GATAG/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR a viagem do servidor relacionado abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP até o município de Oiapoque, no dia 12/02/2025, com finalidade de levar a viatura que pertence ao referido município para manutenção. Com ônus para o Estado.

MANOEL LIMA DE SOUZA-MOTORISTA

ART. 2°. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (UMA) diária ao servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2025. Marcos Aurélio Góes Ferreira Diretor Geral da Polícia Cientifica-PCA/AP

Protocolo 95351

PORTARIA Nº 049/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Oficio nº 370101.0077.0575.0026/2025-DAA/ PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede de suas atribuições Macapá-AP, para viajar até o Município de Laranjal do Jari-AP, no Período de 24 a 28 de Março de 2025, com objetivo de visita institucional, inspecionar as viaturas, fiscalizar os serviços predial e patrimônio e serviços de limpeza nos terrenos do núcleo da PCA do laranjal do Jari, Com ônus para o estado.

ILAS DA COSTA MOURÃO - CHEFE DE TRANSPORTE E ATIVIDADES GERAIS (GATAG) EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR- CHEFE DO MATERIAL E PATRIMÔNIO (GAMP)

MANOEL LIMA DE SOUZA - MOTORISTA ARIMATEIA ALMEIDA RODRIGUES- CHEFE DA UCC

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (CINCO) diárias para os servidores em pauta.

ART.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2025. Marcos Aurélio Góes Ferreira Diretor Geral da Polícia Cientifica-PCA/AP.

Protocolo 95353

PORTARIA Nº 050/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Oficio nº 370101.0077.0570.0020/2025-CPL/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR como Pregoeira a servidora THALIA VITORIA RAMALHO DA SILVA, Matrícula: 0981909-6-01, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com finalidade de concluir o cadastro do Órgão no Comprasnet, Portal do Governo Federal que possui informações sobre compras, contratações e realizações de processos de aquisição de itens, permitindo que a Instituição faça adesões a Atas de Registros de Preços disponibilizadas no site, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública-SENASP.

ART.2°. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2025. Marcos Aurélio Góes Ferreira Diretor Geral da Polícia Cientifica-PCA/AP.

Protocolo 95355

PORTARIA Nº 051/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Oficio nº 370101.0077.0575.0025/2025-DAA/PCA.

RESOLVE:

ART. 1°- HOMOLOGAR a viagem do servidor relacionado abaixo, da sede de suas atribuições PCA Laranjal do Jari-AP até a capital Macapá-AP, no período de 03 à 06/02/2025, com objetivo de levar a viatura para

manutenção e revisão periódica do veículo a oficina mecânica prestadora de serviços a PCA. Com ônus para o Estado

JOSÉ MARIA DA COSTA LIMA - MOTORISTA

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 04 (QUATRO) diárias para os servidores em pauta.

ART.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2025. Marcos Aurélio Góes Ferreira Diretor Geral da Polícia Cientifica-PCA/AP.

Protocolo 95356

Representação do Amapá em Brasília PORTARIA Nº 025, 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Contrato n. 004/2025: **VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ N. 19.001.883/0001-82. **Objeto**: Locação de veículos automotores.

Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01.

Fiscal Substituto: **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 25 de março de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 95386

PORTARIA Nº 026, 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do

Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: MATEUS ALMEIDA VILHENA, servidor do quadro civil do Estado, matrícula n. 0969789-8-01 e SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, matrícula n. 0969477-3-02, para participarem do evento MASTERCLASS - PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA COM INTELIGÊNCIA

ARTIFICAL no período de 13 a 17 de abril de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0054/2025 GABSEC - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 25 de março de 2025. ASIEL LEITE ARAÚJO SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 95390

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025- UCC/SEAB

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA-SEAB, inscrita no CNPJ n. 00.394.377/0002-06, sediada no Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A, 8º andar, Edifício Ermes, n. 130 - Asa Sul - CEP 70.306-901 - Brasília-DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. ASIEL LEITE ARAÚJO, nomeado pelo Decreto n. 0352, de 20 de janeiro de 2023, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Eletrônico nº 0048.0399.2301.0002/2025-UCC-SEAB, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CIMEV relativa ao Pregão Eletrônico n. 002/2025, na condição de aderente "CARONA", visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, seguro total e quilometragem livre, junto à empresa vencedora VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N. 19.001.883/0001-82.

DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇOS

ITEM	QTD	VEÍCULO	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
1	01	PASSEIO	VW/ POLLO 2025	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	R\$ 47.880,00		
3	02	EXECUTIVO	TOYOTA/ COROLLA 2025	R\$ 7.990,00	R\$ 15.980,00	R\$ 191.760,00		
	TOTAL GLOBAL R\$ 239.640,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais)							

Brasília-DF, 25 de março de 2025 ASIEL LEITE ARAÚJO SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB DECRETO N. 0352/2023 - GEA

Protocolo 95392

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 320/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 311/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

- I Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental e Médico, Etapa de Exame Psicológico e Investigação Social, todas de caráter eliminatório, do candidatos à carreiras Agente de Polícia, convocado por meio do Edital nº 311/2024 CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os itens 15.2, 15.2.2, 15.3 e 15.4 do Edital de Abertura, bem como Atas das comissões responsáveis pela realização das etapas, encaminhadas por meio dos Ofícios nº º 340101.0076.0359.0791/2024 CMDO/GCG PMAP, 350101.0076.2327.0075/2024 NOI DGPC, 360101.0076.0738.0775/2024 CMDO CBMAP.
- II Informar ao candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Etapa de Investigação Social, que a entrevista devolutiva para ter conhecimento do motivo de sua eliminação, será realizada pela Delegacia Geral de Polícia Civil DGPC/AP, na data, local e horário descritos abaixo:

LOCAL: AUDITÓRIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ						
ENDEREÇO: AV. FAB, № 84.						
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO CIDADE: MACAPÁ ESTADO: AMAPÁ					
DATA: 31/03/2025						
HORÁRIO: 10h						

III - Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das Etapas de Exame Documental e Investigação Social, a contar de 01/04/2025, nos locais descritos abaixo:



Etapa de Exame Documental:

LOCAL: PROTOCOLO VIRTUAL SEAD
ENDEREÇO ELETRÔNICO: protocolo@sead.ap.gov.br

Etapa de Investigação Social:

LOCAL: AUDITÓRIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ						
ENDEREÇO: AV. FAB, Nº	ENDEREÇO: AV. FAB, № 84.					
BAIRRO: CENTRO CIDADE: MACAPÁ ESTADO: AMAPÁ						
HORÁRIO: 8 as 12h						

IV - Informar que a Etapa de Investigação Social estender-se-á até a posse dos candidatos, conforme subitem 15.4.6 do Edital nº 001/2017 de Abertura do Concurso.

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024



EDITAL Nº 320/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

	CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA									
	ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL-I)									
CLAS.	CLAS. NOME		EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO			EXAME PSICOLÓGICO			INVESTIGAÇÃO	RESULTADO
Docum. Médico SITUAÇÃO Testes Entrevista SITUAÇÃO SOCIAL						11260217120				
150	ALAERCIO DA SILVA FERREIRA	INAPTO	APTO	INAPTO		APTO	APTO	APTO	NÃO	ELIMINADO
150	(Processo Judicial nº 0040726 52.2023.8.03.0000)	INAPIO	ALIO	INAPIO		AFIU	AFIU	AFIO	RECOMENDADO	ELIMINADO



Cód. verificador: 431860869. Cód. CRC: FD05BED

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 25/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador





EDITAL Nº 386/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a reconsideração da decisão proferida por meio do Agravo de Instrumento nº 6000066-43.2025.8.03.0000, bem como, a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6001831-46. 2025.8.03.0001 (1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

- I Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital № 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.
- II Informar que os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.
- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.



- 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura:
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.



- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
 - a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
 - a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:



- a) Masculino 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
 - a) Masculino Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo:
- O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
 - a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la:
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
 - a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.



- Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO				
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos			
Até 25 anos	2500 metros			
De 26 a 30 anos	2400 metros			
De 31 a 35 anos	2300 metros			
De 36 a 40 anos	2200 metros			
De 41 a 45 anos	2100 metros			
De 46 anos ou mais	2000 metros			

FEMININO					
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos				
Até 25 anos	1900 metros				
De 26 a 30 anos	1800 metros				
De 31 a 35 anos	1700 metros				
De 36 a 40 anos	1600 metros				
De 41 a 45 anos	1500 metros				
De 46 anos ou mais	1400 metros				

- 2.8.6 O candidato que n\u00e3o atingir a performance m\u00eanima estabelecida no subitem anterior n\u00e3o ter\u00e1 segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.
- DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO
- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.



- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.
- 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - i) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.
- 5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.						
Local: Quartel do Com	ando Geral da Polícia	Militar				
Endereço: Rua Jovino	Dinoá, 3655.					
Bairro: Beirol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030			
DATA: 27/05/2025	DATA: 27/05/2025					
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h						
HORÁRIO DE FECHA	MENTO DOS PORTÕ	ES: 7h				



TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA							
Local: Estádio Estadual Milton de	Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)						
Endereço: Rua do Estádio Zerão	S/N						
Bairro: Jardim Marco Zero	Bairro: Jardim Marco Zero Cidade: Macapá Estado: Amapá Cep: 68902-030						
DATA: 28/05/2025							
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h							
HORÁRIO DE FECHAMENTO D	OS PORTÕES: 7h						

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024



EDITAL Nº 386/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO				
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO		
773	RENATO DA SILVA AZEVEDO Processo nº 6001831-46.2025.8.03.0001	414		



Cód verificador: 431860865 Cód CBC: E1C1AA2

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 25/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador



Protocolo 95509





EDITAL Nº 387/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n°6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Mandado de Segurança nº 6001823-69.2025.8.03.0001 (5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

- I Convocar a candidata ao cargo de Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.
- II Informar a candidata, que os formulários anexos, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.
- DO EXAME DOCUMENTAL
- 1.1 Os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justica Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;



- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.
- 1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.
- 1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO						
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073			
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO						
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO						

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024



EDITAL Nº 387/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 30/04/2025		HORÁRIO: 14 as 14h30min		
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO				
CLAS.	NOME			
164	LAIANA FURTADO BATISTA Processo Judicial nº 6001823-69.2025.8.03.0001			



Cód. verificador: 431860866. Cód. CRC: AB8D9F2

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 25/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador



Protocolo 95510

PORTARIA Nº 0706/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando erro material ocorrido no processamento do Mapa de Progressão, que gerou progressão a servidora na matrícula do cargo que está em vacância, no sistema SIGRH;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome da servidora **Solange Sacramento Costa,** matrícula nº **0109658-3-01**, da Portaria de Progressão Funcional nº **0103/2025-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8333 de 20/01/2025, referente ao cargo de Técnico em Enfermagem - 2013, do Grupo Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração

Protocolo 95515

PORTARIA Nº 0707/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1.796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.4681/2024,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 02 de outubro de 2024, o servidor **Gilson Sergio Barbosa de Lima**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3400609, integrante do Quadro Federal de Servidores Ativos do Ex-Território, lotado no Instituto de Terras do Estado do Amapá - APTERRAS, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 95516

PORTARIA Nº 0708/2025 - SEAD

PORTARIA Nº 0709/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0146/2025**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jailson Nunes Mendes**, ocupante do cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"/SEAD, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Cátia Bona de Almeida Santos**, afastada para participar do curso "e-Social no Âmbito da Administração Pública", em Recife/PE, no período de **25/03/2025 a 29/03/2025**.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 95518

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.1600.1177.0003/2024,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Lucas Quaresma Trindade, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/ Centro de Pesquisas Educacionais/SEED, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Pesquisas Educacionais/Centro de Pesquisas Educacionais/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do titular Belcivaldo Pimentel de Matos, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02/12/2024 a 12/12/2024.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 95519

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



PORTARIA Nº 0710/2025 - SEAD

Regulamenta os procedimentos da atualização cadastral, instituída pelo Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a realização da Atualização Cadastral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, cargo comissionado, contratados temporários, servidores de outros entes e que estão cedidos ao Estado do Amapá e servidores federais à disposição ou cedidos ao Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a realização da Atualização Cadastral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, cargo comissionado, contratados temporários, servidores de outros entes e que estão cedidos ao Estado do Amapá e servidores federais à disposição ou cedidos ao Governo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), em especial o seu art. 7º, inciso III, que diz: "Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: (...) III – pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), em especial o seu art. 6º, inciso III, que diz: "Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e

procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: (...) III – proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei",

RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelecer os procedimentos relacionados à atualização cadastral, previsto no art. 13 do Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025, que deverá ocorrer anualmente no mês do respectivo aniversário do servidor, a partir do exercício de 2025.
- **Art. 2º** Fica constituída a Comissão Permanente de Atualização Cadastral, encarregada de promover, planejar, supervisionar, acompanhar e monitorar a execução da referida atualização, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:
- I XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, matrícula nº 0995086-9-01, Secretária
 Adjunta de Gestão de Pessoas;
- II CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 0969868-0-01, Coordenadora de Gestão de Pessoas;
- III RODRIGO GUEDES PIMENTEL, matrícula nº 0995148-2-01, Coordenador de Sistemas Corporativos;
- III ILANA CRISTINA VILHENA SILVA, matrícula nº 0981452-3-01, Gerente do Núcleo de Controle de Pessoal;
- IV ODILENE MARGARIDA LIMA TAVARES, matrícula nº 0115201-7-02, Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais;
- V PRISCILA MARCELE PONTES OLIVEIRA, matrícula 0100006-3-04, Chefe de Unidade de Atendimento ao Usuário;
- VI CARLOS HENRIQUE MACIEL PEREIRA, matrícula nº 0980021-2-01, Chefe da Unidade de Controle de Cargos e Salários.

- § 1º A Comissão de Atualização Cadastral constituída nos termos do *caput* deste artigo será presidida pela(o) Secretária(o) Adjunta(o) de Gestão de Pessoas, designada(o) no inciso I deste artigo.
- § 2º Fica a Comissão Estadual de Atualização Cadastral autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à sua realização.
- **Art. 3º** A atualização dos dados cadastrais pessoais e funcionais dos servidores descritos no art. 1º do Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025, é de caráter obrigatório.
- **§1º** A Atualização Cadastral deverá ser realizada anualmente pelo servidor, no mês do seu aniversário, conforme estabelecido no Art. 9º do Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025, com o objetivo de promover a atualização permanente de seus dados.
- **§2º** O servidor que não atualizar os seus dados cadastrais até o mês subsequente ao do seu aniversário poderá sofrer sanções previstas no art. 7º do Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025.
- **Parágrafo Único**. Os servidores que fazem aniversário nos meses que antecedem a homologação do Imposto de Renda ficarão condicionados à apresentação da respectiva declaração que estiver vigente à data.
- **Art. 4º** A Atualização Cadastral deve ser realizada por meio de funcionalidade específica no "PORTAL DO SERVIDOR" ou no aplicativo, disponível no endereço eletrônico: https://portaldoservidor.ap.gov.br.
- **Art. 5º** O servidor deverá atualizar os dados obrigatórios do seu cadastro, caso tenham sofrido alterações, sendo exigido apenas os documentos abaixo relacionados para os servidores que realizaram o recadastramento no ano de 2024:
- I Declaração de Imposto de Renda completa (§2º do art.13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992);
- II Ato Declaratório de Lotação.
- §1º O servidor que não realizou o recadastramento no ano de 2024, deverá atender aos requisitos desta Portaria e apresentar os documentos listados no Anexo I.

§2° Excepcionalmente, a atualização cadastral/recadastramento do exercício de 2025 para os servidores nascidos nos meses de janeiro, fevereiro e março deverão, até dia 30 de abril do referido ano, proceder à atualização dos dados cadastrais pessoais e funcionais de que trata esta Portaria.

Art. 6º As Secretarias/Órgãos são responsáveis pela execução da Atualização Cadastral no âmbito de seus setoriais, sobretudo no que concerne à divulgação e à orientação aos seus respectivos servidores.

Parágrafo único. Tendo por objetivo garantir a todo servidor as condições necessárias para a referida atualização, cada Secretaria/Órgão deverá disponibilizar de servidor e acesso a computador nos respectivos Setoriais de Pessoal para que, havendo necessidade, possa o interessado dispor de auxílio e de instrumento imprescindíveis à sua realização.

Art. 7º A Comissão Permanente de Atualização Cadastral fica autorizada a acompanhar e orientar os Setoriais de Pessoal durante o processo de atualização cadastral de que trata esta Portaria.

Art. 8º Os Setoriais de Pessoal deverão garantir a eficiência do processo de atualização prevista neste ato e colaborar com a Comissão Permanente, apresentando relatório anual das atividades realizadas.

Parágrafo único: Ficam os Setoriais de Pessoal responsáveis pelo tratamento, guarda e proteção dos dados relacionados à Atualização Cadastral, sob a assinatura do Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade anexo a esta Portaria, nos termos das Leis mencionadas em epígrafe.

- **Art. 9º** Para iniciar a Atualização Cadastral, o servidor deve estar ciente do teor do Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025 e de suas regras para o devido preenchimento dos campos obrigatórios no sistema.
- § 1º Os campos dos formulários da Atualização Cadastral devem ser alterados caso haja modificação nos dados cadastrais pessoais ou funcionais.
- § 2º Os campos sinalizados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

- § 3º Quando na inclusão de dados for exigida a comprovação mediante anexação da respectiva documentação comprobatória, essa deverá ser inserida via upload em formato .pdf, .jpg, .jpeg .png, ou tiff.
- § 4º As informações preenchidas, quando exigida nos campos específicos, somente serão validadas caso o servidor anexe documentação comprobatória correta e legível.
- **Art. 10.** A Atualização Cadastral será finalizada somente depois de salvos todos os blocos de informações e anexados os respectivos documentos comprobatórios, momento em que o servidor deverá clicar em "Finalizar".
- § 1º As declarações prestadas somente serão finalizadas quando o servidor assinalar, no ambiente da Atualização, a opção "Li e estou ciente do Termo de Compromisso" e ainda, declarar, sob as penas da legislação aplicável, que as informações prestadas são verdadeiras.
- § 2º Após o envio, o servidor receberá a notificação no Portal do Servidor ou aplicativo com a informação de conclusão do preenchimento completo do formulário e o número do protocolo gerado, que servirá como comprovante de preenchimento da sua atualização cadastral/recadastramento.
- **Art. 11.** Os Setoriais de Pessoal são os responsáveis pela validação dos dados inseridos ou alterados pelos servidores de acordo com as informações preenchidas e as documentações comprobatórias anexadas.
- § 1º A validação de que trata o *caput* é realizada por funcionalidade específica do sistema denominada "Validar atualização cadastral/recadastramento".
- § 2º Os Setoriais de Pessoal poderão solicitar aos servidores apresentação dos documentos originais, no caso de os arquivos inseridos contiverem erros, rasuras ou se estiverem ilegíveis.
- § 3º O setor de pessoal do órgão/secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias para validação da Atualização Cadastral, a contar do dia de sua realização pelo servidor.
- § 4º No caso de inconsistências ou apresentação de documentos impróprios identificados no processo de validação, os Setoriais de Pessoal informarão ao servidor, por meio de notificação no "Portal do Servidor", a listagem de pendências e o prazo para saná-las, ficando a sua atualização sob o status de "pendente".

- § 5° O prazo citado no parágrafo anterior deste artigo será de 10 (dez) dias, contados da notificação via portal do servidor ou aplicativo, admitida uma única prorrogação pelo prazo de 5 (cinco) dias.
- § 6° É de estrita responsabilidade do servidor acessar o Portal do Servidor disponível no endereço eletrônico: https://portaldoservidor.ap.gov.br, ou via aplicativo, para acompanhar o status da Atualização Cadastral e, em caso de pendências, regularizar a situação ali consignada no prazo estipulado, pois, para este fim, não será notificado pessoalmente pela Administração.
- **Art. 12.** A Atualização Cadastral de que trata esta Portaria será concluída depois de finalizadas as seguintes etapas:
- I finalizada pelo servidor nos termos do art. 10 desta Portaria;
- II homologação pelos Setoriais de Pessoal após processo de validação, o qual constará o status "concluído" no Portal do Servidor e aplicativo, nos termos do Art. 11.
- **Art. 13.** O servidor que não realizar a atualização cadastral ou não sanar as pendências identificadas na sua validação da atualização nos prazos estabelecidos nesta Portaria estará sujeito às sanções previstas no artigo 7° do Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025.
- **Art. 14.** O servidor que omitir informações ou prestá-las de forma incorreta ou incompleta estará sujeito à responsabilização administrativa, civil e criminal.
- **Art. 15.** Estará disponível no endereço eletrônico https://sead.portal.ap.gov.br o Manual destinado a auxiliar os servidores na execução da Atualização Cadastral.
- Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 432111955. Cód. CRC: 790A3D7

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 25/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador



ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO

- I Documento de identificação com foto (caso o R.G. tenha sido emitido há mais de dez anos, deverá, então, ser apresentado em conjunto com outro documento oficial com foto emitido há menos de dez anos);
- II Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III Certidão de casamento ou declaração de união estável;
- IV Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);
- V Título de Eleitor;
- VI Carteira de Trabalho e Previdência social CTPS (obrigatório para servidores admitidos até 1992);
- VII Comprovante com número do PIS/PASEP/NIS;
- VIII Carteira Nacional de Habilitação CNH, no caso de ocupantes de cargo em que há obrigatoriedade;
- IX Declaração de Bens (Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda completa, referente ao exercício anterior);
- X Comprovante de residência atualizado no nome do servidor (de, no máximo, 60 dias de sua emissão) ou declaração de próprio punho;
- XI Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental, Médio ou Superior (frente e verso), conforme exigência do cargo;
- XII Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso), conforme informado pelo servidor;
- XIII Certificado de Conclusão de Cursos Complementares, conforme informado pelo servidor;
- XIV Decreto de Nomeação/Contrato individual de trabalho;
- XV Ato de nomeação e Termo de posse do servidor (caso presencial, cópia acompanhada de documento original);
- XVI Declaração de lotação atual, devidamente assinada pela chefia imediata (anexo II desta portaria).

Documentos exigidos ao servidor que possui dependente(s):

- I Documento de identificação com foto (se houver), Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento do dependente;
- II Número do Cadastro de Pessoa Física CPF (obrigatório a partir de 8 anos de idade) do dependente.

ANEXO II ATO DECLARATÓRIO DE LOTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Av. FAB, 0087- Centro Administrativo Macapá-AP- CEP. 68900-000 ATO DECLARATÓRIO

DE LOTAÇÃO

DADOS CADASTRAIS				
Nome				
Matrícula/SIAPE	Cargo de Provimento:			
Cargo				
Lotado no Órgão/Secretaria				
Lotação (Unidade Organizacional)				
Carga Horária/Horas semanais (conforme le	egislação aplicável à categoria)			

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, para fins de Atualização Cadastral e efeitos legais, que o servidor público supracitado confirma as informações registradas neste ato declaratório.

DECLARO ainda, sob pena de **Responsabilidade Civil, Administrativa e Penal**, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, corretas e completas.

(Local)	mês	ano

Nome e Cargo da Chefia Imediata

(assinado eletronicamente)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE Tratamento de Dados Pessoais

O sigilo e a confidencialidade exigidos ao subscrevente do presente termo deverão ser garantidos a toda e qualquer comunicação, assumindo este, a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de compartilhamento indevido das informações e tratativas que realizar-se-ão em virtude do desenvolvimento da referida atualização.

Ao subscrevente fica proibido compartilhar as informações aqui protegidas, por todo e qualquer meio, tais como, oralmente, mensagem de WhatsApp, mensagens de e-mail, videoconferências, publicações em redes sociais e toda e qualquer comunicação não oficial, ressalvadas as que devam ser encaminhadas única e exclusivamente no exercício das atribuições, desde que autorizadas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Macapá-AP, xx de xxxxx de 2025.



PORTARIA Nº 158/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03** (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DANIEL GOMES DA COSTA 280101.0068.1597.0561/2025	0031306-8-01	09/08/2004 a 03/08/2010	02/04/2025 a 30/06/2025
2	DANIELE ARAUJO ALMEIDA DIAS 280101.0068.1597.1787/2025	0112326-2-01	07/08/2018 a 06/09/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
3	DANIELLE DA SILVA DIAS 280101.0068.1597.0964/2025	0122995-8-01	10/07/2015 a 09/07/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
4	DARIO ANTONIO DE ARAUJO 280101.0068.1597.0646/2025	0098079-0-01	17/03/2010 a 13/08/2015	02/04/2025 a 30/06/2025
5	DAYSES YONARA MARINHO FERNANDES 280101.0068.1597.1623/2025	0111180-9-01	05/04/2018 a 04/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
6	DEBORA LUCIANA DOS SANTOS SILVA NEGRAO 280101.0068.1597.2204/2025	0106150-0-01	30/06/2011 a 29/06/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
7	DEIDRY HELLESY FONSECA DA SILVA 280101.0068.1597.0280/2025	0114118-0-01	13/01/2014 a 12/01/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
8	DELCICLEIA DA SILVA SANTOS 280101.0068.1597.1945/2025	0110643-0-01	09/04/2013 a 08/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025

Nº 8.375

9	DENILSON PONTES BARBOSA AMANAJAS 280101.0068.1597.2371/2025	0088511-8-02	31/08/2016 a 30/08/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
10	DENILSON PONTES BARBOSA AMANAJAS 280101.0068.1597.2365/2025	0088511-8-01	10/07/2011 a 09/07/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
11	DIANINY ALBUQUERQUE RODRIGUES 280101.0068.1597.2272/2025	0112368-8-01	16/08/2013 a 15/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
12	DILEY CARVALHO PIRES 280101.0068.1597.0570/2025	0086441-2-01	23/02/2016 a 22/02/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
13	DIOLCINO FEIO LOUREIRO 0021.0197.1294.0013/2025	0031636-9-01	18/04/2018 a 17/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
14	DIVANETE RODRIGUES DE MELO 280101.0068.1597.2191/2025	0086003-4-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
15	DOREANGELA ANJOS DOS SANTOS 280101.0068.1597.2176/2025	0110560-4-01	09/04/2018 a 08/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
16	ELIDA DE CASSIA DA SILVA 280101.0068.1597.2318/2025	0087081-1-01	24/04/2011 a 23/04/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
17	ELIENE MARIA DOS PASSOS SERIQUE 280101.0068.1597.0350/2025	0095467-5-01	22/01/2014 a 21/01/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
18	ELINALDO FARIAS DE ASSIS 280101.0068.1597.0664/2025	0094982-5-01	06/11/2013 a 05/11/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
19	ELISANGELA LOBATO BRAGA 280101.0068.1597.1901/2025	0113907-0-01	13/01/2019 a 12/01/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
20	ELIZABETH DAYANE CARDOSO LINS 280101.0068.1597.2116/2025	0116490-2-01	26/06/2019 a 25/06/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
21	ELIZEU ALVES FERREIRA 280101.0068.1597.2405/2025	0085595-2-01	23/02/2016 a 22/07/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
22	ELNAAN DE PAULA DE ARAUJO RODRIGUES 280101.0068.1597.2114/2025	0096993-1-01	24/09/2014 a 23/09/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
				_

	ELTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO			
23	280101.0068.1597.2167/2025	0113922-3-01	13/01/2019 a 12/01/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
24	EMANUELA FALEIRO DOS SANTOS SACRAMENTO 280101.0068.1597.2138/2025	0110656-2-01	10/04/2013 a 09/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
25	ERICKA DOS SANTOS SALES 280101.0068.1597.1241/2025	0110622-8-01	10/04/2013 a 09/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
26	ERICO JOSE DA COSTA OLIVEIRA 280101.0068.1597.1450/2025	0094980-9-01	11/11/2013 a 10/11/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
27	ERINALDO DE SOUZA BRAGA 280101.0068.1597.2326/2025	0061248-0-01	31/03/2012 a 30/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
28	ERINALDO DE SOUZA BRAGA 280101.0068.1597.2332/2025	0086646-6-01	23/05/2016 a 22/06/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
29	ERINALVA DE MORAES SOUZA SOARES 280101.0068.1597.2231/2025	0062200-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
30	ERNANDO RODRIGUES OLIVEIRA 280101.0068.1597.0332/2025	0113164-8-01	21/11/2018 a 20/11/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
31	EVA GONCALVES BARBOSA 280101.0068.1597.1922/2025	0113915-0-01	14/01/2019 a 13/01/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
32	EVELINE COSTA SILVA 280101.0068.1597.1005/2025	0034198-3-01	15/08/2014 a 14/08/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
33	FABIANE RAMOS LINDEMEYER 280101.0068.1597.0078/2025	0112389-0-01	07/08/2018 a 06/08/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
34	FABIO CAMPOS DIAS 280101.0068.1597.1611/2025	0111004-7-01	09/04/2013 a 08/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
35	FELIPE RIBEIRO MATOS 280101.0068.1597.0319/2025	0112867-1-01	15/08/2013 a 14/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
36	FERNANDO SILVA SOUSA 280101.0068.1597.0365/2025	0112429-3-01	15/08/2018 a 14/08/2023	02/04/2025 a 30/06/2025

FILHO 280101.0068.1597.2289/2025	0085684-3-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
FRANCIVANA DOS SANTOS SILVA 280101.0068.1597.1082/2025	0116865-7-01	17/07/2019 a 16/07/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
FRANCK COSTA DA SILVA 280101.0068.1597.1797/2025	0110594-9-01	08/04/2018 a 07/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
GEANE GONCALVES GUEDES 280101.0068.1597.0629/2025	0088073-6-01	17/07/2011 a 16/07/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
GERALDO PENA CORDEIRO 280101.0068.1597.0676/2025	0061523-4-01	31/03/2017 a 30/03/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
GERALDO PENA CORDEIRO 280101.0068.1597.0684/2025	0094950-7-01	28/11/2013 a 27/11/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
GLEIDSON JOSE MONTEIRO SALHEB 280101.0068.1597.0553/2025	0085659-2-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
GLEIDSON PINHEIRO AZEVEDO 280101.0068.1597.0346/2025	0088717-0-01	16/08/2011 a 15/08/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
GORETH DO SOCORRO GUEDES PEREIRA 280101.0068.1597.1243/2025	0085308-9-01	01/03/2016 a 28/02/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
GRACILENA DA SILVA RODRIGUES 280101.0068.1597.0238/2025	0063394-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
HEDOELSON DOS REIS SOUSA 280101.0068.1597.0515/2025	0036015-5-01	02/05/2015 a 01/05/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
HELIANA MARQUES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.1230/2025	0112622-9-01	16/08/2013 a 15/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
HERICA HADLEI DA SILVA DIAS 280101.0068.1597.1958/2025	0117155-0-01	18/08/2014 a 17/08/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
HERIVELTO DA SILVEIRA BARBOSA 280101.0068.1597.0695/2025	0085900-1-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
	FRANCIVANA DOS SANTOS SILVA 280101.0068.1597.1082/2025 FRANCK COSTA DA SILVA 280101.0068.1597.1797/2025 GEANE GONCALVES GUEDES 280101.0068.1597.0629/2025 GERALDO PENA CORDEIRO 280101.0068.1597.0676/2025 GERALDO PENA CORDEIRO 280101.0068.1597.0684/2025 GLEIDSON JOSE MONTEIRO SALHEB 280101.0068.1597.0553/2025 GLEIDSON PINHEIRO AZEVEDO 280101.0068.1597.0346/2025 GORETH DO SOCORRO GUEDES PEREIRA 280101.0068.1597.1243/2025 GRACILENA DA SILVA RODRIGUES 280101.0068.1597.0238/2025 HEDOELSON DOS REIS SOUSA 280101.0068.1597.0515/2025 HELIANA MARQUES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.1230/2025 HERICA HADLEI DA SILVA DIAS 280101.0068.1597.1958/2025	### FRANCIVANA DOS SANTOS SILVA 280101.0068.1597.1082/2025 FRANCK COSTA DA SILVA 280101.0068.1597.1797/2025 GEANE GONCALVES GUEDES 280101.0068.1597.0629/2025 GERALDO PENA CORDEIRO 280101.0068.1597.0676/2025 GERALDO PENA CORDEIRO 280101.0068.1597.0684/2025 GLEIDSON JOSE MONTEIRO SALHEB 280101.0068.1597.0553/2025 GLEIDSON PINHEIRO AZEVEDO 280101.0068.1597.0346/2025 GORETH DO SOCORRO GUEDES PEREIRA 280101.0068.1597.1243/2025 GRACILENA DA SILVA RODRIGUES 280101.0068.1597.0238/2025 HEDOELSON DOS REIS SOUSA 280101.0068.1597.0238/2025 HELIANA MARQUES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.1230/2025 HELIANA MARQUES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.1230/2025 HERICA HADLEI DA SILVA DIAS 280101.0068.1597.1958/2025 HERICA HADLEI DA SILVEIRA BARBOSA 0085900-1-01	FRANCIVANA DOS SANTOS SILVA 280101.0088.1597.1082/2025

	IDALVA GOMES DA SILVA			
51	280101.0068.1597.1936/2025	0061882-9-01	23/10/2018 a 22/10/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
50	IOLENE REGINA SOUSA DE ASSIS	0097380-7-01	26/11/2014 a 25/11/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
52	280101.0068.1597.2053/2025	0007000701	20/1//2014 0 20/1//2010	02/04/2023 & 30/00/2023
F0	IRENE DA SILVA COUTINHO	0028292-8-01	04/05/2013 a 03/05/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
53	280101.0068.1597.1174/2025	0020232 0 01	04/00/2010 0 00/00/2010	02/0 4 /2023 a 30/00/2023
5 4	IVANILDA RODRIGUES NOBRE	0086062-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
54	280101.0068.1597.2422/2025	0000002 0 0 1	0 1/100/2011 0 20/02/2010	02/04/2020 d 00/00/2020
55	IVANILDE DA SILVA CAVALCANTE	0086592-3-01	24/03/2016 a 23/03/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
55	280101.0068.1597.0193/2025	0000002		02/04/2020 d 00/00/2020
FG	IVANILDO MIRANDA DE OLIVEIRA	0116462-7-01	26/06/2014 a 25/06/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
56	280101.0068.1597.0826/2025	01101021101	20/00/2011 4 20/00/2010	02/04/2020 d 00/00/2020
57	IVETE SANTOS BATISTA	0062208-7-01	01/04/2017 a 31/03/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
57	280101.0068.1597.1685/2025	0002200 1 0 1	0 110 1120 11 0 0 1100 120 12	02/04/2020 d 00/00/2020
F0	IVO RODRIGUES DE SOUZA	0050050-0-01	04/05/2013 a 03/05/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
58	280101.0068.1597.0557/2025	0000000 0 01	04/00/2010 0 00/00/2010	02/0 4 /2023 a 30/00/2023
F0	IZA MARIA SOCORRO OLIVEIRA PICANCO	0115232-7-01	08/04/2014 a 07/04/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
59	280101.0068.1597.0411/2025	01102021101	000 1120 11 0 11 0 11 0 11	02/04/2020 d 00/00/2020
60	JACIARA ANDRADE DIAS GOMES	0118417-2-01	21/01/2020 a 20/01/2025	02/04/2025 a 30/06/2025
60	280101.0068.1597.2380/2025	01.01.1. <u>2</u> 0.		02/04/2020 d 00/00/2020
61	JACIGUARA MONTEIRO DE MOURA	0088364-6-01	07/07/2011 a 06/07/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
61	280101.0068.1597.0678/2025	0000001001	07/07/2011 0 00/07/2010	02/04/2020 d 00/00/2020
00	JACKELINE SAMARA MACIEL DA SILVA	0085523-5-01	01/03/2016 a 28/02/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
62	280101.0068.1597.0323/2025	333320-0-01	5 1155/25 TO G 25/02/2021	0210712020 a 3010012020
00	JAIME CLEI BARBOSA COELHO	0113861-8-01	14/01/2014 a 13/03/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
63	280101.0068.1597.1681/2025			32.32323 d 33/30/2023
64	JALICE DO SOCORRO PEREIRA SOARES DE ALMEIDA	0122381-0-01	25/05/2015 a 24/05/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
64	280101.0068.1597.1324/2025		3.3.2.000	32.32323 d 35/30/2023

65	JAMYLLE MEDEIROS DA SILVA 280101.0068.1597.2224/2025	0111027-6-01	10/04/2018 a 09/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
66	JEFFERSON JOSUE PEREIRA DE ALMEIDA 280101.0068.1597.1824/2025	0122370-4-01	25/05/2015 a 24/05/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
67	JEFTER GONCALVES AMORIM 280101.0068.1597.2374/2025	0114664-5-01	21/02/2019 a 20/02/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
68	JOANA MARCIA MOREIRA DE ALMEIDA 280101.0068.1597.2498/2025	0085186-8-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
69	JOANA MARCIA MOREIRA DE ALMEIDA 280101.0068.1597.2498/2025	0061861-6-01	01/04/2017 a 31/03/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
70	JOAO DE SOUZA LIMA 280101.0068.1597.1882/2025	0062151-0-01	28/09/2012 a 27/09/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
71	JOAO GUILHERME SANTOS DOS PASSOS 280101.0068.1597.1383/2025	0043493-0-01	29/05/2017 a 28/05/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
72	JOAO IVALTO SANCHES 280101.0068.1597.1753/2025	0123076-0-01	10/07/2015 a 09/07/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
73	JOCELILDO MELO DA PAIXAO 280101.0068.1597.2240/2025	0085481-6-01	12/07/2013 a 10/09/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
74	JOCENILSON TEIXEIRA DE SOUZA 280101.0068.1597.0658/2025	0112535-4-01	15/08/2013 a 14/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
75	JOCIELMA MARIA COSTA DOS SANTOS 280101.0068.1597.2428/2025	0062203-6-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
76	JOEL DE SOUZA CORDEIRO 280101.0068.1597.2300/2025	0025294-8-01	04/10/2018 a 03/02/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
77	JOELMA DO SOCORRO MIRANDA DO NASCIMENTO 280101.0068.1597.0356/2025	0112536-2-01	16/08/2013 a 15/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
78	JOIANI DE JESUS NEVES 280101.0068.1597.0579/2025	0031460-9-01	03/05/2014 a 02/05/2019	02/04/2025 a 30/06/2025

Nº 8.375

	are offense			
79	JONATAS TAVARES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.1645/2025	0085468-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
80	JORCILENE DE LIMA MAGNO 280101.0068.1597.2063/2025	0118951-4-01	24/02/2015 a 23/02/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
81	JORGE LUIZ MORAES DA SILVA 280101.0068.1597.1153/2025	0040874-3-01	28/05/2011 a 27/05/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
82	JORGE MESSIAS DO NASCIMENTO FLEXA 280101.0068.1597.0666/2025	0111038-1-01	10/04/2013 a 09/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
83	JOSE ALEX CAMELO BEZERRA 280101.0068.1597.1642/2025	0112539-7-01	15/08/2013 a 14/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
84	JOSE AUGUSTO SOUSA BARROSO 280101.0068.1597.2061/2025	0092876-3-01	18/04/2018 a 17/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
85	JOSE MARIA FROES DA SILVA 280101.0068.1597.2487/2025	0032824-3-01	21/06/2014 a 20/06/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
86	JOSE MARINALDO FREITAS BRITO 280101.0068.1597.1172/2025	0055618-1-01	10/06/2016 a 09/06/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
87	JOSE RAIMUNDO SOUSA BARROSO 280101.0068.1597.1494/2025	0043655-0-01	11/03/2012 a 10/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
88	JOSE VICENTE DA SILVA FILIZZOLA 280101.0068.1597.0798/2025	0061976-0-01	17/09/2014 a 16/09/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
89	JOSE VICENTE DA SILVA FILIZZOLA 280101.0068.1597.0792/2025	0090233-0-01	02/01/2013 a 01/01/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
90	JOSEANE SILVA DOS SANTOS 280101.0068.1597.1582/2025	0117159-3-01	30/07/2019 a 29/07/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
91	RAFAELA SOUZA DA COSTA 280101.0068.1597.2209/2025	0085734-3-01	01/03/2016 a 28/02/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
92	280101.0068.1597.2257/2025	0085424-7-01	30/04/2011 a 29/04/2016	02/04/2025 a 30/06/2025

	do offenie			3
93	REGINA LUCIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO 280101.0068.1597.0457/2025	0063533-2-01	28/10/2017 a 27/10/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
94	REGIO JOSE VIANA LIMA 280101.0068.1597.1447/2025	0093583-2-01	24/06/2013 a 23/06/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
95	280101.0068.1597.2348/2025	0096329-1-01	03/06/2019 a 02/06/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
96	RILDO SILVA ARRELIAS 280101.0068.1597.0573/2025	0031937-6-01	06/01/2011 a 05/01/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
97	280101.0068.1597.2117/2025	0088027-2-01	10/07/2016 a 09/07/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
98	280101.0068.1597.0412/2025	0089971-2-01	14/03/2012 a 13/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
99	ROGER LENIO SILVA DO NASCIMENTO 280101.0068.1597.1785/2025	0110442-0-01	08/04/2013 a 07/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
100	280101.0068.1597.2188/2025	0112476-5-01	14/08/2018 a 13/08/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
101	ROMULO CESAR DA SILVA DAMASCENO 280101.0068.1597.2198/2025	0111209-0-01	04/06/2018 a 03/07/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
102	RONALDO DE LIMA RESENDE 280101.0068.1597.0822/2025	0086309-2-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
103	ROSANIA LUCIA MORAES LEITE 280101.0068.1597.2290/2025	0099394-8-01	08/04/2015 a 07/04/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
104	ROSIANA CARDOSO FERREIRA 280101.0068.1597.1862/2025	0041565-0-01	05/01/2017 a 04/01/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
105	ROSILDA NASCIMENTO SILVA 280101.0068.1597.2213/2025	0043277-6-01	20/02/2017 a 19/02/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
106	SALETE RODRIGUES DA SILVA 280101.0068.1597.0693/2025	0086642-3-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
106		0086642-3-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06

	do offenie		_	
107	SANDRA HELENA SOARES CAMPOS 280101.0068.1597.1461/2025	0087164-8-01	26/04/2011 a 25/04/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
108	SANDRA PANTOJA DOS SANTOS 280101.0068.1597.1836/2025	0031227-4-01	11/05/2019 a 10/05/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
109	SANDRA UBAIARA REIS 280101.0068.1597.0838/2025	0122357-7-01	25/05/2015 a 24/05/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
110	SANDRO AUGUSTO NEGRAO LEAL 280101.0068.1597.1944/2025	0113753-0-01	13/01/2019 a 12/01/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
111	SEBASTIANA MARIA RODRIGUES 280101.0068.1597.0521/2025	0031601-6-01	03/05/2014 a 02/05/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
112	SELMA DO SOCORRO CASCAES BRITO 280101.0068.1597.1370/2025	0032935-5-01	22/12/2004 a 21/12/2009	02/04/2025 a 30/06/2025
113	SELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.1043/2025	0086013-1-01	01/03/2011 a 24/12/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
114	SHEILA REGIA LIMA DE SOUZA 280101.0068.1597.1942/2025	0032250-4-01	06/06/2019 a 05/06/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
115	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA 280101.0068.1597.1280/2025	0097558-3-01	02/12/2014 a 01/12/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
116	SILMARA MORAIS DE JESUS 280101.0068.1597.1254/2025	0086022-0-01	01/03/2011 a 27/06/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
117	SILVANDRO ALMEIDA BARRETO 280101.0068.1597.1723/2025	0085696-7-01	01/03/2011 a 29/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
118	SILVIA MARIA GUEDES OLIVEIRA 280101.0068.1597.1517/2025	0062135-8-01	01/06/2007 a 30/05/2012	02/04/2025 a 30/06/2025
119	SILVIO FIGUEIREDO DA SILVA 280101.0068.1597.0210/2025	0032904-5-01	21/06/1999 a 20/12/2004	02/04/2025 a 30/06/2025
120	SIMONE BRITO COELHO RABELO 280101.0068.1597.0196/2025	0085891-9-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025

121	SOLIANY SERRA CALLINS 280101.0068.1597.1488/2025	0088502-9-01	10/09/2016 a 09/09/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
122	TARCISIO DO SOCORRO GALENO DE OLIVEIRA 0021.0197.1294.0027/2025	0041217-1-01	18/09/2017 a 17/09/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
123	UENDEL PACHECO CABRAL 280101.0068.1597.0272/2025	0095041-6-01	13/11/2013 a 12/01/2019	02/04/2025 a 30/06/2025

Nº 8.375

Macapá-AP, 24 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 430693307. Cód. CRC: 24CB57C

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS** em 24/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



Protocolo 95421





PORTARIA Nº 159/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto	
1	JOSILENE ALINE SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.2050/2025	0086334-3-01	20/02/2011 a 19/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025	
2	JOSIMARY DE NAZARE PANTOJA BRITO 280101.0068.1597.0358/2025	0116581-0-01	27/06/2014 a 26/06/2019	02/04/2025 a 30/06/2025	
3	JOSUE PINHEIRO FERREIRA 280101.0068.1597.1915/2025	0032192-3-01	06/05/2014 a 05/05/2019	02/04/2025 a 30/06/2025	
4	JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY 280101.0068.1597.0106/2025	0086574-5-01	24/02/2011 a 23/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025	
5	JUACI PANTOJA DOS REIS 280101.0068.1597.1910/2025	0087026-9-01	12/04/2011 a 11/04/2016	02/04/2025 a 30/06/2025	
6	JULIANA BRAGA NUNES 280101.0068.1597.1248/2025	0110564-7-01	09/04/2013 a 08/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025	
7	JURADIM DOS SANTOS RODRIGUES 280101.0068.1597.0502/2025	0087272-5-01	12/05/2011 a 11/10/2016	02/04/2025 a 30/06/2025	
8	EXAMPLE 100 280101.0068.1597.2104/2025	0112523-0-01	19/08/2013 a 18/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025	

9	EXAMPLE AND A CRUZ NUNES 280101.0068.1597.1610/2025	0110593-0-01	10/04/2013 a 09/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
10	KATIA REGINA DE ALMEIDA FERREIRA 280101.0068.1597.1902/2025	0061672-9-01	12/07/2017 a 11/07/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
11	KEYLLA MARCIA ANDRADE DA COSTA 280101.0068.1597.0105/2025	0089958-5-01	01/03/2012 a 28/02/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
12	280101.0068.1597.1924/2025	0112548-6-01	07/08/2018 a 06/08/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
13	280101.0068.1597.2285/2025	0041671-1-01	02/12/2001 a 01/12/2006	02/04/2025 a 30/06/2025
14	LEANDRO AMORAS PANTALEAO 280101.0068.1597.2178/2025	0085490-5-01	01/03/2011 a 29/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
15	LEANDRO LUIZ RAMOS DA SILVA 280101.0068.1597.1312/2025	0110525-6-01	09/04/2018 a 08/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
16	LEDIANE MALCHER TEIXEIRA 280101.0068.1597.2282/2025	0114987-3-01	24/02/2014 a 23/02/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
17	LEIDE CLEIDE DE SOUSA BATISTA 280101.0068.1597.1947/2025	0117526-2-01	24/10/2014 a 23/10/2019	01/04/2025 a 29/06/2025
18	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.1032/2025	0112567-2-01	16/08/2013 a 15/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
19	LEILA DA SILVA PEREIRA 280101.0068.1597.1555/2025	0031975-9-01	29/07/2015 a 27/07/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
20	LEILA SILVA DE LIMA 280101.0068.1597.0891/2025	0085567-7-01	02/03/2016 a 01/03/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
21	LEILE PATRICIA ROSA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0175/2025	0092655-8-01	04/03/2013 a 03/03/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
22	LEONARDO DANZICOURT NASCIMENTO 280101.0068.1597.0865/2025	0096588-0-01	09/06/2014 a 08/06/2019	02/04/2025 a 30/06/2025

23	LEOPOLDINO RAMOS DA SILVA FILHO 280101.0068.1597.0697/2025	0061452-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
24	LEOPOLDINO RAMOS DA SILVA FILHO 280101.0068.1597.0700/2025	0088945-8-01	29/08/2011 a 28/08/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
25	LETICIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA 280101.0068.1597.0144/2025	0088768-4-01	15/08/2016 a 14/08/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
26	LEUDIENE SILVA SOUSA 280101.0068.1597.0166/2025	0040235-4-01	30/05/2016 a 29/05/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
27	LEVI SILVA LEMOS 280101.0068.1597.1352/2025	0062231-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
28	LIDIANE FELIX DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.1749/2025	0114042-6-01	13/01/2019 a 12/01/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
29	LIDIANE GUEDES TAVARES 280101.0068.1597.2249/2025	0086182-0-01	09/01/2015 a 08/03/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
30	LILIAN CRISTINA ALMEIDA CARDOSO 280101.0068.1597.0930/2025	0097087-5-01	24/09/2014 a 23/09/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
31	LINDALVA FERREIRA MENDONCA 280101.0068.1597.1735/2025	0031776-4-01	27/02/2020 a 25/02/2025	02/04/2025 a 30/06/2025
32	LISANDRA CARDOSO MIRANDA 280101.0068.1597.1761/2025	0114669-6-01	11/02/2014 a 10/02/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
33	LIVIA VIRGINIA BARROS FEITOSA 280101.0068.1597.0401/2025	0096534-0-01	03/06/2019 a 02/06/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
34	LIZANDRA NERY DOS SANTOS ARAUJO 280101.0068.1597.1029/2025	0087552-0-01	26/04/2016 a 25/04/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
35	LUANE DOS SANTOS NERI 280101.0068.1597.0647/2025	0088696-3-01	16/08/2011 a 15/08/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
36	LUCENIRA DE ASSUNCAO NAZARIO PINHEIRO 280101.0068.1597.2172/2025	0098038-2-01	22/03/2010 a 18/08/2015	02/04/2025 a 30/06/2025
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

	do offenie			
37	LUCIANA DE ABREU LIMA 280101.0068.1597.0967/2025	0116341-8-01	27/06/2019 a 26/06/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
38	280101.0068.1597.0310/2025	0090997-1-02	29/03/2017 a 28/03/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
39	280101.0068.1597.0316/2025	0090997-1-01	24/08/2012 a 23/08/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
40	280101.0068.1597.0400/2025	0085446-8-01	23/02/2016 a 22/02/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
41	280101.0068.1597.0107/2025	0062040-8-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
42	LUCIEIDE DA SILVA 280101.0068.1597.2401/2025	0091011-2-01	01/01/2015 a 31/12/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
43	LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO 280101.0068.1597.0477/2025	0061210-3-01	01/04/2007 a 29/05/2012	02/04/2025 a 30/06/2025
44	LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO 280101.0068.1597.0470/2025	0103774-9-01	02/07/2015 a 02/05/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
45	LUCILEIDE GLORIA SILVA 280101.0068.1597.1342/2025	0041563-4-01	09/07/2006 a 08/07/2011	02/04/2025 a 30/06/2025
46	LUINARA BRANCO CORREA 280101.0068.1597.0143/2025	0111102-7-01	08/04/2013 a 07/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
47	LUIS CARLOS CASTRO DE AQUINO 280101.0068.1597.1516/2025	0086623-7-01	20/02/2011 a 19/04/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
48	LUIZ ANTONIO LIRA DE PAIVA 280101.0068.1597.0293/2025	0040047-5-01	03/06/2011 a 02/07/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
49	LUIZ CUNHA DE MIRANDA 280101.0068.1597.0416/2025	0086658-0-01	27/03/2011 a 25/03/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
50	LUIZA ANTONIA RODRIGUES BELEM 280101.0068.1597.0694/2025	0041577-4-01	01/07/2001 a 30/07/2006	02/04/2025 a 30/06/2025

57 280101.0068.1597.2000/2025 52 MANOEL MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO 0098036-6-01 23/03/2010 a 22/03/2015 02/04/2025 53 MANOELE MORAES DE SA 0110628-7-01 09/04/2013 a 08/04/2018 02/04/2025 54 MARCELO PEREIRA DA SILVA 0086890-6-01 26/04/2016 a 25/04/2021 02/04/2025 MARCIA ANDREA LIMA DE FIGUEIREDO MARCIA ANDREA LIMA DE FIGUEIREDO 009/04/2018 02/04/2021	5 a 30/06/2025 5 a 30/06/2025 5 a 30/06/2025 5 a 30/06/2025
52 CARVALHO 280101.0068.1597.0690/2025 0098036-6-01 23/03/2010 a 22/03/2015 02/04/2029 53 MANOELE MORAES DE SA 280101.0068.1597.1463/2025 0110628-7-01 09/04/2013 a 08/04/2018 02/04/2029 54 MARCELO PEREIRA DA SILVA 280101.0068.1597.1719/2025 0086890-6-01 26/04/2016 a 25/04/2021 02/04/2029 55 MARCIA ANDREA LIMA DE FIGUEIREDO 280101.0068.1597.1892/2025 0087138-9-01 26/04/2006 a 25/04/2011 02/04/2029	5 a 30/06/2025 5 a 30/06/2025 5 a 30/06/2025
53 280101.0068.1597.1463/2025 0110628-7-01 09/04/2013 a 08/04/2018 02/04/2029 MARCELO PEREIRA DA SILVA 280101.0068.1597.1719/2025 0086890-6-01 26/04/2016 a 25/04/2021 02/04/2029 MARCIA ANDREA LIMA DE FIGUEIREDO 087138-9-01 26/04/2006 a 25/04/2011 02/04/2029	5 a 30/06/2025 5 a 30/06/2025
54 280101.0068.1597.1719/2025 0086890-6-01 26/04/2016 a 25/04/2021 02/04/2029 MARCIA ANDREA LIMA DE FIGUEIREDO 0087138-9-01 26/04/2006 a 25/04/2011 02/04/2029 280101.0068.1597.1892/2025	5 a 30/06/2025
55 0087138-9-01 26/04/2006 a 25/04/2011 02/04/2029	
MARCIA BEATRIZ BARROS MONTEIRO	
56 0113875-8-01 16/01/2014 a 15/01/2019 02/04/2029	5 a 30/06/2025
MARCIA NOBRE HERRERA DE MELO 0091215-8-01 03/08/2012 a 02/08/2017 02/04/2029	5 a 30/06/2025
MARCIA NOBRE HERRERA DE MELO 0061709-1-01 31/03/2012 a 30/03/2017 02/04/2025	5 a 30/06/2025
MARCILENE RABELO DA SILVA 0110693-7-01 04/04/2018 a 03/04/2023 02/04/2029 280101.0068.1597.1219/2025	5 a 30/06/2025
MARCIONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA 0095478-0-01 03/12/2013 a 02/12/2018 02/04/2029	5 a 30/06/2025
MARCIONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA 0061337-1-01 01/04/2007 a 30/03/2012 02/04/2029	5 a 30/06/2025
MARCOS BELO DE SOUSA 0048853-4-01 15/06/1998 a 14/06/2003 02/04/2029 280101.0068.1597.2433/2025	5 a 30/06/2025
MARIA CAROLINA VEIGA DOS SANTOS 0964446-6-01 23/02/2017 a 22/02/2022 14/04/2029	5 a 12/07/2025
MARIA CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO 0070427-0-01 22/03/2010 a 21/03/2015 02/04/2029	5 a 30/06/2025

	MARIA DA CONCEICAO SIMOES MALCHER			
65	280101.0068.1597.1598/2025	0032371-3-01	09/07/2009 a 08/07/2014	02/04/2025 a 30/06/2025
66	MARIA DE JESUS ASSUNCAO SILVA 280101.0068.1597.0227/2025	0032365-9-01	09/06/2014 a 08/06/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
67	MARIA DE JESUS SILVA XAVIER 280101.0077.1341.0017/2025	0062030-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
68	MARIA DE LOURDES AIRES DE SOUZA 280101.0068.1597.1143/2025	0061720-2-01	31/03/2017 a 30/03/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
69	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA RODRIGUES 280101.0068.1597.0542/2025	0039682-6-01	13/05/1996 a 12/05/2001	02/04/2025 a 30/06/2025
70	MARIA DEUZARINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES 280101.0068.1597.2031/2025	0113910-0-01	16/01/2019 a 15/01/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
71	MARIA DILVANA SANTANA CORDEIRO 280101.0068.1597.0114/2025	0115246-7-01	08/04/2019 a 07/04/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
72	MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE ASSUNCAO 280101.0068.1597.0799/2025	0032717-4-01	16/01/2020 a 14/01/2025	02/04/2025 a 30/06/2025
73	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALVES 280101.0068.1597.0958/2025	0043192-3-01	20/02/2012 a 19/02/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
74	MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DA CONCEICAO 280101.0068.1597.1663/2025	0036843-1-01	05/06/2010 a 04/06/2015	02/04/2025 a 30/06/2025
75	MARIA DO SOCORRO MOURA DOS SANTOS 280101.0068.1597.0113/2025	0041707-6-01	11/07/2012 a 10/07/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
76	MARIA INEZ MACHADO SANTANA 0021.0197.1294.0026/2025	0042051-4-01	29/06/2016 a 28/06/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
77	ROSIMEIRE SOCORRO DOS SANTOS GOMES 0021.0197.1294.0030/2025	0085402-6-01	28/08/2011 a 27/10/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
78	SANDRA PEREIRA MENDES 0021.0197.1294.0030/2025	0041720-3-01	08/12/2016 a 07/12/2021	02/04/2025 a 30/06/2025

Macapá-AP, 24 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 430786556. Cód. CRC: 5311417

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS** em 24/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



Secretaria de Compras e Licitações ERRATA

PORTARIA Nº 014/2025 - GAB/SECCOMPRAS de 21 de março de 2025.

A Portaria nº 014/2025 de 21 de março de 2025, publicada na edição nº 8.373, de 21 de março de 2025, do Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE tem pelo presente a seguinte retificação;

ONDE DE LÊ:

Art. 1° - 02/04/2025 a 16/05/2025.

LEIA-SE:

Art. 1º - 02/04/2025 a 16/04/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 24 de março de 2025. JORGE DA SILVA PIRES Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 95243

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 013/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0044/2025 GAB - SETEC,

RESOLVE:

Art. 1°-AUTORIZAR o deslocamento da servidora Mônica Socorro Pereira Colares, Analista Administrativo, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Itaubal/AP, para promover o projeto Astronomia no Meio do Mundo (Planetário Digital Móvel Itinerante) nas escolas da rede pública do município no dia 31/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de março de 2025. Edivan Barros de Andrade Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 95329

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 229/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0587/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JÚLIO CÉSAR VIRDIANO, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até as Regiões do Distrito de São Joaquim do Pacuí e do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar nos acompanhamentos dos serviços de plantios nas áreas dos associados das Associações: QUILOMBO SÃO JOÃO, ASMOPAP, PROVALER e AMTERF, nas Comunidades: São Raimundo do Maruanum, Salamito do Pacui, Corre Água e Tessalônica, contempladas no Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura, no período de 17 a 21 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025. RAFAEL MARTINS TEIXEIRA Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95372

PORTARIA N.º 230/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0588/2025-GAB/SDR de 21 de Marco de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor JÚLIO CÉSAR VIRDIANO, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até o Município de Cutias do Araguari e das Regiões do Distrito de São Joaquim do Pacuí e do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar nos acompanhamentos dos serviços de mecanização e dos plantios nas áreas dos associados das Associações: AGRIFAL, AMA SÃO JOAQUIM, ASMOPAP, PROVALER e ASMOAFSRP, nas Comunidades: Livramento (Cutias), São Raimundo do Maruanum, Salamito do Pacui, Corre Água, e São Raimundo do Pacui, contempladas no Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura, no período de 24 a 28 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95373

PORTARIA N.º 231/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0589/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até as Regiões dos Distritos de São Joaquim do Pacuí e do Maruanum, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT - 5G66, Patrimônio da SDR, com o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 17 a 21 de Março 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025. RAFAEL MARTINS TEIXEIRA Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95375

PORTARIA N.º 232/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0592/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Itaubal do Piririm, a fim de participar na visita técnica em loco nas áreas da Associação do Igarapé Novo - AMAEXPAIG, a possibilidade da implantação de mudas de Açaí, na Comunidade do Igarapé Novo do Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, no período de 24 a 26 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025. RAFAEL MARTINS TEIXEIRA Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95376

PORTARIA N.º 233/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0593/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar nos acompanhamentos e nas distribuições de insumos e equipamentos agrícolas para vinte (20) associadas da Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Piquiazal e Ramal Camaipí - AMAPC, contemplada no Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Mandiocultura, no dia 21 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025. RAFAEL MARTINS TEIXEIRA Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95377

PORTARIA N.º 234/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0594/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, Patrimônio da SDR, com o Técnico do NPR/CODER/SDR **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 21 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025. RAFAEL MARTINS TEIXEIRA Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95378

PORTARIA N.º 235/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0595/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Designar os servidores, JOSÉ DAVID DIAS ANDRADE, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria e JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Porto Grande e Oiapoque, a fim de participarem no apoio logístico aos técnicos da CODER/SDR, nas entregas e distribuições de mudas de clone de cacau, nos referidos Municípios citados, do Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, no período de 28 a 30 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025. RAFAEL MARTINS TEIXEIRA Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95381

PORTARIA N.º 236/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0596/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, JOSÉ DAVID DIAS ANDRADE, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria e JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem no apoio logístico aos técnicos da CODER/SDR, nas entregas e distribuições de mudas de Açaí e mudas de bananas, para o sombreamento do plantio do cacau, na Comunidade da Colônia Agrícola do Matapi, do Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, no período de 19 a 21 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025. RAFAEL MARTINS TEIXEIRA Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95383

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021-SDR

Espécie: 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº

001/2021-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ N° 34.941.930/0001-61; Objeto: Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de Outsourcing de impressão, visando atender as necessidades da secretaria; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.40. Fonte: 500: Nota de Empenho Nº 2025NE00233 de 17/03/2025, no valor de R\$ 12.742,37 (Doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos); Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2020-CLC/PGE, ATA de registro de preço Nº 009/2021-CLC/PGE, Parecer Jurídico Referencial nº 08/2025-PLCC/PGE/AP e DESPACHO N° 32/2025 - PLCC/PGE/AP; Vigência: 12 (doze) meses a contar de: 17/03/2025 a 16/03/2026.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural Decreto nº 0054/2024-SDR

Protocolo 95395

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº084/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, Secretária de Estado da Educação, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque -AP, com o objetivo de desenvolver a Gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas estaduais do referido município, no período de 23 a 25 de março de 2025. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2025. SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO Secretária de Estado da Educação Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 95446

PORTARIA Nº085/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor Jardeson Souza Guedes, Chefe de Gabinete, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque -AP, com o objetivo de desenvolver a Gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas estaduais do referido município, no período de 23 a 25 de março de 2025. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2025. SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO Secretária de Estado da Educação Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 95447

PORTARIA Nº086/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Ivone de Souza Conceição, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque -AP, com o objetivo de desenvolver a Gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas estaduais do referido município, no período de 23 a 25 de março de 2025. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2025. SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO Secretária de Estado da Educação Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 95448

Conselho Estadual de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 040/2025-CEE/AP, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Determina ao Centro de Ensino Florence a suspensão de novas matrículas, em todos os municípios, nos cursos que estejam funcionando sem os atos regulatórios concedidos e estabelece prazo para regularização A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1118.2122.0002/2023 - PROT/CEE e a DECISÃO DO COLEGIADO PLENO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8287, de 11 de novembro de 2024, **RESOLVE:**

- **Art.** 1º Determinar ao Centro de Ensino Florence a suspensão de novas matrículas em todos os municípios, de todos os cursos que estejam funcionando sem os atos regulatórios concedidos, até que seja solucionada a irregularidade detectada.
- **Art. 2º** Conceder o prazo de até 90 dias para que a instituição providencie o processo de regularização, sob pena de cessação definitiva de suas atividades.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES Presidente - CEE/AP Decreto nº 5337/2023

Protocolo 95456

PORTARIA Nº 032/2025-CEE/AP, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0020.2120.0001/2024 GAB.PRES - CEE, a Portaria nº 016/2025-CEE/AP, de 13 de fevereiro de 2025, o OFÍCIO Nº 280102.0077.5634.0001/2025 CADE Portaria Nº 73/2024 - CEE e OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0222/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE**:

- **Art.** 1º Autorizar as Equipes 1 e 2 da Comissão Especial de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados em funcionamento no município de Santana, a se deslocarem até aquele município, no dia 25 de março de 2025, para realizarem as visitas de inspeção/ verificação:
- I Equipe 1, composta pelos Conselheiros Railton Aparecido Ramos de Brito e Laércio Mendonça Góes:
- Escola Quilombola Estadual São João do Matapi, situada na Avenida Souza Mar, Bairro Comercial, CEP: 68925-001, Santana/AP;

- II- Equipe 2, composta pelos Conselheiros Alfredo Brandão Castelo e Otaniel Mota Rodrigues:
- Escola Quilombola Estadual Foz do Rio Pirativa, situada na Comunidade de São Raimundo do Pirativa, s/n, Rio Matapi, CEP: 689025-001, Santana/AP.
- **Art. 2º** Informar que o deslocamento das Equipes será realizado em veículo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação SEED/AP.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias após a

visita para apresentação do Relatório ao Presidente da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES Presidente - CEE/AP Decreto nº 5337/2023

Protocolo 95322

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1° BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZ	ADAS		
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAU ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO (a-c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.003.585.927	11.011.567.381	1.751.011.983	16	1.751.011.983	15,90	9.260.555
RECEITAS CORRENTES	10.587.140.714	10.588.249.304	1.722.835.034	16	1.722.835.034	16	8.865.414
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.547.703.025	1.547.703.025	294.614.804	19	294.614.804	19	1.253.088
MELHORIA							
Impostos	1.469.666.321	1.469.666.321	284.077.293	19 14	284.077.293	19	1.185.589
Taxas Contribuição de Melhoria	78.036.704	78.036.704	10.537.511	14	10.537.511	14	67.499
CONTRIBUIÇÃO DE MEINORIA CONTRIBUIÇÃOS	603.846.014	603.846.014	-		-		603.846
Contribuições Sociais	603.846.014	603.846.014	-	-	-	-	603.846
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	003.040.014	003.040.014	_	- 1	_	-	003.040
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço	-	-	-		-		
Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	807.943.272	807.943.272	58.929.180	7	58.929.180	7	749.014
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.500	83.500	6.626	8	6.626	8	76
Valores Mobiliários	791.097.312	791.097.312	57.241.972	7	57.241.972	7	733.855
Delegação de Serviços Públicos Mediante	_	_	_		_		
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	_						
Exploração de Recursos Naturais	1.500.000	1.500.000	-	-	-	-	1.500
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	10.005.026	10.005.026	1.680.085	17	1.680.085	17	8.324
Demais Receitas Patrimoniais	5.257.434	5.257.434	496	0	496	0	5.256
RECEITA AGROPECUÁRIA	295.000	295.000	-	-	-	-	29
RECEITA INDUSTRIAL	110.000	110.000		-		-	110
RECEITA DE SERVIÇOS	17.277.084	17.277.084	3.821.994	22	3.821.994	22	13.45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.557.084	16.557.084	3.747.328	23	3.747.328	23	12.809
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
ransporte	-	-	-		-		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	720.000	720.000	74.666	10	74.666	10	645
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		
Outros Serviços	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.412.919.338	7.414.027.928	1.361.855.729	18	1.361.855.729	18	6.052.172
Transferências da União e de suas Entidades	6.360.608.463	6.361.717.053	1.158.616.211	18	1.158.616.211	18	5.203.100
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	-	-	-		-		
le suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		
Transferências de Instituições Privadas	410.875	410.875	87.814	21	87.814	21	323
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.051.900.000	1.051.900.000	203.151.704	19	203.151.704	19	848.748
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Outras Transferências	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.046.981	197.046.981	3.613.326	2	3.613.326	2	193.433
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.205.595	13.205.595	1.315.656	10	1.315.656	10	11.889
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.340.817	1.340.817	527.193	39	527.193	39	813
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
Público Público	-	-	-		-		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-		-		
Demais Receitas Correntes	182.500.569	182.500.569	1.770.477	1	1.770.477	1	180.73
RECEITAS DE CAPITAL	416.445.213	423.318.077	28.176.949	7	28.176.949	7	395.14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	106.501.758	106.501.758	-	-	-	-	106.501
Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000.000	80.000.000	-	-	-	-	80.000
Operações de Crédito - Mercado Externo	26.501.758	26.501.758	_	_	_	_	26.501

ALIENAÇÃO DE BENS	370.000	370.000	l -	- 1	l -		370.000
Alienação de Bens Móveis	220.000	220.000	-	-	_	_	220.000
Alienação de Bens Imóveis	150.000	150.000	_	-	_	_	150.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	_		_		_
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-			-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.573.455	316.446.319	28.176.949	9	28.176.949	9	288.269.370
Transferências da União e de suas Entidades	309.573.455	316.446.319	28.176.949	9	28.176.949	9	288.269.370
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e							
de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	_		_		_
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	_		_		_
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Demais Transferências de Capital	-	-	-		_		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			-		_
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-		-
Demais Receitas de Capital	-	-	-		_		-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.638.712	461.638.712	-	-	-	-	461.638.712
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.465.224.639	11.473.206.093	1.751.011.983	15	1.751.011.983	15	9.722.194.110
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Mobiliária							-
Contratual							-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
Mobiliária							-
Contratual							-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.465.224.639	11.473.206.093	1.751.011.983	15	1.751.011.983	15	9.722.194.110
DÉFICIT (VI)1					•		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	11.465.224.639	11.473.206.093	1.751.011.983	15	1.751.011.983	15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.586.520			4.586.520		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores -							
RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.586.520			4.586.520		

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	MPENHADAS	SALDO	O DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
<u>DESPESAS</u>	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o		ATÉ O BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS
			Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre			(k)
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.120.603.928	10.133.171.902	2.606.375.875	2.606.375.875	7.526.796.027	856.538.795	856.538.795	9.276.633.107	624.980.159	
DESPESAS CORRENTES	8.855.984.824	8.862.873.655	2.443.079.736	2.443.079.736	6.419.793.919	788.597.554	788.597.554	8.074.276.101	561.709.772	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.679.559.144	5.679.559.144	1.851.551.129	1.851.551.129	3.828.008.015	506.310.976	506.310.976	5.173.248.168	316.289.327	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.778.280	147.778.280	20.908.371	20.908.371	126.869.909	20.908.371	20.908.371	126.869.909	17.033.412	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.028.647.400	3.035.536.231	570.620.236	570.620.236	2.464.915.995	261.378.207	261.378.207	2.774.158.024	228.387.033	
Transferências a Municípios ²	3.249.139	3.249.139	-	-	3.249.139	-	-	3.249.139	-	
Demais Despesas Correntes	3.025.398.261	3.032.287.092	570.620.236	570.620.236	2.461.666.856	261.378.207	261.378.207	2.770.908.885	228.387.033	
DESPESAS DE CAPITAL	1.192.749.967	1.200.024.110	163.296.139	163.296.139	1.036.727.971	67.941.241	67.941.241	1.132.082.869	63.270.387	
INVESTIMENTOS	818.069.900	825.344.043	97.321.457	97.321.457	728.022.586	11.049.532	11.049.532	814.294.511	10.681.847	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.600.000	6.600.000	-	-	6.600.000	-	-	6.600.000	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.080.067	368.080.067	65.974.682	65.974.682	302.105.385	56.891.709	56.891.709	311.188.358	52.588.540	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	70.274.137			70.274.137			70.274.137		1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	272.500.055	46.094.708	46.094.708	316.387.899	16.073.313	1
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.483.086.535	10.495.654.509	2.696.358.427	2.696.358.427	7.799.296.082	902.633.503	902.633.503	9.593.021.006	641.053.472	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		ı
Amortização da Dívida Interna								-		1
Dívida Mobiliária								-		1
Dívida Contratual								-		1
Amortização da Dívida Externa								-		ı
Dívida Mobiliária								-		1
Dívida Contratual								-		1
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.483.086.535	10.495.654.509	2.696.358.427	2.696.358.427	7.799.296.082	902.633.503	902.633.503	9.593.021.006	641.053.472	
SUPERÁVIT (XIII)				•			848.378.480			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.483.086.535	10.495.654.509	2.696.358.427	2.696.358.427	7.799.296.082	902.633.503	1.751.011.983	8.744.642.526	641.053.472	
RESERVA DO RPPS	982.138.104	982.138.104			982.138.104			982.138.104		

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF n° 137.556.842-68

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

^{2.} O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

		DD5/40 2 0 17/11/17/D1	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO (a-c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.638.712	461.638.712	-	-	-	-	461.638.712
RECEITAS CORRENTES	461.638.712	461.638.712	-	-	-	-	461.638.712
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-		-		
Impostos	-	-	-		-		-
Taxas	-	-	-		-		-
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES	447.238.712	447.238.712	-		-		447.238.712
CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais	447.238.712 447.238.712	447.238.712 447.238.712]				447.238.712 447.238.712
Contribuições Econômicas	-177.200.712		-		_		447.200.712
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço							
Social e de Formação Profissional	-	-	-		_		
RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-		-		
Valores Mobiliários]					-
Delegação de Serviços Públicos Mediante							
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		_		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	-	-	=		-		•
Demais Receitas Patrimoniais		-	-				
RECEITA AGROPECUÁRIA	_	-	-		_		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	_	-	_		_		
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		
Outros Serviços	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-		-		
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-		-		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	-	-		_		•
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		•
Transferências de Outras Instituições Publicas Transferências do Exterior	[]]]		
Outras Transferências	-	-	-		_		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	-	-	14.400.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-		-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-		-		•
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		-	-		_		
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	-	-	14.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-			_		
Operações de Crédito - Mercado Interno	[]]			_		
Operações de Crédito - Mercado Externo	_	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-		
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-

Alienação de Bens Imóveis	1		1	I		ı i	
1	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Intangíveis	-	=	-		<u>-</u>		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e							
de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	=	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Demais Transferências de Capital	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-		-
Demais Receitas de Capital	-	-	-		-		-

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			NÃO PROCESSADOS
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	272.500.055	46.094.708	46.094.708	316.387.899	16.073.313	
DESPESAS CORRENTES	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	272.500.055	46.094.708	46.094.708	316.387.899	16.073.313	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	272.500.055	46.094.708	46.094.708	316.387.899	16.073.313	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	_	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

^{1.} Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Nº 8.375

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

361 - Ensino Fundamental

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais DOTAÇÃO DOTAÇÃO SALDO SALDO INSCRITAS EM DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INICIAL ATUALIZADA (c) = (a-b)NÃO (e) = (a-d)PROCESSADOS % (b/total b) (f) (d/total (a) No Bimestre Até o Bimestre (b) No Bimestre Até o Bimestre (d) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 11.102.742.032 11.115.310.006 2.606.375.875 2.606.375.875 96,66 8.508.934.131 856.538.795 856.538.795 94,89 10.258.771.211 01 - I FGISI ATIVA 356 595 872 356 595 872 141 742 942 141 742 942 214 852 930 54 156 485 302 439 387 5.26 54.156.485 6 00 031 - Ação Legislativa 238.283.271 238.283.271 119.411.532 119.411.532 4,43 118.871.739 37.233.302 37.233.302 4.12 201.049.969 032 - Controle Externo 81.066.103 81.066.103 12.585.747 12.585.747 0.47 68.480.356 12.546.884 12.546.884 1.39 68.519.219 122 - Administração Geral 37.246.498 37 246 498 0,36 27.500.835 4.376.300 0.48 32.870.199 9.745.663 9 745 663 4.376.300 000 - Demais Subfunções 02 - JUDICIÁRIA 506.755.380 447.042.112 447.042.112 59.713.268 425.753.875 506.755.380 16,58 81.001.505 81.001.505 8.97 487.634.770 439.892.001 439.892.001 47.742.769 80.352.704 407.282.066 061 - Ação Judiciária 487.786.348 16,31 80.352.704 8,90 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 18.969.032 19.120.610 7.150.11 7.150.111 0.27 11.970.499 648.800 648.800 0.07 18.471.810 03- ESSENCIAL A JUSTIÇA 347.497.009 354.369.873 209.062.090 209.062.090 7,75 145.307.783 44.091.948 44.091.948 4,88 310.277.925 091- Defesa da Ordem Jurídica 88.998.143 88.998.143 45.702.476 45.702.476 1,69 43.295.667 7.365.714 7.365.714 0.82 81.632.429 092 - Representação Judicial e Extrajudicial 285.076 285.076 108.45 108.457 176.619 29.673 29.673 255.403 122 - Administração Geral 85.679.046 92.551.910 76.296.359 2.83 16.255.551 1.31 80.759.043 76.296.359 11.792.867 11.792.867 000 - Demais Subfunções 172.534.744 172.534.744 86.954.798 86.954.798 3,22 85 579 946 24.903.694 24.903.694 2.76 147.631.050 04 - ADMINISTRAÇÃO 838.218.362 840.036.832 92.801.433 92.801.433 3.44 747.235.399 64.890.858 64.890.858 7.19 775.145.974 121 - Planejamento e Orçamento 2.837.850 2.837.850 139.720 139.720 0,01 2.698.130 1.800 1.800 2.836.050 6,58 774.520.879 3.11 689.634.409 59.388.427 59.388.427 122 - Administração Geral 773.517.769 83.883.360 83.883.360 714.129.342 123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 1.700.000 1.700.000 735.663 735.663 0,03 964.337 26.870 26.870 1.673.130 126 - Tecnologia da Informação 11.386.594 11 386 594 1.569.956 1.569.956 0.06 9.816.638 20.946 20.946 11 365 648 127 - Ordenamento Territorial 1.215.000 128 - Formação de Recursos Humanos 1.215.000 1 215 000 -1.215.000 -129 - Administração de Receitas 35.344.078 35.344.078 35.344.078 35.344.078 000 - Demais Subfunções 11.213.961 14.035.541 6.472.733 6.472.733 0.24 7.562.808 5.452.815 5.452.815 0.60 8.582.726 3,25 06 - SEGURANCA PÚBLICA 1 015 308 146 1 017 840 938 87 619 772 87 619 772 930 221 166 80 508 828 80 508 828 8.92 937 332 110 181 - Policiamento 83.707.622 81.115.544 2.777.263 2.777.263 0,10 78.338.281 855.422 855.422 0,09 80.260.122 3 888 003 182 - Defesa Civil 11.890.462 17.015.332 3 888 003 0,14 13.127.329 17.015.332 183 - Informação e Inteligência 405.000 405.000 45.801 45.801 359.199 26.601 26.601 378.399 122 - Administração Geral 918.175.062 918.175.062 80.874.705 80.874.705 3,00 837.300.357 79.626.805 79.626.805 8,82 838.548.257 000 - Demais Subfunções 1.130.000 1.130.000 34.000 1.130.000 34.000 1.096.000 0.79 1,39 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 225.507.551 225.507.551 21.430.156 21.430.156 204.077.395 12.536.616 12.536.616 212.970.935 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 56.614.092 56.614.092 5.368.034 5.368.034 0,20 51.246.058 1.733.075 1.733.075 0,19 54.881.017 244 - Assistência Comunitária 167.288.459 167.288.459 16.052.142 16.052.142 0,60 151.236.317 10.793.561 10.793.561 1,20 156.494.898 122 - Administração Geral 1.455.000 1.455.000 9.980 9.980 1.445.020 9.980 9.980 1.445.020 000 - Demais Subfunções 150,000 150.000 150.000 150.000 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL 1.993.665.971 1.993.665.971 1.615.165 1.615.165 0,06 1.992.050.806 1.615.165 1.615.165 0,18 1.992.050.806 272 - Previdência do Regime Estatutário 1.933.813.504 1.933.813.504 1.933.813.504 1.933.813.504 122 - Administração Geral 40.288.628 40.288.628 40.288.628 40.288.628 000 - Demais Subfunções 19.563.839 19 563 839 1 615 165 1 615 165 0,06 17.948.674 1.615.165 1.615.165 0,18 17 948 674 10 - SAÚDE 1.948.277.208 1.950.977.208 1.095.680.076 1.095.680.076 40.64 855.297.132 119.152.630 119.152.630 13,20 1.831.824.578 732.936.744 738.636.744 97.400.710 3.61 641.236.034 56.624.832 56.624.832 6.27 682.011.912 301 - Atenção Básica 97.400.710 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 100.042.423 97.042.423 21.181.309 21.181.309 0,79 75.861.114 451.174 451.174 0,05 96.591.249 304 - Vigilância Sanitária 630,000 630,000 109 383 109 383 520 617 16 995 16 995 613,005 305 - Vigilância Epidemiológica 675.191 675.191 71,200 71.200 603.991 19.168 19.168 656.023 122 - Administração Geral 995.081.047 995.081.047 935.161.466 935.161.466 34 68 59.919.581 38.705.627 38.705.627 4 29 956.375.420 000 - Demais Subfunções 118 911 803 118 911 803 41 756 009 41 756 009 1 55 77 155 794 23 334 834 23 334 834 2.59 95 576 969 11 - TRABALHO 8.589.243 9.225.564 9.225.564 636.32 636.321 0,02 636.321 636.321 0,07 8.589.243 333 - Empregabilidade 5 305 098 5.305.098 5 299 328 5 770 5 770 5 299 328 5 770 5 770 334 - Fomento ao Trabalho 1.586.406 1.586.406 3.300 3.300 1.583.106 3.300 3.300 1.583.106 122 - Administração Geral 2.334.060 2.334.060 627.251 627.251 0,02 1.706.809 627.251 627.251 0,07 1.706.809 000 - Demais Subfunções 10.97 25.80 12 - EDUCAÇÃO 2.240.997.735 2.237.867.730 295.721.231 295.721.231 1.942.146.499 232.858.470 232.858.470 2.005.009.260

166.065.202

6,16

1.007.637.834

135.531.185

135.531.185

15.02

1.038.171.851

166.065.202

1.176.118.932

1.173.703.036

362 - Ensino Médio	435.115.711	434.401.602	58.505.275	58.505.275	2,17	375.896.327	47.820.319	47.820.319	5,30	386.581.283
363 - Ensino Profissional	10.341.000	10.341.000	150.017	150.017	0,01	10.190.983	-	-	-	10.341.000
364 - Ensino Superior	3.500.000	3.500.000	-		-	3,500,000	_	-	-	3.500.000
365 - Educação Infantil	91.800	91.800	13.465	13,465	-	78.335	_	_	-	91.800
366 - Educação de Jovens e Adultos	85.068.130	85.068.130	13.966.359	13.966.359	0,52	71.101.771	13.941.786	13.941.786	1,54	71.126.344
367 - Educação Especial	336.600	336.600	48.758	48.758	-	287.842	-	-	-	336.600
122 - Administração Geral	521.893.062	521.893.062	56.484.455	56.484.455	2,09	465.408.607	35.347.980	35.347.980	3,92	486.545.082
000 - Demais Subfunções	8.532.500	8.532.500	487.700	487.700	0,02	8.044.800	217.200	217.200	0,02	8.315.300
13 - CULTURA	50.716.307	53.477.693	9.149.577	9.149.577	0,34	44.328.116	8.947.977	8.947.977	0,99	44.529.716
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.100.000	3.502.591	-	-	-	3.502.591	-	-	-	3.502.591
392 - Difusão Cultural	41.100.798	42.459.593	8.226.073	8.226.073	0.31	34.233.520	8.024.473	8.024.473	0.89	34.435.120
122 - Administração Geral	7.515.509	7.515.509	923.504	923.504	0,03	6.592.005	923.504	923.504	0,10	6.592.005
000 - Demais Subfunções	-	-	-	- 020.001	-	-	-	- 020.001	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	77.356.947	77.851.947	16.398.368	16.398.368	0,61	61.453.579	6.999.700	6.999.700	0,78	70.852.247
421 - Custódia e Reintegração Social	30.202.826	30.202.826	9.387.552	9.387.552	0.35	20.815.274	3.939.839	3.939.839	0.44	26.262.987
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	24.419.532	24.419.532	3.147.150	3.147.150	0,12	21.272.382	1.574.750	1.574.750	0,17	22.844.782
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000	1.000.000	0.147.100	0.147.100		1.000.000	1.074.700	1.074.700	-	1.000.000
122 - Administração Geral	19.166.016	19.661.016	3.821.424	3.821.424	0,14	15.839.592	1.442.868	1.442.868	0,16	18.218.148
000 - Demais Subfunções	2.568.573	2.568.573	42.243	42.243	-	2.526.331	42.243	42.243		2.526.331
15 - URBANISMO	145.551.112	148.230.240	14.948.807	14.948.807	0,55	133.281.433	6.315.104	6.315.104	0,70	141.915.136
451 - Infra-Estrutura Urbana	125.450.792	128.129.920	11.933.087	11.933.087	0,44	116.196.833	3.299.384	3.299.384	0,70	124.830.536
452 - Serviços Urbanos	18.257.798	18.257.798	3.004.400	3.004.400	0,44	15.253.398	3.004.400	3.004.400	0,37	15.253.398
122 - Administração Geral	1.842.522	1.842.522	11.320	11.320	0,11	1.831.202	11.320	11.320	0,33	1.831.202
000 - Demais Subfunções	1.042.322	1.042.322	11.320	11.320		1.031.202	11.320	11.320		1.631.202
16 - HABITAÇÃO	24.237.299	22.346.438	2.184.924	2.184.924	0,08	20.161.514	483.974	483.974	0,05	21.862.464
482 - Habitação Urbana	22.729.569	20.968.764	2.179.218	2.179.218	0,08	18.789.546	483.974	483.974	0,05	20.484.790
000 - Demais Subfunções	1.507.730	1.377.674	5.706	5.706	0,08	1.371.968	403.974	403.974	0,05	1.377.674
17 - SANEAMENTO	46.479.792	46.479.792	2.230.224	2.230.224	0.08	44.249.568	-	-	-	46.479.792
					- 0,08		-	-	-	5.009.000
512 - Saneamento Básico Urbano	5.009.000	5.009.000 41.470.792	2.000	2.000		5.007.000	-	-	-	41.470.792
000 - Demais Subfunções 18 - GESTÃO AMBIENTAL	41.470.792 12.429.770	12.429.770	2.228.224 469.705	2.228.224 469.705	0,08 0,02	39.242.568 11.960.065	135.614	135.614	0,02	12.294.156
				223.401					0,02	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	8.558.829	8.558.829	223.401		0,01	8.335.428	20.900	20.900	-	8.537.929
542 - Controle Ambiental	345.000	345.000	21.120	21.120	-	323.880	21.120	21.120	-	323.880
544 - Recursos Hídricos	170.000	170.000	10.476	10.476	0,01	159.524	10.476	10.476	0,01	159.524
122 - Administração Geral	3.155.941	3.155.941	214.708	214.708	0,01	2.941.233	83.118	83.118	0,01	3.072.823
000 - Demais Subfunções	200.000	200.000		-	-	200.000	-			200.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.186.473	11.756.713	639.220	639.220	0,02	11.117.493	372.076	372.076	0,04	11.384.637
571 - Desenvolvimento Científico	1.928.193	2.735.433	350.158	350.158	0,01	2.385.275	350.158	350.158	0,04	2.385.275
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.281.830	3.051.830	29.250	29.250		3.022.580	- 04.040	- 04 040	-	3.051.830
122 - Administração Geral	4.369.450	4.369.450	259.812	259.812	0,01	4.109.638	21.919	21.919	-	4.347.531
000 - Demais Subfunções	1.607.000	1.600.000			-	1.600.000				1.600.000
20 - AGRICULTURA	67.434.162	67.434.162	6.993.233	6.993.233	0,26	60.440.929	2.150.550	2.150.550	0,24	65.283.612
605 - Abastecimento	9.260.204	9.260.204	995.281	995.281	0,04	8.264.923	991.231	991.231	0,11	8.268.973
606- Extensão Rural	3.289.042	3.289.042	16.110	16.110	-	3.272.932	16.110	16.110	-	3.272.932
607- Irrigação					-				-	
122 - Administração Geral	15.389.513	15.389.513	1.816.626	1.816.626	0,07	13.572.887	1.067.049	1.067.049	0,12	14.322.464
000 - Demais Subfunções	39.495.403	39.495.403	4.165.215	4.165.215	0,15	35.330.188	76.160	76.160	0,01	39.419.243
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	700.000	700.000	-	-	-	700.000	-	-	-	700.000
122 - Administração Geral			-	-	-		-	-	-	
000 - Demais Subfunções	700.000	700.000	-	-	-	700.000	-	-	-	700.000
22 - INDÚSTRIA	1.706.039	1.706.039	220	220	-	1.705.819	220	220	-	1.705.819
661 - Promoção Industrial	1.706.039	1.706.039	220	220	-	1.705.819	220	220	-	1.705.819
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.074.812	35.628.772	7.385.670	7.385.670	0,27	28.243.102	7.070.659	7.070.659	0,78	28.558.113
691 - Promoção Comercial	550.000	550.000	-	-	-	550.000	-	-	-	550.000
694 - Serviços Financeiros	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000
695 - Turismo	22.745.818	22.299.778	6.902.350	6.902.350	0,26	15.397.428	6.900.000	6.900.000	0,76	15.399.778
122 - Administração Geral	5.646.594	5.646.594	440.376	440.376	0,02	5.206.218	169.339	169.339	0,02	5.477.255
000 - Demais Subfunções	632.400	632.400	42.944	42.944	-	589.456	1.320	1.320	-	631.080
24 - COMUNICAÇÕES	37.570.210	37.570.210	5.604.747	5.604.747	0,21	31.965.463	5.314.762	5.314.762	0,59	32.255.448

TOTAL (III) = (I + II)	11.465.224.639	11.477.792.613	2.696.358.427	2.696.358.427	100,00	8.781.434.186	902.633.503	902.633.503	100,00	10.575.159.110	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	3,34	272.500.055	46.094.708	46.094.708	5,11	316.387.899	
000 - Demais Subfunções	71.003.137	70.274.137			0	70.274.137			0	70.274.137	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	70.274.137			0	70.274.137			0	70.274.137	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	70.274.137			-	70.274.137	.	.	-	70.274.137	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	_	_	
846 - Outros Encargos Especiais	232.626.416	232.626.416	40.350.299	40.350.299	1,50	192.276.117	40.329.299	40.329.299	4,47	192.297.117	
845 - Transferências	3.249.139	3.249.139	-	-	-	3.249.139	-	-	_	3.249.139	
843 - Serviço da Dívida Interna	501.913.990	501.913.990	75.111.251	75.111.251	2,79	426.802.739	75.111.251	75.111.251	8,32	426.802.739	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	737.789.545	737.789.545	115.461.550	115.461.550	4,28	622.327.995	115.440.550	115.440.550	12,79	622.348.995	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	
122 - Administração Geral	8.400.000	6.000.000	660.508	660.508	0,02	5.339.492	660.508	660.508	0,07	5.339.492	
813 - Lazer	3.605.694	2.705.694	-	-	-	2.705.694	-	-	-	2.705.694	
812 - Desporto Comunitário	4.611.385	8.711.385	-	-	-	8.711.385	-	-	-	8.711.385	
811 - Desporto de Rendimento	5.020.693	4.220.693	-	-	-	4.220.693	-	-	-	4.220.693	
27 - DESPORTO E LAZER	21.637.772	21.637.772	660.508	660.508	0,02	20.977.264	660.508	660.508	0,07	20.977.264	
000 - Demais Subfunções	2.690.165	3.140.165	-	-	-	3.140.165	-	-	-	3.140.165	
122 - Administração Geral	13.477.505	10.070.112	1.358.334	1.358.334	0,05	8.711.778	1.123.019	1.123.019	0,12	8.947.093	
784 - Transporte Hidroviário	18.262.201	18.262.201	1.799.581	1.799.581	0,07	16.462.620	1.799.581	1.799.581	0,20	16.462.620	
782 - Transporte Rodoviário	237.832.846	240.790.239	26.756.131	26.756.131	0,99	214.034.108	7.298.113	7.298.113	0,81	233,492,126	
781 - Transporte Aéreo	4.681.140	4.681.140	983.777	983.777	0.04	3.697.363	977.561	977.561	0,11	3.703.579	
26 - TRANSPORTE	276.943.857	276.943.857	30.897.824	30.897.824	1.15	246.046.033	11.198.274	11.198.274	1,24	265.745.583	
000 - Demais Subfunções	90.000	90.000		_	_	90.000			_	90.000	
753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000		-	_	100.000	
752 - Energia Elétrica	820.000	20.000		-	-	20.000	-	-	-	20.000	
25 - ENERGIA	1.010.000	210.000	5.393.671	5.393.671	0,20	210.000	5.103.090	5.103.696	0,57	20.196.104	
122 - Administração Geral 000 - Demais Subfuncões	4.270.210 33.300.000	4.270.210 33.300.000	210.876 5.393.871	210.876 5.393.871	0,01 0,20	4.059.334 27.906.129	210.866 5.103.896	210.866 5.103.896	0,02 0.57	4.059.344 28.196.104	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF nº 137.556.842-68

^{1.} Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

^{2.}O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPE	ESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPE	ESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A
<u>Função / Sub-Função</u>	INICIAL		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	3,34	272.500.055	46.094.708	46.094.708	5,11	316.387.899	
01 - LEGISLATIVA	10.520.000	10.520.000	5.582.481	5.582.481	0,21	4.937.519	1.534.757	1.534.757	0,17	8.985.243	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000	
032 - Controle Externo	4.020.000	4.020.000	5.582.481	5.582.481	0,21	- 1.562.481	1.534.757	1.534.757	0,17	2.485.243	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	_	-	-	-	-	-	_	
02 - JUDICIÁRIA	33.922.894	33.922.894	33.922.894	33.922.894	1,26		5.411.298	5.411.298	0,60	28.511.596	
061 - Ação Judiciária	33.922.894	33.922.894	33.922.894	33.922.894	1.26	_	5.411.298	5.411.298	0,60	28.511.596	
122 - Administração Geral	55.522.551	00.022.001	-			_	-	-			
000 - Demais Subfunções					_	_			_	_	
03- ESSENCIAL A JUSTICA	12.551.104	12.551.104	12.551.104	12.551.104	0,47	-	1.519.876	1.519.876	0,17	11.031.228	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	12.331.104	12.331.104	12.551.104	12.551.104	0,47	-	1.515.076	1.515.076	0,17	11.031.220	
	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial		4 000 000	-			-	-		-	-	
122 - Administração Geral	1.038.099	1.038.099	1.038.099	1.038.099	0,04	-	593.733	593.733	0,07	444.366	
000 - Demais Subfunções	11.513.005	11.513.005	11.513.005	11.513.005	0,43	-	926.143	926.143	0,10	10.586.862	
04 - ADMINISTRAÇÃO	888.675	888.675	350.000	350.000	0,01	538.675	52.705	52.705	0,01	835.970	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	888.675	888.675	350.000	350.000	0,01	538.675	52.705	52.705	0,01	835.970	
123 - Administração Financeira	-	-	-	_	-	-	-	_	-	_	
124 - Controle Interno	_	_	_	_	- 1	-	_	_	_	_	
126 - Tecnologia da Informação	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	
127 - Ordenamento Territorial	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	
128 - Formação de Recursos Humanos										_	
129 - Administração de Receitas						-					
000 - Demais Subfunções	_ I	-	<u>-</u>	_	-	·	-	_	-	_	
1	-	-	-	-	[-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-		•	-	- 1	-	•		-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.197.625	126.197.625	11.713.497	11.713.497	0,43	114.484.128,26	11.713.497	11.713.497	1,30	114.484.128	
272 - Previdência do Regime Estatutário	126.197.625	126.197.625	11.713.497	11.713.497	0,43	114.484.128,26	11.713.497	11.713.497	1,30	114.484.128	
122 - Administração Geral	-	-	-	_	-	-	-	_	-	-	
000 - Demais Subfunções	_	-	_	_	-	-	_	_	-	-	
10 - SAÚDE	35.900.000	35.900.000	3.429.015	3.429.015	0,13	32.470.985	3.429.015	3.429.015	0,38	32.470.985	
301 - Atenção Básica		-	-		[[]		-			-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		_	_	1	_	_	-]	.	_	
304 - Vigilância Sanitária		_ []	_	1		_	_]	_	_	
305 - Vigilância Epidemiológica		_	-		1 1	-				_	
122 - Administração Geral	35.900.000	35.900.000	3.429.015	3.429.015	0,13	32.470.985	3.429.015	3.429.015	0,38	32.470.985	
000 - Demais Subfunções	33.900.000	35.900.000	3.429.013	3.429.015	0,13	32.410.903	3.428.015	3.429.015	0,56	32.410.803	
,	-	-	-	_	[-	-	_		-	
11 - TRABALHO	-	-	•		- 1	-	•	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	- 1	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	- 1	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	142.502.309	142.502.309	22.433.561	22.433.561	0,83	120.068.748	22.433.561	22.433.561	2,49	120.068.748	
361 - Ensino Fundamental	88.213.229	88.213.229	13.435.383	13.435.383	0,50	74.777.846	13.435.383	13.435.383	1,49	74.777.846	
362 - Ensino Médio	30.499.056	30.499.056	4.737.408	4.737.408	0,18	25.761.648	4.737.408	4.737.408	0,52	25.761.648	

Section Contents	363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	-	-	
150.00 1		-	-		-		-				-	
38-7-Emanyer Spread 13-007, 007 12-001		10 008 387	10 008 387		1 582 285	1	8 516 102				8 516 102	
12.00 13.0		10.030.307	10.090.307				0.010.102		1.302.203		0.010.102	
Commission American Commission American American Commission American American Commission American American Commission Americ		13.691.637	13.691.637			I	11.013.152		2.678.485		11.013.152	
13-CUTTON Profit Profit Control of Profit Co		-					-		-	-	-	
351 - Polymerin Historica, Alichian - Alignering			_	-	-	-	-			-	-	
12. CAMPATION OF CONSIDERAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
44 - Cartifac Secretary Color Colo	122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
447 - Charleste Diffusion 427 - Theretic Indications, Control on Bibliod 427 - Theretic Indications, Control on Bibliod 428 - Charleste Indications 439 - Charleste Indications 430 - Charleste Indications 430 - Charleste Indications 430 - Charleste Indications 430 - Charleste Indications 431 - Charleste Indications 432 - Charleste Indications 433 - Charleste Indications 434 - Charleste Indications 435 - Charleste Indica	000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
422 Protections and Protective or Biotectics 423 - Auditorium Services 424 - Auditorium Services 425 - Auditorium Services 425 - Auditorium Services 426 - Auditorium Services 427 - Auditorium Services 427 - Auditorium Services 427 - Auditorium Services 428 - Auditorium Services 429 - Auditorium Services 429 - Auditorium Services 420 - Auditorium Services 421 - Auditorium Services 421 - Auditorium Services 422 - Auditorium Services 423 - Auditorium Services 424 - Auditorium Services 425 - Auditorium Services 426 - Auditorium Services 427 - Auditorium Services 428 - Auditorium Services 429 - Auditorium Services 420 - Auditorium Services 420 - Auditorium Services 420 - Auditorium Services 420 - Auditorium Services 421 - Auditorium Services 422 - Auditorium Services 423 - Auditorium Services 424 - Auditorium Services 425 - Auditorium Services 426 - Auditorium Services 427 - Auditorium Services 428 - Auditorium Services 429 - Auditorium Services 420 - Auditorium Services		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
432 - Assembles also Provide Integrates 1		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12		-	-	-	-		-	-			-	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		-	-	-	-		-				-	
15 - URANAMENO 401 - Infra Estudus Urbans 102 - Administração Gural 103 - Administração Gural 104 - Administração Gural 105 - Demis Saldunções 11 - SARAMENTO 105 - Demis Saldunções 11 - SARAMENTO 105 - Demis Saldunções 12 - Administração Gural 13 - CORVINGO MARIA 14 - CORTA O MARIETAL 15 - CORTA O MARIETAL 16 - CORTA O MARIETAL 16 - CORTA O MARIETAL 17 - SARAMENTO 18 - CORTA O MARIETAL 18 - CORTA O MARIETAL 19 - CO		-	-	-	-		-				-	
451 - 1/00-Emular Ultraine 452 - George Ulcraine 112 - And Intelligence Control 112 - And Intelligence Control 113 - And Intelligence Control 114 - And Intelligence Control 115 - And Int		-	-		-		-				-	
452 - Serviçori Ultaninos 122 - Antivitação Correira 132 - Antivitação Correira 14 - 402 - Helatigação Ultanin 000 - Demais Bullançais 15 - 402 - Helatigação Ultanin 01 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 -		-	-		-	1	-				-	
122 - Administração Carlaria 100 - Demais Sulfunções 10			-		-		<u> </u>				-	
000 - Demais Subfunções		[-	1	-						_	
16 - HARTAÇÃO		[]	-		-		[]]	
482 - Habitação Urbana 600 - Demás Subrunções 17. SANAMENTO 19. Demás Subrunções 18. GESTÃO AMBIENTAL 18. GESTÃO AMBIENTAL 18. Controlo Ambiental 18. GESTÃO AMBIENTAL 18		_				.	.			_	.	
000 - Demais Soluturpies 1 - 1 - SAMEABNTO 612 - Sameaments Balicuption 603 - Demais Soluturpies 1 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 -		_	_	-	-	-	-	-	-	-	-	
17. SAMEMBENTO 512 - Servanemento Baisso Ultraros 60. D-Bramas Subfanções 1		_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DOI: Demais Subfanções		-	-	-	-	-	-	-		-	-	
15 - GESTÃO AMBIENTAL	512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
S41 - Preservação a Conservação Ambiental	000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
\$42 Controle Ambiental \$43 Recursos Hidricos \$122 Administração Goral \$000. Demais Suldunções \$1 Control Centrol C	18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
S44 - Recursor Hidrinos	541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 19 - CIRROLA E TECNOLOGIA 671 - Desenvolvemento Científico e Tecnológico 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 102 - Administração Geral 102 - Administração Geral 103 - Defess Santifia Nogelal 104 - Defess Santifia Nogelal 105 - Defess Santifia Nogelal 106 - Escensão Futural 127 - Administração Geral 109 - Demais Subfunções 128 - Administração Geral 129 - Administração Geral 120 - Demais Subfunções 121 - Administração Geral 122 - Administração Geral 123 - Administração Geral 124 - Administração Geral 125 - ORGANIZAÇÃO AGRARIA 125 - Administração Geral 100 - Demais Subfunções 126 - RORANIZAÇÃO AGRARIA 127 - Administração Geral 100 - Demais Subfunções 127 - ORGANIZAÇÃO AGRARIA 128 - Administração Geral 100 - Demais Subfunções 128 - Administração Geral 101 - DEMAIS Subfunções 129 - Turmon 120 - Demais Subfunções 121 - DEMAIS Subfunções 122 - Administração Geral 123 - Administração Geral 124 - Administração Geral 125 - Administração Geral 126 - Turmon 127 - Administração Geral 128 - Administração Geral 129 - COMUNICAÇÕES 120 - COMUNICAÇÕES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções 1 - CIÉNCIA E TECNOLOGIA 671 - Dissenviolamento Científico e Tecnológico 172 - Administração Goral 000 - Demais Subfunções 2 - AGRICULTURA 603 - Defeas Santiária Anmal 604 - Defeas Santiária Anmal 605 - Abeata Santiária Anmal 606 - Abeata Santiária Anmal 607 - Abeata Santiária Anmal 608 - Defeas Santiária Anmal 609 - Edemais Caral 122 - Administração Goral 609 - Edemais Caral 122 - Administração Goral 600 - Demais Subfunções 2 - LORGANIZAÇÃO AGRICA, 122 - Administração Goral 600 - Demais Subfunções 2 - LORGANIZAÇÃO AGRICA, 122 - Administração Goral 603 - Demais Subfunções 604 - Pençoção Roustrial 605 - Abeata Caral 606 - Minoração 607 - Demais Subfunções 608 - Minoração 609 - Demais Subfunções 609 - Pençoção Roustrial 600 - Demais Subfunções		-	-	-	-		-	-	-		-	
19-CIÉNCIA E TECNOLOGIA		-	-	-	-		-	-	-		-	
571 - Desenvolvemento Centifico e Tecnológico 573 - Dissado do Conhecimento Científico e Tecnológico 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 5		-	-	-	-		-	-	-		-	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 2		-	-		-		-				-	
122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 2 - AGRICULTURA 603 - Defeas Sanifaria Vegetal 604 - Defeas Sanifaria Vegetal 605 - Abasecimento 606 - Estencia Pitral 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 2 - OMBROS BERGES 603 - Pormoção Industrial 604 - Serviços Financeiros 605 - Estencia Pitral 606 - Estencia Pitral 607 - Demais Subfunções 608 - Memeração 609 - Demais Subfunções 609 - Demais Subfunções 609 - Pormoção Comercial 609 - Demais Subfunções 609 - Serviços Financeiros 609 - Serviços Financeiros 609 - Serviços Financeiros 609 - Serviços Financeiros 609 - Demais Subfunções 609 - Serviços Financeiros 609 - Demais Subfunções 609 - Demais Subfunções 609 - Demais Subfunções		-	-		-		-				-	
000 - Demais Subfunções 20 - AGIRCULTURA 20 (303 - Defesa Santária Vegetal 604 - Defesa Santária Vegetal 605 - Abastecimento 605 - Abastecimento 606 - Eutensão Rural 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 1		· .	-	- 1	-							
20 - AGRICULTURA 603 - Defresa Sanitária Vegetal 604 - Defresa Sanitária Vegetal 605 - Abastecimento 606 - Edemáno Rural 122 - Administração Geral 600 - Demais Subfunções 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA 122 - Administração Geral 600 - Demais Subfunções 22 - INDÚSTRIA 661 - Promoção Industrial 663 - Mineração 600 - Demais Subfunções 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 661 - Promoção Comercial 694 - Serviços Financeiros 695 - Turismo 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 2 - COMENCIO E SERVIÇOS 605 - Turismo 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções			_									
603 - Defeas Santifaria Vegetal 604 - Defeas Santifaria Animal 605 - Abastecimento 606 - Extensão Rural 122 - Administração Geral 600 - Demais Subfunções 21 - CAMINISTRIA 61 - Promoção Industrial 663 - Mineração 600 - Demais Subfunções 22 - NDÚSTRIA 61 - Promoção Industrial 663 - Mineração 600 - Demais Subfunções 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 691 - Promoção Comercial 694 - Serviços Financeiros 695 - Turtemo 122 - Administração Geral 600 - Demais Subfunções 2 - COMINISTRIA 61 - Promoção Industrial 62 - COMINISTRIA 63 - Mineração 64 - Promoção Comercial 65 - Turtemo 67 - COMERCIO E SERVIÇOS 681 - Turtemo 682 - COMINISTRIA 683 - Mineração 684 - Serviços Financeiros 685 - Turtemo 685 - Turtemo 686 - Turtemo 687 - COMINISTRIA 688 - Serviços Financeiros 689 - Serviços Financeiros 689 - Serviços Financeiros 680 - Turtemo 680 - Demais Subfunções 680 - Turtemo 680 - Demais Subfunções 681 - Promoção Comercial 684 - Serviços Financeiros 685 - Turtemo 685 - Turtemo 687 - Turtemo 688 - Turtemo 688 - Turtemo 689 - Serviços Financeiros 689 - Turtemo 689 - Serviços Financeiros 680 - Turtemo 680 - Demais Subfunções		_	_		_		_				.	
604 - Defess Sanitária Animal 605 - Abastacimento 606 - Extensão Rural 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 21 - ORGANIZAÇÃO AGRARIA 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 22 - NDÚSTRIA 661 - Promoção Industrial 663 - Mineração 000 - Demais Subfunções 23 - COMÊRCIO E SERVIÇOS 691 - Promoção Comercial 694 - Serviços Financeiros 695 - Trusmo 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
606 - Extensão Rural 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÂRIA 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 22 - INDÚSTRIA 610 - Promoção Industrial 661 - Promoção Industrial 663 - Mineração 000 - Demais Subfunções 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 691 - Promoção Comercial 694 - Serviços Financeiros 695 - Turismo 100 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA 2	605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 22 - INDÚSTRIA 661 - Promoção Industrial 663 - Mineração 000 - Demais Subfunções 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 691 - Promoção Comercial 694 - Serviços Financeiros 695 - Turismo 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 24 - COMUNICAÇÕES 1 22 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções	606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA 122 - Administração Geral 100 - Demais Subfunções 22 - INDÚSTRIA 661 - Promoção Industrial 663 - Mineração 000 - Demais Subfunções 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 691 - Promoção Comercial 694 - Serviços Financeiros 695 - Turismo 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 24 - COMUNICAÇÕES 100 - Demais Subfunções 25 - COMUNICAÇÕES 100 - COMUNICAÇÕES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 22 - INDÚSTRIA		-	-	-	-		-	-	-		-	
000 - Demais Subfunções 22 - NRÚSTRIA		-	-	-	-		-	-	-		-	
22 - INDÚSTRIA 661 - Promoção Industrial 663 - Mineração 000 - Demais Subfunções 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 694 - SERVIÇOS Financeiros 695 - Turismo 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 24 - COMUNICAÇÕES 27 - COMUNICAÇÕES 28 - COMUNICAÇÕES 29 - COMUNICAÇÕES 20 - COMUNICAÇÕES 20 - COMUNICAÇÕES 20 - COMUNICAÇÕES 21 - COMUNICAÇÕES 21 - COMUNICAÇÕES 22 - COMUNICAÇÕES 23 - COMUNICAÇÕES 24 - COMUNICAÇÕES 25 - COMUNICAÇÕES 26 - COMUNICAÇÕES 27 - COMUNICAÇÕES 28 - COMUNICAÇÕES 29 - COMUNICAÇÕES 20 - COMUNICAÇÕES 21 - COMUNICAÇÕES 22 - COMUNICAÇÕES 23 - COMUNICAÇÕES 24 - COMUNICAÇÕES 25 - COMUNICAÇÕES 26 - COMUNICAÇÕES 27 - COMUNICAÇÕES 28 - COMUNICAÇÕES 29 - COMUNICAÇÕES 20 - COMUNICA		-	-	1	-	-	-				-	
661 - Promoção Industrial 663 - Mineração 000 - Demais Subfunções 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 691 - Promoção Comercial 694 - Serviços Financeiros 695 - Turismo 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 24 - COMUNICAÇÕES 27 - COMUNICAÇÕES 28 - COMUNICAÇÕES 29 - COMUNICAÇÕES 20 - COMUNICAÇÕES 20 - COMUNICAÇÕES 20 - COMUNICAÇÕES 20 - C C C C C C C C C C C C C C C C C C		-	-		-		-				-	
663 - Mineração 000 - Demais Subfunções 1		·	-	- 1	-		-	- 1	_		-	
000 - Demais Subfunções		-	-	-	-							
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 691 - Promoção Comercial 694 - Serviços Financeiros 695 - Turismo 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 122 - Administração Geral 122 - Administração Geral 123 - Administração Geral 124 - Administração Geral 125 - Administração Geral 126 - COMUNICAÇÕES 127 - COMUNICAÇÕES 128 - COMUNICAÇÕES 129 - COMUNICAÇÕES 120 - COMUNICAÇÕES 121 - COMUNICAÇÕES 121 - COMUNICAÇÕES 122 - Administração Geral 123 - Administração Geral 124 - COMUNICAÇÕES 125 - COMUNICAÇÕES 126 - COMUNICAÇÕES 127 - COMUNICAÇÕES 128 - COMUNICAÇÕES 129 - COMUNICAÇÕES 130 - COMUNICAÇÕES 140 - COMUNICAÇÕES 150 - COMUNICAÇÕES 1			_									
691 - Promoção Comercial 694 - Serviços Financeiros 695 - Turismo 122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções 24 - COMUNICAÇÕES 25 - C C C C C C C C C C C C C C C C C C		_	_	_	_	-	_			_		_
694 - Serviços Financeiros 695 - Turismo 122 - Administração Geral 122 - Administração Geral 120 - Administração Geral 120 - Demais Subfunções 120 - Demais Subfunções 121 - Administração Geral 122 - Administração Geral 120 - Demais Subfunções 120 - Demais Subfunções 120 - Demais Subfunções 120 - Company Subfunções 120 - Administração Geral 120 - Demais Subfunções 120 - Company Subfunções 120 -		_	-		_		_				_	
695 - Turismo		_	_	_	_	-	-	_	_	-	-	
122 - Administração Geral		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral -<	000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
25-ENERGIA			-		-	-	-			-	-	
	25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	1 -	-	
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
26 - TRANSPORTE	-			-	-	-	-	-	-	-	
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-			0	-			0	-	
000 - Demais Subfunções	-	-			0	-			0	-	

^{1.} Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025 - 1° BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Rea	
ESPECIFICAÇÃO					EVOLUÇÃO [DA RECEITA REALIZ	ZADA NOS ÚLTIMOS	12 MESES					TOTAL	PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2025	
ECEITAS CORRENTES (I)	911.741.346	917.236.214	965.268.139	1.123.629.175	1.076.162.374	1.080.870.184	839.141.070	794.319.821	1.145.724.099	1.444.669.724	919.874.788	1.206.876.834	12.425.513.768	12.712.207.24	
Impostos, Taxas e Contribuições de	201.207.429	211.860.547	166.037.732	190.923.358	203.165.516	216.067.672	218.996.205	173.544.670	197.272.138	296.570.524	195.544.235	236.985.870	2.508.175.895	2.259.373.7	
elhoria ICMS	112.836.878	132.529.393	103.107.547	118.042.773	127.483.457	130.222.099	138.205.072	120.535.693	136.842.565	147.881.473	142.692.418	112.999.923	1.523.379.291	1.555.317.2	
IPVA	17.738.814	13.590.767	10.050.116	10.685.911	11.787.785	12.003.742	9.289.979	7.343.441	6.020.476	5.441.627	4.128.688	59.631.147	167.712.494	148.026.6	
ITCD	74.071	389.164	555.948	120.960	235.355	380.337	383.117	314.378	195.549	206.503	599.173	82.277	3.536.831	3.638.9	
IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	63.403.883	58.564.657	46.372.651	55.581.476	56.897.671	64.321.423	65.528.122	39.714.416	48.897.137	137.452.658	42.838.320	58.133.439	737.705.850	454.864.9	
Ihoria	7.153.783	6.786.567	5.951.471	6.492.238	6.761.248	9.140.071	5.589.915	5.636.742	5.316.412	5.588.263	5.285.637	6.139.083	75.841.430	97.525.8	
Contribuições	28.654.559	19.589.455	35.052.697	52.080.869	107.463.473	58.414.244	15.727.633	11.982.609	88.289.880	148.905.003	1.329.141	1.422.306	568.911.869	603.846.	
Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira	85.702.065 85.054.045	66.580.688 62.447.020	40.554.270 39.376.264	51.747.673 50.574.845	165.454.050 164.157.547	115.605.541 114.454.988	53.274.574 52.053.688	44.778.792 43.547.575	123.561.025 121.763.274	152.552.154 154.467.456	5.145.014 4.812.261	53.784.165 52.429.711	958.740.011 945.138.673	807.943 . 791.097.	
Outras Receitas Patrimoniais	648.020	4.133.669	1.178.006	1.172.828	1.296.504	1.150.553	1.220.886	1.231.217	1.797.751	-1.915.303	332.753	1.354.455	13.601.338	16.845.	
Receita Agropecuária		147.099	36.793				116.407			185.610			485.909	295.0	
Receita Industrial			600	180			202	2.848	255	389			4.474	110.	
Receita de Serviços	1.588.738	1.896.007	1.729.734	2.264.624	1.974.729	1.990.995	1.928.089	2.114.410	1.994.729	1.849.026	1.935.098	1.886.896	23.153.076	17.277.0	
Transferências Correntes	592.803.427 472.821.218	615.232.457 495.102.717	721.049.995 574.243.244	825.714.650 624.286.246	597.372.699 401.723.458	686.573.869 528.816.096	548.289.560 431.708.697	560.896.243 458.610.836	731.679.330 591.014.660	838.226.610 662.776.519	714.519.025 568.472.829	910.596.360 745.301.911	8.342.954.226 6.554.878.430	8.826.315. 7.043.266.0	
Cota-Parte do FPE Transferências da LC 61/1989 - IPI	363.978	314.768	331.304	416.306	367.979	497.999	543.616	369.077	409.872	481.191	187.859	212.658	4.496.609	6.733.	
Transferências da EC 01/1909 - IF1	78.373.535	82.390.056	93.706.349	96.781.972	68.959.611	90.408.454	72.059.103	74.822.438	97.718.644	105.523.510	92.936.040	111.528.900	1.065.208.612	1.053.111.	
Outras Transferências Correntes	41.244.696	37.424.915	52.769.097	104.230.126	126.321.650	66.851.320	43.978.144	27.093.893	42.536.155	69.445.391	52.922.297	53.552.891	718.370.575	723.203.	
utras Receitas Correntes	1.785.129	1.929.961	806.319	897.820	731.907	2.217.862	808.400	1.000.249	2.926.741	6.380.408	1.402.275	2.201.237	23.088.308	197.046.	
DUÇÕES (II)	256.125.346	231.120.143	224.708.037	272.191.224	398.405.334	324.785.208	208.500.748	188.396.503	405.822.705	515.121.554	173.777.231	230.140.159	3.429.094.193	3.625.414.	
Transferências Constitucionais e Legais	37.169.147	40.320.735	30.884.318	34.957.498	38.161.694	38.680.954	39.331.686	34.404.664	37.322.864	39.811.133	38.118.661	58.118.468	467.281.822	372.561.3	
Contrib. do Servidor para o Plano de vidência	27.104.707	18.069.805	33.461.164	50.191.745	105.611.726	56.867.852	14.657.824	9.771.883	83.313.363	150.813.449			549.863.517	603.844.	
Compensação Financ. entre Regimes	10.907	7.272	34.142	51.213					32.428.674	32.428.674			64.960.880	170.859.	
Rendimentos de Aplicações de Recursos evidenciários	78.507.798	52.338.532	28.848.005	43.272.007	153.883.933	102.589.288	46.351.855	33.565.136	113.326.138	136.673.336			789.356.029	726.752.9	
Dedução de Receita para Formação do JNDEB	113.332.787	120.383.799	131.480.409	143.718.761	100.747.981	126.647.113	108.159.383	110.654.820	139.431.667	155.394.963	135.658.570	172.021.691	1.557.631.945	1.751.396.6	
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	655.616.000	686.116.071	740.560.101	851.437.950	677.757.041	756.084.976	630.640.322	605.923.318	739.901.395	929.548.169	746.097.558	976.736.675	8.996.419.575	9.086.792.5	
-) Transferências obrigatórias da União															
ativas às emendas individuais art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					9.262.580								9.262.580		
CEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA ARA CÁLCULO DOS LIMITES DE IDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	655.616.000	686.116.071	740.560.101	851.437.950	668.494.461	756.084.976	630.640.322	605.923.318	739.901.395	929.548.169	746.097.558	976.736.675	8.987.156.995	9.086.792.5	
) Transferências obrigatórias da União ativas às emendas de bancada art. 166, § 16, da CF) (VI)															
Transferências da União relativas à nuneração dos agentes comunitários de de e de combate às endemias (CF, art. 198,)(VII)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA ARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	655.616.000	686.116.071	740.560.101	851.437.950	668.494.461	756.084.976	630.640.322	605.923.318	739.901.395	929.548.169	746.097.558	976.736.675	8.987.156.995	9.086.792	

COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 1:200h.

1. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapa Previdência (Amprey), uma vez que a entidade não encarainhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretario de Estado da Fazenda (seusa de Nazaráe de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaráe Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPE	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
RECEITAS CORRENTES (I)	(a)	(b)						
Receita de Contribuições dos Segurados		·						
Ativo	<u>-</u>	_						
Inativo	-	-						
Pensionista	-	-						
Receita de Contribuições Patronais	-	- 1						
Ativo	-	-						
Inativo	-	-						
Pensionista	-	-						
Receita Patrimonial	-	-						
Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários	-	-						
Outras Receitas Patrimoniais	-	·						
Receita de Serviços		1.1						
Outras Receitas Correntes		·						
Compensação Financeira entre os regimes	_	_						
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	_	_						
Demais Receitas Correntes	_	_						
RECEITAS DE CAPITAL (III)	_	.						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital	_	•						
	-	•						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	-	-						

DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
-	-	-	-	
-	-	-	-	
-	-	-	-	
-	-	-	-	
-	-	-	-	
ı	ı	·	ı	
		-	•	
-	•	-		
	ATUALIZADA (c) - - -	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) (d) (e) (f)

DIÁRIO	OFICIAL
	O O

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	982.138.104

N° 8.375

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	- 1
Outros Aportes para o RPPS	- 1
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)								
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre						
	(a)	(b)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-						
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-						
Ativo	-	-						
Inativo	-	-						
Pensionista	-	-						
Receita de Contribuições Patronais	-	-						
Ativo	-	-						
Inativo	-	-						
Pensionista	-	-						
Receita Patrimonial	-	-						
Receitas Imobiliárias	-	-						
Receitas de Valores Mobiliários	-	- I						
Outras Receitas Patrimoniais	-	- I						
Receita de Serviços	-	-						
Outras Receitas Correntes	-	-						
Compensação Financeira entre os regimes	-	- I						
Demais Receitas Correntes	-	- I						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-						
Amortização de Empréstimos	-	-						
Outras Receitas de Capital	-	-						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	•						

DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
-	-	-		()
-	-	-	-	
-	-	-	-	
-	-	-	•	
-	-	-	-	
-	-	-	-	
-	-		-	
•				
-	-	-	•	
		APORTES REALIZAD	OS.	
		AI ORTEO REALIZAD		
				-
				-
SALDO ATUAL				
				-
				-
				-
	ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) (d) (e)	DOTAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Receitas correntes	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)						

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	•	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	•	-	•		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
BENEFÍCIOS F	PREVIDENCIÁRIOS MANTID	OS PELO TESOURO			
	PREVISÃO		RECEITA	AS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA		Até	o Bimestre	
	(a)			(b)	
Contribuições dos Servidores	-				-
Demais Receitas Previdenciárias	-				-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-				-
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	24.654.560	8.483.062	3.361.029	2.075.450	
Pensões	6.226.535	2.534.048	526.101	409.357	
Outras Despesas Previdênciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	30.881.095	11.017.110	3.887.130	2.484.807	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	- 30.881.095	- 11.017.110	- 3.887.130	- 2.484.807	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-			
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-			
Outras contribuições	-	-			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	•	•			

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	·	
Pensões	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	•	•	-	•	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)2	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

^{1.} O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

^{2.} Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

Em reais

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.081.616.284	1.722.835.034			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.703.025	294.614.804			
ICMS	933.190.337	153.417.785			
IPVA	59.210.673	25.503.934			
ITCD	2.911.165	545.160			
IRRF	454.864.987	100.971.759			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.525.863	14.176.166			
Contribuições	-	-			
Receita Patrimonial	81.190.308	58.929.180			
Aplicações Financeiras (II)	64.344.348	57.241.972			
Outras Receitas Patrimoniais	16.845.960	1.687.208			
Transferências Correntes	7.414.027.928	1.361.908.730			
Cota-Parte do FPE	5.634.613.287	1.051.019.792			
Transferências da LC 61/1989	4.040.182	241.111			
Transferências do FUNDEB	1.053.111.268	204.464.941			
Outras Transferências Correntes	722.263.191	- 106.182.886			
Demais Receitas Correntes	38.695.023	7.382.320			
Outras Receitas Financeiras (III)	-				
Receitas Correntes Restantes	38.695.023	7.382.320			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	9.017.271.936	1.665.593.061			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	779.880.056				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	726.752.964	_			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	423.148.077	28.176.949			
Operações de Crédito (VIII)	106.501.758	20.110.34			
Amortização de Empréstimos (IX)	-	<u> </u>			
Alienação de Empresanios (IX) Alienação de Bens	200.000				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	200.000	-			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	_				
Outras Alienações de Bens	200.000				
· ·	316.446.319	28.176.949			
Transferências de Capital Convênios	224.346.319	20.176.349			
Convenios Outras Transferências de Capital	92.100.000	28.176.949			
Outras Receitas de Capital	92.100.000	20.170.949			
·	_	<u> </u>			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	<u> </u>			
Outras Receitas de Capital Primárias	246 640 040	20.27			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	316.646.319	28.176.949			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	170.000				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	10.113.968.311	1.693.770.010			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	9.333.918.255	1.693.770.010			

				Até o Bim	estre/2024		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A P NÃO PROCES	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	7.879.720.027	2.443.079.736	788.597.554	561.709.772	56.630.647	51.063.004	49.752.008
Pessoal e Encargos Sociais	4.716.014.144	1.851.551.129	506.310.976	316.289.327	54.812.476	15.565.301	15.565.291
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	147.778.280	20.908.371	20.908.371	17.033.412	4.155	-	-
Outras Despesas Correntes	3.015.927.603	570.620.236	261.378.207	228.387.033	1.814.016	35.497.703	34.186.717
Transferências Constitucionais e Legais	3.249.139	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.012.678.464	570.620.236	261.378.207	228.387.033	1.814.016	35.497.703	34.186.717
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	7.731.941.747	2.422.171.365	767.689.183	544.676.360	56.626.492	51.063.004	49.752.008
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	983.153.628	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.196.874.110	163.296.139	67.941.241	63.270.387	1.341.347	26.715.061	23.795.336
Investimentos	822.194.043	97.321.457	11.049.532	10.681.847	1.341.347	26.715.061	23.795.336
Inversões Financeiras	6.600.000	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	6.600.000				-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	368.080.067	65.974.682	56.891.709	52.588.540	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	828.794.043	97.321.457	11.049.532	10.681.847	1.341.347	26.715.061	23.795.336
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	70.274.137						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.150.000	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	9.617.313.555	2.519.492.822	778.738.715	555.358.207	57.967.839	77.778.065	73.547.344
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	8.631.009.927	2.519.492.822	778.738.715	555.358.207	57.967.839	77.778.065	73.547.344
THE TAR THE STATE OF THE STATE							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.006.896.620 1.006.896.620
TEODET POOT THINKING (OEM THE FO) - POINTE OF ENTITY (NOTING 1 NOTING 1 NOTING 1							1.006.896.620
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-	234.608.330
				Até o Bimestre/2024			
JUROS NOMINAIS				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.006.896.620
	ABAIXO	DA LINHA					
A 1 A 11 A 12 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A	SALDO						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12 (a)				Até o Bimestre/2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		(4)		4.802.790.205		(·)	4.729.281.845
					i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e		
DEDUÇÕES (XL)				5.418.043.210			5.432.702.267
				5.418.043.210 5.415.875.074			5.432.702.267 5.430.534.131
DEDUÇÕES (XL) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta							

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	552.286.064	620.360.684
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(615.253.005)	(703.420.422)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		88.167.417

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	53.928.582
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/-	142.095.999
(XLIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	142 095 999

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.586.520
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.586.520
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	982.138.104

^{*} Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016. FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

^{1.} O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

^{2.} Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1° BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRE art 53 inciso V)

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais		
		RESTO	S A PAGAR PROCESSADOS	3				RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS			
	Ins	critos				Insc	ritos					
PODER/ÓRGÃO	Em		Pagos	Cancelados	Saldo	Em		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Exercícios	Em 31 de dezembro de	1 2922	Ganoolaaoo	Guido	Exercícios	Em 31 de		,		Galag	Guido I Gidi
	Anteriores	2023				Anteriores	dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	492.072.265	162.027.846	57.971.994	606	596.127.511	80.026.211	435.826.128	77.778.065	73.547.344	878.667	441.426.328	1.037.553.839
PODER EXECUTIVO	492.041.625	143.673.487	39.635.504	-	596.079.608	77.650.932	396.368.158	61.552.881	57.792.767	453.977	415.772.347	1.011.851.954
PODER LEGISLATIVO	2.640	1.586.066	1.573.833	-	14.873	612.439	5.696.397	2.074.846	2.035.180	158.745	4.114.911	4.129.784
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	1.133.804	830.091	830.091	-	303.713	303.713
Tribunal de Contas do Estado	2.640	1.586.066	1.573.833	-	14.873	612.439	4.562.593	1.244.755	1.205.089	158.745	3.811.198	3.826.071
Tribunal de Contas dos Municipios					-						-	-
PODER JUDICIÁRIO	28.000	16.718.942	16.718.836	606	27.500	215.430	10.180.599	5.149.082	4.860.942	265.945	5.269.143	5.296.643
Tribunal de Justiça	28.000	16.718.942	16.718.836	606	27.500	215.430	10.180.599	5.149.082	4.860.942	265.945	5.269.143	5.296.643
Tribunal de Justiça Militar					-						-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	25.788	20.258	-	5.530	1.501.780	21.480.233	7.958.779	7.815.977	-	15.166.035	15.171.566
DEFENSORIA PÚBLICA	-	23.563	23.563	-	-	45.629	2.100.741	1.042.478	1.042.478	-	1.103.892	1.103.892
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	161.337.710	4.978.310	4.966.824	-	161.349.196	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	207.520.373
TOTAL (III) = (I + II)	653.409.974	167.006.156	62.938.818	606	757.476.707	126.197.388	435.826.128	77.778.065	73.547.344	878.667	487.597.505	1.245.074.212

		RESTO	S A PAGAR PROCESSADO	S				RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS			
	Ins	scritos				Insc	ritos					
PODER/ÓRGÃO - Intra	Em		Pagos	Cancelados	Saldo	Em		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	161.337.710	4.978.310	4.966.824	-	161.349.196	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	207.520.373
PODER EXECUTIVO	161.337.710	11.487	-	-	161.349.196	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	207.520.373
PODER LEGISLATIVO	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municipios					-						-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar					-						-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

^{1.} O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024

^{3.} Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1° BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

1.0. Income Resolution on Improvine Resolutions and Servicy on Improvine Resolutions de Resolutions and Province Provi	RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,
Mathematical Americal Control Contro	R	RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTO		ederal)		
1800 1800	PECEITA PESIII TANTE DE IMPOSTOS					
Second Section of Interest colors (Conting on Membra and Interest an	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					
1.00 1.00	1- RECEITA DE IMPOSTOS		1-7	2.161.847.854		421.105.3
11-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-1	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação –			1.555.317.225		255.692.3
1.0 Income planement imprises 1.0	1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)			1.555.317.225		255.692.3
The finance for information of white Authority Properties 1908 190				-		
The finance in the prince make in the process in a content of the prince of the prin						
RECEIT AS PROMET PROPERTY PROMET PR						
1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -						
10 10 10 10 10 10 10 10						
2-2-Companies for the Processing Consideration 1994						400.5
SERUPLES OF TRANSPERIONAL CONTINUOUS ASS MANUFOR 1				19.483		
1.1 PRICE ADD CAR ELEMENTAL ADD MANDER PROVIDED ADD MANDER PROVIDE				464 526 058		95 903 1
13.2 PREFEASO DATA SERVICIO DE PREFEASO AS SERVICIO (1.7.2 S) 1.000 (1.0.2 S)						
13 - 19 PRIEST CAN CONTACK TELD PRISTORY CAN PRIEST						
1001A DESTRUADO APRICAD PROTES - 1987 (1981 - 198						
TOTAL DISTRIBUTION ON FUNDED - SQUARDER 19, 12 (11-12) - (11-12)						
VALUE NAME ON LEER AND TRANSPORT DE LEGITA DO FUNCIS ENCEIDAS NO EXERCÍCIO 101/11/21/21/21/21/21/21/21/21/21/21/21/21	3,					
	5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) ¹			1.658.491.411		307.681.1
Property	6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) +			528.343.970		102.163.2
RECEITAS DO FUNDES RICEIDAS	25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	_				
RECEITAS DO FUNDES RECEBBOAS 1407 121/260 160		<u>E</u>				PECEITAS PEALIZADAS
PRECEITION 1007/11/28 1007/21/28 100	RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		ATUALIZADA			Até o Bimestre
7.1-FINESS- Impasse Truncferbase & Impasse 1.10-Browner 7.1-Browner 7.1-Browne	7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		(a)	1.057,211,268		
7.1.2 Retinements de Aplacaço Franceira 7.1.3 Resarciment de franceira de Franceira 7.1.3 Resarciment de franceira de Franceira 7.1.4 Principal 7.2.2 Principal 7.2.2 Retinements de Aplacaço Franceira 7.2.3 Resarciment de franceira de Franceira 7.3.4 Resarciment de Aplacaço Franceira 7.3.5 Resarciment de Aplacaço Franceira 7.3.5 Resarciment de Aplacaço Franceira 7.3.5 Resarciment de returna de Franceira 7.3.5 Retinemento de Aplacaço Franceira						
7.13. Researchment de micrass de Fundes						
7.5. FUNDES - Complementary do Livino - VAAF 7.2. FUNDES - Complementary do Livino - VAAF 7.2. FUNDES - Complementary do Livino - VAAF 7.2. FUNDES - COMPLET - VA				4.000.000		895.8
7.2.5. Principal 7.2.2. Recrimentates de Afeliação Franceira 7.2.5. Principal 7.2.5. Recrimentates de Afeliação Franceira 7.2.5. Principal 7.2						
7.13. Resistance de recurse de Función Capital				-		
7.5. FUNDES - Complementagio de Unito - VAAT 7.3.1 - Principal 7.3 Principal 7.4 Prin				-		
7.3.2 - Principal (-		
7.3.2 Readmento de Rejudação Financial 7.1.3 Readmento de Rejudação Financial 7.1.3 Readmento de Rejudação Financial 7.4 FUNCISE - Compensação de Judão - VAMR 7. 21128.00 7.4 FUNCISE - Compensação de Judão - VAMR 7. 21128.00 7.4 REQUESTO DE JUDÃO - VAMR 7. 21128.00 7.4 REQUESTO DE JUDÃO - VAMR 7. 21128.00 7.4 REQUESTO DE FUNDES (7.1.1 - 5) RECURSOS RECEBBOS EM EXERCÍCIOS AUTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 7. SUPERÁVITO DE SECURSOS DE SUPERÁVIT E AVIENDO 8. SUPERÁVIT RECURSOS DE SUPERÁVIT E AVIENDO 9. SUPERÁVIT RECURSOS DE SUPERÁVIT E AVIENDO 9. SUPERÁVIT RECURSOS DE FUNDES (7.1.1 - 5) DESPESAS EMPENADAS DE SUPERÁVIT E AVIENDO 9. SUPERÁVIT RECURSOS DE FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) DESPESAS EMPENADAS (8) BINISTIPE AVIENDO 9. SUPERÁVIT RECURSOS DE FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) 1. SUPERÁVIT DE SUPERÁVIT RECURSOS DE FUNDES (8) BINISTIPE AVIENDO 9. SUPERÁVIT RECURSOS DE FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) 1. SUPERÁVIT RECURSOS DE FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) 1. SUPERÁVIT RECURSOS DE FUNDES (8) BINISTIPE AVIENDO 9. SUPERÁVIT RECURSOS DE FUNDES (9) SUPERÁS LIQUIDADAS (8) BINISTIPE (9) SUPERÁS LIQUIDADAS (9) SUPERÁS (9) SUPER				-		•
7.13. Resarcimento de reunizos do Fundeb 7.11.286,00 7						
7.4.1- Resourcementa de Aplicação Financeira 7.4.2- Resourcementa de Aplicação Financeira de Aplicação Aplicação Financeira de Aplicação Aplicação Financeira de A	7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			-		
7.4.2. Readmented to Aplicaçõe Financian 7.4.3. Reasminente do Aplicaçõe Financian 7.4.4. Reasminente do Aplicaçõe Financian 7.4. Reasminente do Aplicaçõe Financian 7.						
7.4.3. Researchment due recursos of Fundeb RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5) RECURSOS RECURSOS ENCEGIBOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 1-SUPERÁVIT RESURSOS DE SUBERAVIT SANTERIOR 2 SUPERÁVIT RESURSOS DE SUBER EXERCÍCIOS MEDITAMENTE ANTERIOR 2 SUPERÁVIT RESURSOS DE SUBER EXPREÑANTO EXERCÍCIOS MEDITAMENTE ANTERIOR 2 SUPERÁVIT RESURSOS DE FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) - DOTAÇÃO ATUALIZADA 44 o Bimestre (9 or Subrunçab) - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (9 or Subrunçab) - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (1 00 0000000 1 16 00 0000000 1 16 00 00000000				7.111.268,00		1.313.2
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT) -TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT -1. SUPERAVITO DE SERCICION SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS DESPESAS DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS				100.000,00		:
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT) -TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT -1. SUPERAVITO DE SERECICIO S -D. TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUbfunÇão) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUbfunÇão) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DAS DESPESAS (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DOS BESERVA (9) -TOTAL DAS DESPESAS (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO (9) -TOTAL DAS DESPESAS (POR SUBF	A DECULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDED (T.4.4 . F.)					404 500 4
TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT 1.5 SUPERAVIT DOS RECURSOS DE FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 * 9) 20.5 360.81	8- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)					- 104.529.44
				V	ALOR	
2. SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 10. TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) 11. POTAÇÃO ATUALIZADA (e) 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 13. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 11. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 11. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 11. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 11. Educação de Jovens e Adultos 11. Se dacação de Jovens e Adultos 11. Se						
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DOTAÇÃO ATUALIZADA (g) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) RESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) RESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 1.050.000.000 165.682.507 90.836.960 11.1-2 PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1.010.887.165 199.189.690 159.189.690 87.533.044 11.1-2 Ention Medio 11.1-2 Ention Medio 220.796.374 33.743.367 33.743.367 19.399.939 11.1-3 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 11.768.038 6.480.050 11.1-5 Administração Geral 11.2-1 Ention Fundamental 27.378.985 4.544.972 4.544.972 2.312.742 11.2-2 Ention Medio 11.733.850 1.947.845 1.947.845 991.175 11.2-3 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 1.947.845 991.175 1.2-3 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 1.947.845 991.175 1.2-3 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 1.947.845 991.175 1.2-3 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 1.947.845 991.175 1.2-3 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 1.947.845 991.175 1.2-3 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 1.947.845 991.175 1.2-3 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 1.947.845 991.175 1.2-3 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 1.947.845 991.175 1.2-3 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 1.947.845 1.947.8	9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
ATUALIZADA (c) Até o Bimestre (d) (d) (e) (e) (f) (f	10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)					205.360.8
ATUALIZADA (c) Até o Bimestre (d) (d) (e) (e) (f) (f		DOTA SÃ S	DEODEO40 E	DECDE: 40 1 :0:::0	DE0DE046	
C	DESPESAS COM PECUPOS DO FUNDER	DOTAÇÃO				INSCRITAS EM RESTOS A DAGAR NÃO PROCESSADOS
1.TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 1.050.000.000 11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1.010.887.165 159.189.990 159						
11.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1.010.887.165 159.189.690 159.189.690 87.533.044 11.1.1 - Ensino Fundamental 703.182.996 111.673.285 111.673.285 19.396.939 11.1.2 - Ensino Médio 230.796.374 35.748.367 35.748.367 19.396.939 11.1.4 - Educação de Jovens e Adultos 76.907.795 11.768.038 11.768.038 6.480.050 11.5 - Administração Geral - - - - 11.2 - OUTRAS DESPESAS 39.112.835 6.492.817 6.492.817 3.303.917 11.2.1 - Ensino Medio 27.379.985 4.544.972 4.544.972 2.312.742 11.2.2 - Ensino Medio 11.733.850 1.947.845 1.947.845 991.175				***		
11.1.1 Ensino Fundamental 703.182.996 111.673.285 111.673.285 61.656.054 11.1.2 Ensino Médio 230.796.374 35.784.367 35.784.367 19.396.939 11.1.3 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 11.768.038 11.768.038 6.480.050 11.4.5 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 11.768.038 6.480.050 11.5.5 Administração Geral 1.768.038 1.768.038 1.768.038 1.768.038 11.5.4 Educação de Jovens e Adultos 1.768.038 1.768.038 1.768.038 11.5.5 Administração Geral 1.768.038 1.768.038 1.768.038 11.5.2 Ensino Médio 1.768.038 1.768.038 1.768.038 11.6.2 Ensino Médio 1.768.038 1.768.038 11.768.038 1.768.038 1.768.038 11.768.038 1.768.038 1.768.038 11.768.038						
11.1.2 - Ensino Médio 230.796.374 35.748.367 35.748.367 19.396.939 11.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 76.907.795 11.708.038 11.708.038 6.480.050 11.1.4 - Educação Especial - - - - 11.5 - Administração Geral - - - - 12.0 UTRAS DESPESAS 39.112.835 6.492.817 6.492.817 3.303.917 11.2.1 - Ensino Fundamental 27.378.985 4.544.972 4.544.972 2.312.742 11.2.2 - Ensino Médio 11.733.850 1.947.845 1.947.845 991.175 11.2.3 - Educação de Jovens e Adultos - - - -						
11.1.5. Educação de Jovens e Adultos 11.1.6. Educação de Jovens e Adultos 11.1.6. Educação Especial 11.1.6. Administração Especial 11.1.6. Administração Geral 11.2. OUTRAS DESPESAS 39.112.835 4.544.972 4.54						
11.1.4 Educação Especial 11.1.5 Administração Geral 11.1.5 Administração Geral 11.2.0 UTRAS DESPESAS 39.112.835 6.492.817 6.492.817 3.303.917 11.2.1 Ensino Fundamental 11.2.2 Ensino Médio 11.733.850 1.947.845 991.75 11.2.3 Educação de Jovens e Adultos	11.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
11.2 - OUTRAS DESPESAS 39.112.835 6.492.817 6.492.817 3.303.917 11.2.1 - Ensino Fundamental 27.378.985 4.544.972 4.544.972 2.312.742 11.2.2 - Ensino Médio 11.733.850 1.947.845 1.947.845 991.175 11.2.3 - Educação de Jovens e Adultos - - - - -	11.1.4- Educação Especial	-		-		
11.2.1 - Ensino Fundamental 27.378.985 4.544.972 4.544.972 2.312.742 11.2.2 - Ensino Medio 11.733.850 1.947.845 1.947.845 991.175 11.2.3 - Educação de Jovens e Adultos - - - -			i l			
11.2.2- Ensino Médio 11.733.850 1.947.845 1.947.845 991.175 11.2.3- Educação de Jovens e Adultos - - - -						
11.2.3 Educação de Jovens e Adultos						
				1.547.645	391.173	
		-	-	-		

DIÁRIO OFICIAL

11.2.5- Administração Geral	- 1		-	-	-		
11.2.6- Transporte (Escolar)	-		-	-	-		
11.2.7- Outras	-		•	-	-		
	INDICADO	RES DO FUNDEB					
	INDICADO	KES DO FUNDED	,				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			S LIQUIDADAS Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCICIO				1		(h)	(7)
	(d)		(e)	(f)	(g)	(11)	(1)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	165.682.507		165.682.507	90.836.960		-	
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	165.682.507		165.682.507	90.836.960		-	
12.3 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12.3 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					[]	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAR	_		-	_	<u>.</u>		
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	159.189.690		159.189.690	87.533.044		_	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL							
14-10TAL DAS DESFESAS COSTEADAS COMPONDES - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AFLICADAS EM DESFESA DE CAPITAL	-		-	-	<u> </u>	-	
INDICADORES - Art. 212-A. inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% A	PLICADO10	
INDICADORES - Art. 212-A. Inciso At e 9 5" - Constituicão Federal	(i)		٧٨.	(k)	(1)	(m)	
	,				· ·		
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 16- Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		142.833.303		159.189.690	159.189.690	78,02%	
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITI	IDO	VALO	R NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)			(o)	(p)	(p)	(r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		20.536.081					0.00%
	VALOR DE SUPERÁVIT			VALOR DE SUPERÁVIT	,	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		APLICADO NO IO ANTERIOR	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)		(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-		-	-	-	-	-
	_		-	_		_	
10.2" Total vas Desposas custoaras com i Orizon - Complementaria del Orizon (VAVI + VAVI + VAVI)	-	1	-	-	-	-	-
18.1 Total das Despesas custedas com superavit do "ONDED 18.1 Total das Despesas custedas com FUNDEB - Inpostos e Transferências de Impostos 18.2 Total das Despesas custedas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)				:		=	

	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)											
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	(Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)						
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		1.210.922.362	139.984.196	88.300.225	71.756.609							
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		91.800	13.465	- 1	-							
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL		455.319.148	52.335.555	32.709.828	27.757.705							
19.3- ENSINO MÉDIO		191.811.234	24.503.564	13.818.608	13.244.918							
19.4- ENSINO SUPERIOR		3.500.000	-	-	-							
19.5- ENSINO PROFISSIONAL		5.341.000	150.017	- 1	-							
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		18.258.722	3.780.607	3.756.034	3.564.804							
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		336.600	48.758	-	-							
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL		529.163.858	59.152.230	38.015.755	27.189.182							
19.9- TRANSPORTE (Escolar)		-	-	-	-							
19.10- OUTRAS		7.100.000	-	-	-							

<u>DESPESAS</u> (DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB											
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB Atuação)6	(Por Área de	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (9)						
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		2.268.033.630	305.666.703	253.982.732	162.593.569							
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		91.800	13.465	-	_							
20.1.1- Creche		-	-	-	_							
20.1.2- Pré-escola		91.800	13.465	-	_							
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL		1.288.595.514	184.151.214	164.452.156	101.771.356							
20.3- ENSINO MÉDIO		963.505.316	121.352.007	89.530.575	60.822.214							
20.4- ENSINO SUPERIOR		10.500.000	-	-	_							
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		5.341.000	150.017	-	_							

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)

22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)

23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)

24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))

25- (-) RECONSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE

IMPOSTOS4

21.204.124

26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af)) 27-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))					- 447.665.34
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 205		VALOR EX		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			409.844.377	447.665.346	27,31%
	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae + af)
D- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.213.394	214.195.238	20.052.318	-	167.161.0
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	185.055.180 2.158.215	212.439.588 1.755.650	19.972.467 79.851	-	165.082.7 2.078.3
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDES - Impostos 29.3 - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.158.215	1./55.650	79.851	-	2.078.3
	OUTRAS INFORMA	ÇOES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA (a)			Até o Bimestre (b)
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			105.007.418		15.062.3
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 30.1.1- Salário-Educação			104.653.556 59.950.100		15.026. 13.395.
30.12-PDDE			58.002		9.
30.1.3- PNAE			10.444.350		433.
30.1.4 - PNATE			3.620.033		540
30.1.5- Outras Transferências do FNDE			30.581.071		647
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			353.862		35.
0.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
0.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			-		
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	``	N.Y	``		(3)
- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS 11.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	119.447.677	12.488.089	1.309.299	1.274.997	
.1 EDUCAÇÃO INFANTIL 2.2 ENSINO FUNDAMENTAL	76.035.136	10.946.773	38.483	4.180	
3. ENSINO MÉDIO	30.559.200	1.042.907	1.042.907	1.042.907	
.4- ENSINO SUPERIOR	50.555.250	1.042.307	1.042.307	1.042.307	
11.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.000.000	-	-	-	
1.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	
1.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL 1.8- OUTRAS	7.853.341	498.410	- 227.910	227.910	
			·		
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	(6)	(u)	(6)	(1)	(9)
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	2.380.370.039	318.154.792	255.292.031	163.868.566	<u> </u>
32.1- Despesas Correntes	2.274.014.592 1.695.922.081	264.987.802	255.292.031	163.868.566	
32.1.1- Pessoal Ativo		239.549.456	239.398.745	151.199.803	
32.1.2. Pessoal Institut	1.000.022.001		_		
32.1.2- Pessoal Inativo 32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	- 975 109	975 109	
32.1.2- Pessoal Inativo 32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.1.4- Outras Despesas Correntes	158.600.000 419.492.511	3.601.615 21.836.731	- 975.109 14.918.176	975.109 11.693.654	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.1.4- Outras Despesas Correntes 32.2- Despesas de Capital	- 158.600.000 419.492.511 106.355.447	- 3.601.615			
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.1.4-Outras Despesas Correntes 32.2- Despesas de Capital 32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	158.600.000 419.492.511 106.355.447 2.961.268	3.601.615 21.836.731 53.166.990			
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.1.4-Outras Despesas Correntes 32.2- Desposas de Capital	- 158.600.000 419.492.511 106.355.447	3.601.615 21.836.731 53.166.990 53.166.990			SALÁDIO EDITACÃO
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.1.4- Outras Desposas Correntes 32.2. Desposas de Capital 32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.2.2- Outras Desposas de Capital CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	158.600.000 419.492.511 106.355.447 2.961.268	3.601.615 21.836.731 53.166.990	14.918.176 - - -		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
32.1.3. Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.1.4. Outras Despesas Correntes 32.2.1 Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.2.1 Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.2.2 Outras Despesas de Capital CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	158.600.000 419.492.511 106.355.447 2.961.268	3.601.615 21.836.731 53.166.990 53.166.990	14.918.176 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -		(ai) 8.192.:
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.1.4- Outras Despesas Correntes 32.2- Desposas de Capital 32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.2.2- Outras Despesas de Capital CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orgamentário)	158.600.000 419.492.511 106.355.447 2.961.268	3.601.615 21.836.731 53.166.990 53.166.990	14.918.176 - - - - 893.695 205.360.812		(ai) 8.192. 13.395.
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.1.4- Outras Despesas Correntes 32.2- Despesas de Capital 32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.2.2- Outras Despesas de Capital	158.600.000 419.492.511 106.355.447 2.961.268	3.601.615 21.836.731 53.166.990 53.166.990	14.918.176 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1° BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 12 (LC n° 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAU INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.161.847.854	2.161.847.854	421.105.385	19,48%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225	1.555.317.225	255.692.341	16,44%		
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS) Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	1.555.317.225	1.555.317.225	255.692.341	16,44%		
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956	3.638.956	681.450	18.73%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686	148.026.686	63.759.836	43,07%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987	454.864.987	100.971.759	22,20%		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.050.000.245	7.050.000.245	1.314.175.257	18,64%		
Cota-Parte FPE	7.043.266.609	7.043.266.609	1.313.774.740	18,65%		
Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636	6.733.636	400.517	5,95%		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	464.526.058	464.526.058	95.903.132	20,65%		
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	388.829.306	388.829.306	63.923.085	16,44%		
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	74.013.343	74.013.343	31.879.918	43,07%		
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.683.409	1.683.409	100.129	5,95%		
FOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	8.747.322.041	8.747.322.041	1.639.377.510	18,74%		

			DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPESAS LIC	UIDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (V)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	236.963.487	242.663.487	44.385.816	18,29%	23.804.519	9,81%	22.879.106	9,43%	
Despesas Correntes	220.111.181	222.111.181	34.755.357	15,65%	23.652.445	10,65%	22.727.032	10,23%	
Despesas de Capital	16.852.306	20.552.306	9.630.459	46,86%	152.074	0,74%	152.074	0,74%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	9.621.063	6.621.063	1.017.438	15,37%	168.441	2,54%	168.441	2,54%	
Despesas Correntes	8.705.716	5.705.716	1.017.438	17,83%	168.441	2,95%	168.441	2,95%	
Despesas de Capital	915.347	915.347	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	_		_		-		
Despesas de Capital	-	-	_		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		_		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.115.912.969	1.115.912.969	962.088.690	86,22%	52.569.556	4,71%	36.258.046	3,25%	
Despesas Correntes	1.114.897.622	1.114.897.622	962.088.690	86,29%	52.569.556	4,72%	36.258.046	3,25%	
Despesas de Capital	1.015.347	1.015.347	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.362.497.519	1.365.197.519	1.007.491.944	73,80%	76.542.516	5,61%	59.305.593	4,34%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.007.491.944	76.542.516	59.305.593
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	_	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	_	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.007.491.944	76.542.516	59.305.593
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			245.906.626
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição		4,67%	
Estadual do Amapá)		4,0170	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas Custea	das no Exerc	Saldo Final(não aplicado) ¹			
REGURGOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 20 DA EC 141/2012	(no exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (i)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		-		
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)		-	-	-	-		

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	245.906.626	1.007.491.944	761.585.317	-	-	-		-		761.585.317
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.364.692	1.490.492.863	219.128.171	-	-	-	-	-	-	219.128.171
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.119.338.228	1.453.768.087	334.429.859	81.549.985	-	-	-	-	-	334.429.859
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	-	-	-	-	27.653.003
Empenhos de 2021 e anteriores	2.051.033.612	2.515.245.638	464.212.027	677.132.755	-	-	-	-	-	464.212.027

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA		Despesas Custea	das no Exercí	Saldo Final (não aplicado) ¹		
CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-	

(g)

ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)					At	é o Bimestre		%	(b/a)x100
, ,		-		583.567.686			68.807.890		11,79%
Proveniente da União		-		583.567.686			68.807.890		11,79%
Proveniente dos Estados		-		-			-		
Proveniente dos Municípios		-		-			-		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)		-		-			-		
OUTRAS RECEITAS (XXXI)		-		1.112.003			148.693		13,37%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)		-		584.679.689			68.956.583		11,79%
DESPESAS	COM SAÚDE NÃO C	OMPUTADAS NO C	ÁLCULO DO MÍNIMO		1		1		
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENH	IADAS	DESPESAS LIG	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	495.973.257	495.973.257	53.014.894	10,69%	32.820.313	6,62%	32.810.809	6,62%	
Despesas Correntes	336.251.670	336.251.670	52.764.779	15,69%	32.820.313	9,76%	32.810.809	9,76%	
Despesas de Capital	159.721.587	159.721.587	250.115	0,16%	-	0,00%	-	0,00%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	90.421.360	90.421.360	20.163.871	22,30%	282.733	0,31%	282.733	0,31%	
Despesas Correntes	90.421.360	90.421.360	20.163.871	22,30%	282.733	0,31%	282.733	0,31%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	630.000	630.000	109.383	17,36%	16.995	2,70%	16.995	2,70%	
Despesas Correntes	630.000	630.000	109.383	17,36%	16.995	2,70%	16.995	2,70%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	675.191	675.191	71.200	10,55%	19.168	2,84%	19.168	2,84%	
Despesas Correntes	675.191	675.191	71.200	10,55%	19.168	2,84%	19.168	2,84%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
Despesas Correntes	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	33.979.881	33.979.881	18.257.800	53,73%	12.899.920	37,96%	12.896.258	37,95%	
Despesas Correntes	31.010.881	31.010.881	18.257.800	58,88%	12.899.920	41,60%	12.896.258	41,59%	
Despesas de Capital	2.969.000	2.969.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	621.679.689	621.679.689	91.617.148	14,74%	46.039.129	7,41%	46.025.963	7,40%	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO . ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados

1.984.177.208 FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

732.936.744

100.042.423

1.149.892.850

630.000

675.191

738.636.744

1.149.892.850

1.986.877.208

97.042.423

630.000

675.191

97.400.710

21.181.309

980.346.490

1.099.109.091

109.383

71.200

13.19%

0.00%

17.36%

10,55%

0,00%

85,26%

55,32%

56.624.832

451.174

16.995

19.168

65.469.476

122.581.645

7.67%

0.00%

2.70%

5,69%

6,17%

55.689.915

49.154.304

451.174

16.995

105.331.556 5,30%

7,54%

0.00%

2.70%

0,00%

4,27%

^{2.} Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar ronsidera os restos a pagar considera os restos a p

^{3.} O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

^{4.} Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

Em Reais

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	11.465.224.639
Previsão Atualizada	11.473.206.093
Receitas Realizadas	1.751.011.983
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.586.520
DESPESAS	
Dotação Inicial	11.465.224.639
Dotação Atualizada	11.477.792.613
Despesas Empenhadas	2.696.358.427
Despesas Liquidadas	902.633.503
Despesas Pagas	641.053.472
Superávit Orçamentário	848.378.480
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.696.358.427
Despesas Liquidadas	902.633.503
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.996.419.575
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.987.156.995
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	
Trecetta Corrette Liquida Ajustada para Calculo dos Ellittes da Despesa Corre Pessoal	8.987.156.995

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	-
Despesas Empenhadas	-
Despesas Liquidadas	-
Despesas Pagas	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-

Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário

Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(234.608.330)			29,18%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	·	88.167.417		,
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	820.416.131	606	62.938.818	757.476.707
Poder Executivo	797.064.308	-	39.635.504	757.428.804
Poder Legislativo	1.863.332	-	1.848.459	14.873
Poder Judiciário	21.439.140	606	21.411.034	27.500
Ministério Público	25.788	-	20.258	5.530
Defensoria Pública	23.563	-	23.563	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	562.023.516	878.667	73.547.344	487.597.505
Poder Executivo	520.190.267	453.977	57.792.767	461.943.524
Poder Legislativo	6.308.836	158.745	2.035.180	4.114.911
Poder Judiciário	10.396.029	265.945	4.860.942	5.269.143
Ministério Público	22.982.012	-	7.815.977	15.166.035
Defensoria Pública	2.146.370	1	1.042.478	1.103.892
TOTAL	1.382.439.646	879.273	136.486.162	1.245.074.212
	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	Até o Bimestre
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	447.665.346	25%	2	7,31%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	159.189.690	70%	7	8,02%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	(0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	(),00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo n	ão realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				

Pensões e Inativos Militares Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bime	nestre	Saldo	a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.007.491.944	15%	4,67%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Val	or Apurado no Exercício C	orrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

- 1. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.
- 2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF n° 137.556.842-68

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0095/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Ofício Considerando Ω teor do 260101.0077.1985.0084/2025 CGRH - SEMA, de 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ALCINDO JOSÉ RIBEIRO SILVA - Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação; CRISTIANY BARROS TAVARES SARAIVA, JULIANA MACIEL DE **ASSUNÇÃO** - Analistas de Meio Ambiente, para viaiarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 25 a 27/03/2025, com o objetivo de acompanhar a Oficina Participativa do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/AP), para definir as Diretrizes, Programas e Metas para a finalização do Plano; e, do servidor JARDEN MARTINS GONÇALVES -Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de março de 2025. (Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS Secretário Adjunto

Protocolo 95452

PORTARIA Nº 0096/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e.

Considerando teor do Ofício 260101.0077.2006.0165/2025 CFA - SEMA, de 18 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores BRUNO **ESDRAS** MESQUITA GUIMARÃES Coordenador de Fiscalização Ambiental; ALEX PEREIRA AFONSO - Assessor Técnico Nível II e EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA - Analista de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari-AP, no dia 17/03/2025, com o apoio do Grupo Tático Aéreo - GTA, onde realizaram fiscalização de combate a garimpo ilegal e coleta de amostras de água,

na Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Rio Iratapuru, em pontos próximos ao local de rompimento de uma barragem de rejeitos de garimpo ilegal, que causou alteração da coloração da água do Rio Cupixi, conforme solicitado no PROCESSO Nº0037.1603.2018.0001/ 2025-SECRETÁRIO/SEMA.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. em Macapá-AP, 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente) CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS Secretário Adjunto

Protocolo 95453

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0258/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 08 de novembro de 2024, considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e no OFÍCIO CIRCULAR Nº 300101.0078.1851.0028/2024 - GABINETE/SESA, bem como visando àse tapas iniciais do planejamento das licitações relativas aos objetos inerentes ao gabinete de atenção à saúde e;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a seguinte equipe técnica de planejamento para elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), de Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Risco, do Termo de Referência (TR) e demais peças dentro de suas atribuições pertinentes à fase preparatória:

- Mylner Oliveira Morais Fermiano Coordenador de Apoio ao Diagnóstico;
- Marlúcia Milhomem da Silva Coordenadora de Saúde
- Jorléo Ferreira Ardasse Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação;
- Suelem da Costa Cunha Coordenadora de Assistência Farmacêutica:
- Donato Farias da Costa Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- Daniel de Moraes Lucas Coordenador Estadual de Saúde Bucal
- Ingride Lima dos Reis Enfermeira/assessora técnica do GABINETE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2025. **NAIR MOTA DIAS** Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95240

PORTARIA Nº 0262/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0052/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL	
					TITULAR: LILIANE DOS SANTOS MACEDO	HCAL	
			NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA E INDUS-		TITULAR: CLEISA CAVALHEIRO SOARES SUPLENTE: MARIVANDA DA CONCEIÇÃO FONSECA	HES	
			TRIALIZADA COM FORNECIMENTO DE		TITULAR:		
01	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	002/2024 - 1° TERMO ADITIVO	INSUMOS E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS (BOMBA DE INFUSÃO, REFRIGERADOR E TERMÔMETRO)	01/02/2025 A 31/01/2026	DANILO CABRAL DE SÁ HYACIENTH	HCA/PAI	
					TITULAR:		
	TERWOWE ITO)	TENWOWETRO)		CHRISTOPHER DOUGLAS SERRÃO PERNA	HE		
					TITULAR: DÁLETTE FERREIRA LIMA COSTA	HMML	

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Macapá, 21 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95280

PORTARIA Nº 0253/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1872.1872.0019/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a retirada dos servidores **Dimas Lúcio** da Silva Ribamar e Janaica Cristina Vieira da Portaria nº 1016/2024-SESA, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 8291 de 18 de novembro de 2024, que constitui o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para o monitoramento e avaliação das ações técnicas relacionadas a atuação da política de saúde no Estado do Amapá, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95285

PORTARIA Nº 0259/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 08 de novembro de 2024;

Considerando o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

Considerando a necessidade de garantir a aquisição de uma aeronave de asa rotativa para o Serviço Aeromédico, assegurando melhores condições operacionais para o atendimento de urgência e emergência no estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte equipe técnica de planejamento para elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), de Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Risco, do Termo de Referência (TR) e demais peças dentro de suas atribuições pertinentes à fase

preparatória:

PORTARIA Nº 0263/2025-SESA

- LUIZ ROBERTO BATISTA NERI PILOTO DO GTA Matrícula nº 0043387-0-01
- ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA MÉDICO E PILOTO DO GTA -

Matrícula nº 0058237-9-01

• ALDIENE CORDEIRO PENA - RT DOS MÉDICOS DO AEROMÉTICO -

Matrícula nº 0982228-301

- LIDIANA FERREIRA DOS SANTOS RT DOS ENFERMEIROS DO AEROMÉDICO Matrícula nº 0974240-9-01
- **Art. 2º** Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento, observando o princípio da celeridade e promovendo diligências quando necessário.
- **Art. 3º** A Equipe de Planejamento será responsável pela elaboração e obtenção dos seguintes artefatos necessários à contratação pública:
- I Documento de Formalização da Demanda;
- II Estudo Técnico Preliminar;
- III Mapa de Risco;
- IV Levantamento e Pesquisa de Mercado;
- V Termo de Referência;
- VI Demais exigências legais pertinentes à equipe.
- **Art. 4º** Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, incluindo a assinatura de solicitações e o envio de ofícios para viabilizar o andamento do processo.
- **Art. 5º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:
- I Fatos relevantes ocorridos, como reuniões e comunicações com empresas, órgãos públicos e grupos de trabalho, bem como decisões da autoridade competente e eventos que subsidiem a criação ou revisão dos artefatos relativos ao planejamento da contratação;
 II Documentos gerados e/ou recebidos, incluindo os artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião e demais registros pertinentes.
- **Art. 6º** O trabalho da equipe deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, com a obrigatoriedade de manter a Direção do SAMU informada sobre o andamento do processo de contratação.
- **Art. 7°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95349

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0012/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Alexander Viana de Almeida Santos (Enfermeiro)**, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, nos dias 24 e 25 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica Básica (2º turma).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95396

PORTARIA Nº 0264/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0013/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Natanael Oliveira Ananias (Enfermeiro)**, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, nos dias 24 e 25 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica Básica (2º turma).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95400

PORTARIA Nº 0265/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0015/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Mariana dos Santos Amaro (Fisioterapeuta),** que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, nos dias 24 e 25 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica Básica (2º turma).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95403

PORTARIA Nº 0266/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0093/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Amanda Sarah Santos dos Santos (Assessor Técnico Nível I e Psicóloga), Ediellen Gardenha Alves Cruz (Assistente Social) e Rômulo Lima Pantoja (Enfermeiro), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
31 de março de 2025	Pedra Branca do Amapari	Manhã: Saída de Macapá; Tarde: Reunião para apresentação da equipe ao Secretário de Assistência de Pedra Branca do Amapari.
1º de abril de 2025	Pedra Branca do Amapari	 Manhã: Capacitação Unidade Mista; Tarde: Capacitação da Rede de Assistência e Educação.
02 de abril de 2025	Serra do Navio	 Manhã: Reunião para apresentação da equipe ao Secretário de Assistência de Serra do Navio; Tarde: Unidade Mista Serra do Navio.
03 de abril de 2025	Serra do Navio	Manhã e tarde: Capacitação para Rede de Assistência e Educação.
04 de abril de 2025	-	Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95405

PORTARIA Nº 0267/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0040/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Gheisa Maria Vieira Assunção (Enfermeira),** que viajou da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no

período de 23 a 25 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica Básica (2º turma).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95408

PORTARIA Nº 0268/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0041/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Jacy do Socorro Viegas Costa (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 23 a 25 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica Básica (2º turma).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95409

PORTARIA Nº 0269/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0080/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 25 a 28 de março de 2025, a fim de ministrar treinamento para os profissionais de saúde naquele município. São eles:

- Robson Adachi dos Santos (Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência/Enfermeiro);
- Darnielle Gomes dos Reis (Instrutora do Núcleo de Educação em Urgência/Enfermeira);
- Plinio Alves Brasil (Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência/Técnico em Enfermagem);
- Charles Alan da Silva Lamarão (Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência/Condutor Socorrista);
- Rosemeire do Socorro Farias Pinto (Instrutora do Núcleo de Educação em Urgência/Enfermeira);
- Erick Cristiano Silva da Silva (Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência/Técnico em Enfermagem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95410

PORTARIA Nº 0270/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0094/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Marlucia Milhomem da Silva (Coordenadora de Saúde Mental), Ediellen Gardenha Alves Cruz (Assistente Social) e Thiago Asaph Oliveira de Souza (Psicólogo), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
25 de março de 2025	Amapá	 Saída de Macapá; Ouvidoria Itinerante à convite da Promotoria de Justiça de Amapá promovendo escuta social e reunião de encaminhamentos; Retorno para Macapá.
26 de março de 2025	Pracuúba	•
27 de março de 2025		
Tartarugalzinho	•	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95413

PORTARIA Nº 0271/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0096/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras Danielle Coelho Gomes dos Santos (Técnico em Enfermagem) e Vera Lúcia Ribeiro Lima de Freitas (Assistente Social), integrantes do projeto itinerante que tem como objetivo realizar atendimentos nos Municípios, além de outros serviços, como monitorar e potencializar as ações e melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados visando a saúde mental, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
22 de março de 2025	Tartarugalzinho	 Saída de Macapá; Atendimento no Município de Tartarugalzinho.
23 de março de 2025	Pracuúba	Atendimento no Município de Pracuúba.
24 a 28 de março de 2025	Oiapoque	Atendimento no CAPS I de Oiapoque.
29 de março de 2025	Amapá	Atendimento no Município de Amapá.
30 de março de 2025	-	Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95415

PORTARIA Nº 0272/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0073/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Raimunda Goreth Assunção Espindola (Enfermeira e Referência Técnica da Saúde da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência), que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Ferreira Gomes- AP, nos dias 27 e 28 de março de 2025, a fim de palestrar o Eixo II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, na 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora na Câmara de Vereadores do Município de Ferreira Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95418

PORTARIA Nº 0274/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 08 de novembro de 2024, considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e no OFÍCIO CIRCULAR Nº 300101.0078.1851.0028/2024 - GABINETE/SESA, bem como visando àse tapas iniciais do planejamento das licitações relativas aos objetos inerentes ao gabinete de atenção à saúde e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.0089.0008/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte equipe técnica de avaliação

- e julgamento do processo de EDITAL N.º 001/2024 LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA - CPSI. Constituída por:
- João Bosco Bintencourt Negrão Junior Coordenador de tecnologia da informação.
- Alexandre José Dias Pastana Planejamento em Saúde.
- Fabielson Nunes Pinon Planejamento em Saúde.
- **Antonio Carlos Saldanha Pimentel** Coordenador Gestão de Trabalho e Educação da Saúde.
- **Andrew Hemerson Galeno Rodrigues** Professor Universitário do Instituto Federal do Amapá IFAP
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95429

PORTARIA Nº 0273/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0045/2025:

RESOLVE:

- Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora MARIANA DOS SANTOS AMARO, Diretora da UMS de Pedra Branca do Amapari, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca-AP até Macapá-AP, no dia 13 de março de 2025, a fim de participar da Reunião CIR conjunta.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95438

PORTARIA Nº 0276/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 08 de novembro de 2024, considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e no OFÍCIO CIRCULAR Nº 300101.0078.1851.0028/2024 - GABINETE/SESA, bem como visando àse tapas iniciais do planejamento das licitações relativas aos objetos inerentes ao gabinete de atenção à saúde e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.0089.0005/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte equipe técnica de planejamento para elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), de Estudo Técnico Preliminar (ETP), do

Mapa de Risco, do Termo de Referência (TR) e demais peças dentro de suas atribuições pertinentes à fase preparatória:

- João Bosco Bintencourt Negrão Junior Coordenador de tecnologia da informação
- **Alexandre José Dias Pastana** Planejamento em Saúde
- Fabielson Nunes Pinon Planejamento em Saúde
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95442

PORTARIA Nº 0275/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0087/2025;

RESOLVE:

- Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores HEVERTON TITO COSTA DO VALE, Chefe de Unidade da Central de Regulação de ambulatório, e JORDANA BATISTA MARQUES ANDRADE, Enfermeira Assessora Técnica/ Gabinete de Atenção à Saúde, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 23 a 24 de março de 2025, a fim de participarem da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do CONASS.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95454

PORTARIA Nº 0277/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0078/2025:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Itaubal-AP, no período de 26 a 29 de março de 2025, a fim de participar da Formação da CISTT. São eles:
- Jô Pereira Ferreira (Conselheiro);
- **Regiclaudo de Souza Silva** (Colaborador Eventual CES/AP);
- André Thiago da Silva (Conselheiro);

- Clara Maria Silva dos Passos (Conselheira);
- Franco de Sá Aiezza (Conselheiro);
- Rubenita da Silva Bastos (Conselheira);
- **Elisangela da Silva Gama Vulção** (Colaboradora Eventual CES/AP);
- Jailine Quaresma Batista (Conselheira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95457

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de representantes do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Amapá no Conselho Estadual de Saúde.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o art. 6º do Regimento Interno do CES, que permite as entidades promoverem a substituição de seus membros titulares e suplentes, a qualquer tempo;

Considerando o pedido das entidades de celeridade para efetivação das substituições e devidas publicações;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a substituição solicitada pelo Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Amapá, nos seguintes termos:

Sai: Andresson Barbosa - 2º Suplente **Entra**: Jim Davis Rocha de Almeida - 2ª Suplente

Art. 2º - O Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Amapá, fica com os seguintes representantes:

Dr. Nícolas Lamarão - Titular

Dr. Jhonatan Rocha - 1º Suplente

Dr. Jim Davis Rocha de Almeida - 2ª Suplente

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 215, de 24 de março de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS Secretária de Saúde

Protocolo 95258

RESOLUÇÃO Nº. 02/25 - CIR/NORTE

MACAPÁ, 14 DE MARÇO DE 2025

A Comissão Intergestores Regional Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de eleger o Coordenador da Comissão Intergestores Regional Norte do Estado do Amapá, para o período de um ano, conforme artigo 4º, Parágrafo 2ª do Regimento Interno:

Considerando a reunião de formato presencial da CIR Norte ocorrida no dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome da Secretária Municipal de Saúde de Calçoene, Sra. **Cássia de Oliveira Alencar** para Coordenar a Comissão Intergestores Regional Norte, pelo período de um ano, a contar de março de 2025.

Art. 2º -. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eliana Maura Teixeira Cardoso Coordenadora Adjunto da CIR Norte

Protocolo 95262

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2025-NGC/SESA PROCESSO N° 300101.0077.1852.0088/2025

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, com sede na Av. Anhanguera, 265, Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. NAIR MOTA DIAS, Decreto no 7.565/2024, publicado no DOE/AP no 8.286 de 08 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento de nº 012/2023-NGC/SESA, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de apostilamento tem como intuito ajustar erro formal a cláusula segunda "DA VIGÊNCIA", do Termo de Fomento de nº 012/2023-NGC/SESA, considerando o Parecer técnico nº 02/2025-GAB/SESA nos autos do ofício nº 300101.0077.1852.0088/2025, passando a constar da seguinte forma:

ONDE SE-LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.2. Por meio do 1° termo aditivo a vigência fica prorrogada por um período a contar de 01/11/2024 até 31/03/2025.

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.2. Por meio do 1° termo aditivo a vigência fica prorrogada por um período a contar de 13/12/2024 até 12/06/2025.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Macapá/AP, 25 de março de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde Decreto n° 7565/2024

Protocolo 95511

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 029/2025 - UP/SEJUSP

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 5605 de 31 dezembro de 2022.

Considerando o disposto na Portaria nº 014 - GCG, DE 18 DE JULHO DE 2024, publicada no Boletim Geral da PMAP Nº 131, de 18 de julho de 2024, que trata do emprego do efetivo da Polícia Militar na Operação CNPU 2024, de acordo com o planejamento da Ordem de Operação nº 204/2024, que tem como referência ações de planejamento, coordenação, escolta, logística, Rota/ Escola das Provas do CPNU 2024.

Considerando contido **OFÍCIO** Ν° 0 no 340101.0077.0209.0390/2024 DOP PMAP. que integra o Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0130.1243.0001/2024 - CAF/SEJUSP.

RESOLVE

Homologar a execução da Operação CNPU 2024 PMAP, referente ao CONVÊNIO FEDERAL Nº 942224/2023-INEP-Aditivo (Meta II, Etapa I e II), concedendo-se o direito ao pagamento de Diárias aos Policiais Militares empregados nas ações de planejamento, coordenação, escolta, logística, Rota/ Escola das Provas do CNPU 2024, que ocorreu de forma integrada em 03 (três) municípios do Estado - Macapá, Oiapoque e Laranjal do Jari, realizadas no período de 05 de março de 2024 a 30 de junho de 2024 e 17 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024, conforme Plano de Trabalho da Polícia Militar do Amapá - CPNU 2024 e relatório nominal de concessão de diárias expedido pela Diretoria de Operações da PMAP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PRESIDENTE

Macapá-AP, 25 de março de 2025 JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública Protocolo 95327

FUNSEP

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 08/2025-NCC/

DO FUNDO **ESTADUAL** DE Macapá-AP, 24 de março de 2025.

SEGURANÇA PUBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP N° 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do CONTRATO Nº 08/2025 FUNSEP, celebrado com a TP TREINAMENTO DIGITAL E PRESENCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.974.786/0001-77, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM O ESPECIALISTA EM SEGURANÇA PÚBLICA **RODRIGO RODRIGUES** PIMENTEL **ATRAVÉS** DA EMPRESA TP TREINAMENTO DIGITAL E PRESENCIAL LTDA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES **VOLTADAS AO RECONHECIMENTO PROFISSIONAL** DOS SERVIDORES DA PCAP, INTEGRANTE DO FUNSEP/AP - PLANO DE APLICAÇÃO - 2022 - META **GERAL 4 - AÇÃO 7 - META ESPECÍFICA 2. e Prodoc** 0023.0279.1896.0009/2025 - FUNSEP/SEJUSP. do qual o valor total é R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) conforme nota de empenho 2025NE00024, de 17/03/2025; os servidores a seguir discriminados:

PC/AP:

- MOEMA TEIXEIRA **BARROS** (PRESIDENTE), MATRÍCULA Nº 947288,
- ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS, MATRÍCULA Nº 916773;
- KEULICIANE MORAES BAIA, MATRÍCULANº 9879056;
- 2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- 3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.
- 5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.
- **6.** A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.
- 7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
- 8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 95333

PORTARIA Nº 010/2025 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP nº 7.860,17/02/2023).

Considerando a necessidade ordenar o fluxo de procedimentos, gerencia e atribuições em relação aos projetos sociais âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública a coordenação de todos os projetos sociais desta secretaria;

Art. 2º Compete ao/à Coordenador(a) da Coordenadoria de Segurança Comunitária - CSC/SEJUSP a coordenação dos Projetos Sociais existentes, vinculados a esta secretaria, elaboração e execução de novos projetos.

Art. 3º São atribuições do Coordenador dos Projetos Sociais:

- I. Coordenar os projetos sociais em funcionamento, tais como: Música na Comunidade, Música Para Todos, Tatame da Cidadania, Roda do Bem e os demais projetos que serão elaborados por esta secretaria;
- II. Liderar e supervisionar todas as atividades dos projetos sociais;
- III. Coordenar o planejamento de cronogramas anuais das atividades dos projetos sociais;
- IV. Captar recursos, executar orçamento específico e prestar conta dos recursos utilizados;
- V. Gerenciar matrículas, definir público-alvo e promover expansão dos projetos existentes;
- VI. Apresentar projetos, com ou sem utilização de recursos públicos, pertinentes à sua área temática, conforme normas preestabelecidas;

Art. 4º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2025. Assinado eletronicamente JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública Protocolo 95352

PORTARIA Nº 030/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023.

E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0050/2025 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor KLEYCY LUIZ DE MELO PANTOJA - TEN-QOPMA - Mecânico de Aeronave/ GTA-SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Goiânia - GO, no período de 08 a 17 de novembro de 2024, que teve como finalidade o translado da aeronave PT-WAI-Gavião-02, e acompanhamento de serviços de manutenção realizado na referida aeronave, conforme plano e relatório de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2025 JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública. Protocolo 95387

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025-FUNSEP

PROCESSO SIGA Nº 00009/2025 - FUNSEP PRODOC N° 0023.0279.1896.0009/2025 - FUNSEP/SEJUSP, demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Parecer Jurídico nº 06/2024 - PLCC/PGE/AP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM O ESPECIALISTA EM SEGURANÇA PÚBLICA RODRIGO RODRIGUES PIMENTEL ATRAVÉS DA EMPRESA TP TREINAMENTO DIGITAL E PRESENCIAL LTDA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES VOLTADAS AO RECONHECIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA PCAP, INTEGRANTE DO FUNSEP/AP - PLANO DE APLICAÇÃO - 2022 - META GERAL 4 - AÇÃO 7 - META ESPECÍFICA Classificação Orçamentária-Financeira: 330303, Fonte- 0.713; Ação: 2255, ND: 33.90.39. Nota de Empenho nº 2025NE00024 de 17.03.2025, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 dias, contados a partir da sua assinatura. Empresa Contratada: TP TREINAMENTO DIGITAL E PRESENCIAL LTDA, CNPJ nº 54.974.786/0001-77. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PÚBLICA DO AMAPÁ -FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 24 de março de 2025. JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 95330

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024-FUNSEP

1.1. PRODOC Nº 0023.0627.1257.0002/2025-1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2024-FUNSEP ORIGEM: SIGA 00001/SEJUSP/2024. justificativa nº 01/2025-NCC/CAF/SEJUSP e Parecer Jurídico Nº 140/2025-PLCC/PGE/AP. Objeto: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 51/2024-FUNSEP, VISANDO O ADITIVO QUALITATIVO, para a substituição do bem anteriormente adquirido por outro de custo superior. Fundamentação Legal: Este

Termo é firmado com fundamento nas disposições contidas no: "a", inciso I, art. 65 da Lei nº 8.666/93.; Parecer nº 88/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP, Nota Técnica nº 01/2025-NCC/FUNSEP; justificativa nº 01/2025-NCC/CAF/SEJUSP e Parecer Jurídico Nº 140/2025 - PLCC/PGE/AP.

Vigência O prazo de vigência deste Termo permanecera o mesmo do Contrato que é de 12 (doze) meses, com início na data de 08/julho/2024 e encerramento em 08/julho/2025... Contratada: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0013-25. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 25 de março de 2025. JOSÉ RODRIGES DE LIMA NETO - DEL PC/AP Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública Protocolo 95370

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR FUNSEP/AP Nº 001 - DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece os procedimentos para pagamento de horas-aulas, diárias e passagens aéreas para corpo técnico e docente dos cursos de capacitação de servidores públicos no âmbito da Segurança Pública do Estado do Amapá, com uso de recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, em conformidade com as normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP, neste ato representado por seus membros, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.357 de 27 de junho de 2018 c/c Decreto Estadual nº 3452, de 04 de setembro de 2018 c/c Portaria 003, de 17 de janeiro de 2025 do FUNSEP/SEJUSP/AP.

Considerando que a necessidade de capacitação para os profissionais de segurança pública, objetivando sua formação, nivelamento, atualização, treinamento e aperfeiçoamento, é fator primordial para o desenvolvimento da política nacional de segurança pública;

Considerando que a seleção dos profissionais para o exercício das atividades educacionais é fundamental para o êxito do processo de capacitação e que essas atribuições geralmente recaem sobre os próprios servidores das instituições de segurança pública, em razão da experiência profissional e especialidade nos conteúdos programáticos a serem abordados;

Considerando a necessidade de promover melhor controle, celeridade e transparência na execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, garantindo a conformidade com os planos de aplicação aprovados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJSP, e aderência aos Eixos/Áreas Temáticas de financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 1º - Consideram-se atividades educacionais, para efeito desta Resolução, todas as ações didático-pedagógicas executadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, e demais órgãos vinculados (Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM e Polícia Científica - PCA), através do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP ou diretamente por estes, na modalidade presencial.

Art. 2º - As atividades educacionais desenvolvidas contam com os seguintes profissionais:

- I docente (professor/instrutor), profissional designado para o exercício do magistério;
- II monitor, profissional com atribuições de assistência ao docente nas aulas em que forem utilizadas técnicas educacionais que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades práticas;
- III coordenador, profissional com atribuições de apoio e coordenação das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido de operacionalizar todas as ações relativas aos respectivos cursos e eventos de natureza educacional;
- IV supervisor, profissional com atribuições de supervisão das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido, ainda, da harmonização das ações e promoção da qualidade dos cursos.
- §1º Poderão, eventualmente, ser convidadas autoridades ou pessoas de notório saber, denominadas conferencistas, para proferir palestras, mediar debates ou desempenhar atividades semelhantes sobre temas de interesse geral ou específico da segurança pública; ou para atuarem como instrutores.
- §2º É vedado o desempenho simultâneo das atribuições mencionadas nos incisos I a IV deste artigo, ainda que em cursos distintos.
- §3º Quando matriculado em determinado curso, o aluno não poderá nele exercer as atividades prevista nos incisos I a IV deste artigo.
- §4º Para o exercício das atividades educacionais previstas no inciso III é necessária a comprovação de formação/capacitação e experiência na área da temática do curso.
- §5º Fica vedado o exercício das atividades educacionais previstas nos incisos III e IV aos servidores públicos que exerçam suas atividades profissionais na SEJUSP, em cursos organizados e executados exclusivamente pelos órgãos vinculados, exceto na condição de voluntários.
- §6º Nos cursos que sejam requisitados por unidade pertencente à estrutura da SEJUSP, ou realizados por órgão vinculado em parceria com o IESP, será permitido exercício das atividades educacionais previstas nos incisos III e IV, por servidores públicos que exerçam suas atividades profissionais na SEJUSP, mediante autorização prévia da Presidência do FUNSEP.

Art. 3º - As atribuições básicas dos profissionais mencionados no artigo anterior estão previstas no Anexo desta Resolução.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO E SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 4º - A fim de selecionar profissionais interessados em participar das atividades educacionais de que trata esta Resolução, a SEJUSP, por meio do IESP, promoverá o cadastro de currículos no banco de talentos.

Parágrafo único. A SEJUSP, por meio do IESP, manterá no portal eletrônico oficial da Secretaria informações acerca do banco de talentos, orientando os profissionais interessados quanto ao cadastramento de seus currículos.

- **Art. 5º** Os currículos cadastrados no banco de talentos deverão ser atualizados periodicamente.
- **Art. 6º** O IESP, em conjunto com o órgão ou unidade vinculada requisitante do curso, fará a seleção dos profissionais para o desempenho das atividades mencionadas no art. 2º, por meio da análise dos currículos disponíveis no banco de talentos.
- **Art. 7º** A forma de seleção, o gerenciamento, o período de cadastramento e demais ações relacionadas ao banco de talentos serão estabelecidas em regulamento próprio, a ser expedido pelo IESP com aprovação da Presidência do FUNSEP.

CAPÍTULOIII

DO PLANO ANUAL DE ENSINO

- **Art. 8º** O planejamento de cursos será realizado anualmente, cabendo aos órgãos vinculados e demais unidades solicitantes apresentarem sua programação ao IESP, até o dia 30 de setembro do ano anterior a sua realização.
- §1º As propostas deverão conter as respectivas estimativas de custo e as datas previstas para sua execução.
- §2º A execução dos cursos deverá ser planejada para ocorrer entre os meses de março e novembro, considerando a abertura e o encerramento do orçamento do Poder Executivo Estadual.
- §3º Os prazos do parágrafo anterior poderão ser alterados de acordo com a variação da abertura e o encerramento do orçamento do Poder Executivo Estadual, ou expressa autorização da Presidência do FUNSEP.
- **Art. 9º** O órgão ou a unidade solicitante deverá apresentar a respectiva proposta de ações de capacitação, conforme calendário estabelecido no artigo anterior, de acordo com as diretrizes instituídas pela SEJUSP.
- §1º A demanda será trabalhada pela equipe técnica do órgão ou unidade requisitante e/ou em parceria com

- o IESP, que se encarregará da elaboração da estratégia pedagógica para execução do curso.
- §2º Em caso de cursos realizados em parceria com o IESP, o órgão ou unidade requisitante deverá apoiar a equipe técnica do Instituto com profissionais que detenham conhecimento especializado nos temas e conteúdos a serem desenvolvidos.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 10 - Os cursos poderão ser realizados a partir da formação de uma ou mais turmas, conforme previsto nas suas respectivas institucionalizações, considerando-se a especificidade do tema e o número de alunos.

Parágrafo único. O fluxo para o trâmite dos processos de cursos com pagamentos de diárias, passagens e horas-aulas será definido em normativa expedida pela Presidência do FUNSEP.

Art. 11 - As turmas dos cursos serão formadas com número de alunos compreendido entre 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta).

Parágrafo único. A abertura de turmas com número de alunos distinto do estabelecido no *caput* deverá ser autorizada pelo IESP em conjunto com a Presidência do FUNSEP.

- **Art. 12** Os cursos contarão, preferencialmente, com a participação do coordenador.
- §1º O IESP determinará a quantidade de coordenadores a partir da análise do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e, em caráter excepcional, de acordo com a peculiaridade do curso, poderá designar mais de um coordenador, a depender da necessidade e justificativa apresentadas no PPC.
- §2º O coordenador poderá assumir, simultaneamente, até três turmas em um mesmo curso, quando essas funcionarem no mesmo município.
- **Art. 13** O IESP avaliará a necessidade ou não da participação de supervisor, considerando a peculiaridade de cada curso.
- §1º O supervisor poderá assumir, simultaneamente, até três turmas em um mesmo curso, quando essas funcionarem no mesmo município.
- §2º Em caráter excepcional e de acordo com a peculiaridade do curso poderá ser designado mais de um supervisor, cabendo ao IESP a análise e aprovação.
- **Art. 14** Nas disciplinas que exijam ênfase no acompanhamento e controle será permitida a presença de 2 (dois) ou mais docentes e monitores, desde que tal medida seja previamente aprovada na institucionalização do curso.

CAPÍTULO V

DAS GRATIFICAÇÕES

- **Art. 15** Consideram-se gratificações, para efeito desta Resolução, os valores pagos pelos encargos de cursos, eventos e demais atividades educacionais realizadas pelas forças de segurança, SEJUSP e unidades pertencentes a sua estrutura, com recursos do FUNSEP, em conformidade com as normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- §1º Os profissionais mencionados no art. 2º só receberão as gratificações a que fizerem *jus*, após o preenchimento correto dos relatórios específicos de cada atividade e sua devida aprovação pelo IESP.
- §2º Finalizadas as atividades, os coordenadores deverão apresentar ao IESP os relatórios e demais documentos necessários para o pagamento das gratificações referidas nesta Resolução, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
- **Art. 16** Para fins de gratificação será utilizado como parâmetro a hora-aula, que compreenderá 60 (sessenta) minutos de trabalho, com intervalos estabelecidos no planejamento de cada curso e se dará da seguinte forma:
- I para gratificação do coordenador será considerado o valor da hora-aula estabelecido nas normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, multiplicado pela carga horária do curso, desde que a atividade seja exercida, presencialmente, na sua integralidade, ressalvando que:
- a) para o coordenador que assumir, simultaneamente, duas turmas, o valor de gratificação previsto no inciso I será acrescido de 20% (vinte por cento); e
- b) para o coordenador que assumir, simultaneamente, três turmas, o valor de gratificação previsto no inciso I será acrescido de 30% (trinta por cento).
- II para gratificação do supervisor será considerado o valor da hora-aula estabelecido nas normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública multiplicado pela carga horária do curso, desde que a atividade seja exercida, presencialmente, na sua integralidade, ressalvando que:
- a) para o supervisor que assumir, simultaneamente, duas turmas, o valor de gratificação previsto no inciso II será acrescido de 20% (vinte por cento); e
- b) para o supervisor que assumir, simultaneamente, três turmas, o valor de gratificação previsto no inciso II será acrescido de 30% (trinta por cento).
- **Art. 17** A gratificação ao servidor público de qualquer natureza, bem como aos demais profissionais que exercem atividades educacionais na modalidade presencial, não poderá ultrapassar o valor equivalente a 120 (cento e vinte) horas-aulas de trabalho anuais, sob pena de não recebimento das horas-aulas excedentes.
- §1º O valor anual de horas-aulas a que se refere o *caput* será computado individualmente para cada uma das atividades educacionais previstas nos incisos I a IV do Art. 2º.

- §2º Em situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela Presidência do FUNSEP, poderá ser autorizado o acréscimo de até o dobro do limite previsto no *caput*.
- §3º Caberá ao IESP o controle quanto à carga horária anual das atividades educacionais exercidas pelos profissionais, devendo em suas análises manifestar-se quanto à observância do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A participação nos cursos de capacitação, custeadas com recursos do FUNSEP, é restrita a servidores pertencentes à SEJUSP, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica.

Parágrafo único. O rol apresentado no *caput* poderá ser alterado, conforme normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 19 - Para realização de curso, cada órgão vinculado ao FUNSEP ou unidade pertencente à estrutura da SEJUSP deverá, inicialmente, requerer a autorização para o planejamento do curso de capacitação pretendido, previsto no calendário anual de ensino, à presidência do FUNSEP, por meio de ofício, via PRODOC, ou outro meio eletrônico que o vier substituir, com no mínimo 90 (noventa) dias antes da data prevista para o início de sua execução.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a Presidência do FUNSEP, mediante despacho devidamente fundamentado, poderá autorizar a realização de cursos não previstos no calendário anual, e requeridos com prazo inferior ao previsto.

- Art. 20 Encerrada a fase de planejamento, cada órgão vinculado ou unidade pertencente à estrutura da SEJUSP deverá requerer autorização para execução do curso à presidência do FUNSEP, por meio de processo de análise, contendo todos os documentos previstos em regulamento, incluídas as peças técnicas, que deverá ser encaminhado, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o início da execução do curso.
- **Art. 21** Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Presidência do FUNSEP.
- Art. 22. Esta Resolução tem aplicação imediata.

Parágrafo único - As disposições contidas nesta resolução não retroagirão às etapas já executadas dos processos de cursos em andamento.

- **Art. 23** Ficam revogadas as disposições contidas na Resolução 002/2022 FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE nº 7696, de 24 de Junho de 2022.
- **Art. 24** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO Presidente do FUNSEP

CEL QOPMC LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR Comandante Geral da PMAP

CEZAR AUGUSTO VIEIRA Delegado Geral da PCAP

CEL BM PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA Comandante Geral do CBMAP

MARCOS AURÉLIO GOES FERREIRA Diretor Geral da PCA

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR Diretor Presidente do IAPEN/AP

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA SEJUSP, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNSEP/AP

1 - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

- 1.1 Atribuições dos docentes:
- I elaborar os planos de aula e ministrar o conteúdo de acordo com o estabelecido na ementa da disciplina e na institucionalização do curso;
- II preparar o material didático;
- III estudar e manter-se atualizado sobre a respectiva disciplina;
- IV reunir-se com o responsável pela coordenação da atividade, visando o alinhamento técnico, a padronização e o aperfeiçoamento do ensino;
- V realizar acompanhamento e monitoramento pedagógico;
- VI elaborar avaliações, analisá-las e emitir seus resultados, objetivando acompanhar o aproveitamento dos discentes;
- VII assessorar a coordenação do curso na decisão sobre os recursos impetrados pelos discentes, em decorrência dos resultados das avaliações;
- VIII preencher os relatórios de docência; e
- IX exercer outras atividades correlatas.

1.2 Atribuições dos monitores:

- I assessorar o docente na elaboração dos planos de aula, na organização, desenvolvimento e avaliação das atividades práticas;
- II conhecer o objetivo das atividades práticas e, a partir disso, compreender o que deve ser executado, o tipo de discussão/debate pertinente, os estudos necessários e a preparação adequada para a realização de trabalhos; e III - orientar os discentes, em grupo ou individualmente,

quanto ao objetivo da disciplina e quanto à forma de

realização das atividades práticas.

- 1.3 Atribuições dos coordenadores:
- I elaborar o rol de documentos administrativos das atividades educacionais;
- II assessorar o corpo docente com vistas ao bom desempenho das atividades educacionais;
- III organizar, conferir e ajustar o processo para pagamento de hora-aula;
- IV assegurar que todos os documentos exigidos para a formalização do processo estejam preenchidos de forma correta e devidamente assinados pelos responsáveis;
- V assegurar que os docentes tenham acesso à institucionalização dos cursos e às ementas das disciplinas e que apresentem, no prazo estabelecido, os respectivos planos de aula;
- VI providenciar, junto aos docentes, os materiais didáticos para disponibilização aos discentes, com a devida antecedência;
- VII providenciar junto à área solicitante o apoio logístico necessário à realização das atividades;
- VIII responder as dúvidas do corpo discente e docente, encaminhando-as, quando necessário, à área solicitante para ciência e providências cabíveis;
- IX apoiar discentes e docentes nos assuntos referentes a deslocamento, recepção e acomodação, provendo o suporte administrativo e logístico;
- X acompanhar as atividades diárias, que estejam em consonância com o planejamento do curso e com as diretrizes educacionais da SEJUSP e do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- XI controlar a frequência dos docentes e discentes por meio de lista de presença;
- XII participar das reuniões pedagógicas;
- XIII tramitar os recursos impetrados pelos discentes e assessorar a instância superior para a tomada de decisão; XIV elaborar relatório final das atividades educacionais;
- XV realizar as atribuições relacionadas aos supervisores, quando os cursos não demandarem a presença desses; e XVI exercer outras atividades correlatas.
- 1.4 Atribuições dos supervisores:
- I orientar os coordenadores, com vistas ao bom desempenho das atividades;
- II verificar se os docentes tiveram acesso à institucionalização do curso e às ementas das disciplinas e se apresentaram os respectivos planos de aula;
- III conferir se os materiais didáticos das atividades educacionais foram disponibilizados aos discentes com a devida antecedência;
- IV conferir se o apoio logístico necessário à realização das atividades foi providenciado;
- V apoiar o coordenador na resposta às dúvidas do corpo discente e docente, encaminhando-as, quando necessário, à área solicitante para ciência e providências cabíveis;
- VI supervisionar as atividades diárias, assegurando que estejam em consonância com o planejamento do curso e com as diretrizes educacionais da SEJUSP e do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- VII elaborar relatório de supervisão de curso;

VIII - promover reuniões pedagógicas;

- IX decidir sobre os recursos impetrados pelos discentes;
- X remeter à instância superior, quando necessário, recursos que extrapolem sua competência; e
- XI exercer outras atividades correlatas.

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 003/2024-IESP/SEJUSP

RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DO IESP 2025

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023 e o COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.962, de 18 de julho de 2023; considerando o Edital Simplificado de Seleção nº 001/2024-AIFA/ SEJUSP, que trata da Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP),

RESOLVEM:

- I Tornar público no Anexo Único deste Edital o resultado definitivo da Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos do IESP, conforme registrado na **ATA nº 001/2025 IESP/SEJUSP**.
- II Informar que os profissionais selecionados pelo credenciamento integrarão o Banco de Talentos Do IESP, podendo ser convocados para atuar como instrutores em cursos, treinamentos e capacitações promovidos pelo Instituto, de acordo com suas respectivas especialidades.

Macapá/AP, 25 de março de 2025. JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM Coordenador do Instituto de Ensino e Segurança Pública

ATA Nº 003/2025 - AIFA/SEJUSP

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Aos vinte e oito dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA, atual IESP, reuniu-se a comissão que analisou as inscrições na Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, regida pelo edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial nº 8.317 de 26 de Dezembro de 2024, obtendo-se então, o seguinte **RESULTADO**:

LISTA DE SELECIONADOS NA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

	NOME	INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	Área Temática
1.	ALDINEI BORGES DE ALMEIDA	PMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA I
2.	CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
3.	CLAUDIONOR DA SILVA MELO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
4.	CLAYTON ALLAN SALOMÃO DE ARAÚJO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
5.	ELSON TAVARES VILHENA	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
6.	HERBERT JORDÃO PIRES DA COSTA	IAPEN	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
7.	JÔSE MEIRY CORREIA DE LIMA	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
8.	OMAYRA LUÍZA MARQUES SOARES	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
9.	PATRÍCIA TAVARES DO CARMO	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
10.	RAFAEL PIMENTEL FLEXA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
11.	RAUNY ANSELMO SILVA DOS SANTOS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
12.	RUANDERSON PICANÇO DA SILVA	IAPEN	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
13.	SILVIO DOS SANTOS FERREIRA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
14.	VALENA CRISTINA CORRÊA DO NASCIMENTO	IAPEN	MESTRADO	ÁREATEMÁTICAI
15.	ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
16.	ANNE CAROLINE SOUZA DO ROSÁRIO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
17.	EDUARDO MAGALHÃES DOS SANTOS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
18.	FÁBIO QUEIROZ PASTANA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II

19.	GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES	PCAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA II
20.	LÍVIA CRISTINA PONTES DE ARAÚJO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
21.	LUIS OTÁVIO DE JESUS FÉLIX	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
22.	RAFAELE BRANCO DOS SANTOS COUTO	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
23.	WILKER SATHORO PINHEIRO KAWAKAMI	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
24.	ALINE ISADORA COSTA CANTUARIA	PCAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA III
25.	ANA MARIA RABELO COSTA	PCAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA III
26.	ARTHUR MARCOS CERQUEIRA SILVÉRIO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
27. 28.	AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO CÉSAR AVILA SOUSA	PCAP PCAP	ESPECIALIZAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III ÁREA TEMÁTICA III
29.	ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
30.	FLÁVIAALESSANDRA SANTIAGO DE SOUZA DOS ANJOS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
31.	HOMERO DOS SANTOS MARTINS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
32.	KLÉCIU LEAL VILHENA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAIII
33.	LIA JORDANA BEZERRA LIMA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAIII
34.	LUCAS TORRES SAMPAIO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAIII
35.	MANUELLA DIAS ARAUJO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAIII
36.	ODILAN SOUZA DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAIII
37.	OLIENE ISABEL SARMENTO CORRÊA	PMAP	DOUTORADO	ÁREA TEMÁTICA III
38.	WAGNER PUREZA DE MELO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAIII
39.	WELINGTON DOS SANTOS RODRIGUES PINTO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
40.	ADRIANY DE JESUS DIAS GAMA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
41.	BRUNO MORENO PERES DA FONSECA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
42.	EMANUEL DE JESUS VAZ BITTENCOURT	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAV
43.	EVERTON LIMA DO CARMO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
44.	JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA V
45.	KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAIV
46.	LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA	PMAP	MESTRE	ÁREA TEMÁTICA V
47.	MARCELO ALEXANDRE LOBATO DA SILVA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA V
48.	MARLLON WAGNER MIRANDA DOS REIS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA V
49.	RIANE TIARA DA SILVA SOARES	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
50. 51.	RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ TALLITHA BARBOSA DA LUZ	PCAP PMAP	DOUTORADO ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V ÁREA TEMÁTICA V
52.	WILLIAM BASTOS DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAIV
53.	WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
54.	ADENILDO DO ESPÍRITO SANTO MORAES DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
55.	BARBARA OLIVEIRA DO CARMO SERRÃO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
56.	CLEITON NUNES SERRÃO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
57.	DANIELA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
58.	HONDINELLE NEVES TOMAZ	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI ÁREA TEMÁTICA VI
59. 60.	JACQUELINE BRITO CARVALHO JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA	PMAP PCAP	ESPECIALIZAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
61.	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
62.	MAICON BARBOSA DE SOUZA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VI
63.	RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
64.	ROSIANE DO MONTE MEIRELES	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
65.	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VI
66.	ZANDER JASON DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
67.	BRUNA FERREIRA DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
68.	CRISTINA FRANCIANE SOUTO BRITO	PMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VII
69.	GENIZE DOS SANTOS MENDES CARDOSO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
70.	KERLLYO BARBOSA MACIEL	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
71.	KLEDSON BARBOSA DO ROSÁRIO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII

Nº 8.375

	IIII O OII OIII E		•	3
72.	ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
73.	ADAMOS GABRIEL PORTO SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
74.	ADNAEL CARVALHO DA COSTA	IAPEN	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
75.	ALAN JEAN DE OLIVEIRA MIRANDA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
76.	ALDONEY ALEXANDRE DE LIMA DO NASCIMENTO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
77.	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
78.	ALLANA TRAJANO FEIJÃO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
79.	ANA REGINA PINHEIRO NOBRE	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
80.	ANARIENE DE BRITO DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
81.	ANDERSON CASTRO DE SOUZA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
82.	ANDREY TÚLLIO JARDIM QUARESMA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
83.	AURIANE DA SILVA CARMO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII
	BRENDELALMEIDA REIS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
84.			,	
85.	DANIEL CUNHA ALVES	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
86.	DANILO FERNANDES DOS SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
87.	DANILO PEREIRA BAGUNDES	IAPEN	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
88.	DIEGO POMPEU TAVARES DE SOUSA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
89.	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
90.	DORIVAL PANTOJA BRANDÃO	CBMAP	TECNÓLOGO	ÁREA TEMÁTICA VIII
91.	EDUANILSON MORAIS MARQUES	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
92.	EDWALD DOS SANTOS JUNIOR	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
93.	ELIVELTON INAJOSA DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
94.	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHAES	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
95.	ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
96.	FELIPE GOUVÊA DE PAULA RIBEIRO	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
97.	FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
98.	HENRIQUE PEREIRA SILVA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
99.	HUGO LEONARDO FRANÇA SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
10	IVANA LOUREIRO SÁ	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
10 1.	JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
102.	JEORGE RAMON BAIA RODRIGUES	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
103.	JOSÉ SALOMÃO DE MORAES GOMES	PMAP	TECNÓLOGO	ÁREA TEMÁTICA VIII
104.	KELLY DE SOUSA LEÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
105.	KELLI CRISTINA FÉLIX CECÍLIO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
106.	LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
107.	LIEGE ESPÍNDOLA DOS SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
108.	LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
109.	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
110.	MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
111.	MICHAEL TORRINHA CHENG	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
112.	NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
113. 114.	PAULO SERGIO MENDES PACHECO JUNIOR ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS JÚNIOR	PCA PMAP	DOUTORADO ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII ÁREATEMÁTICA VIII
115.	RÔMULO GÓES FERREIRA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
116.	TALISON DA SILVA VILHENA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICAVIII
117.	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
118.	TIAGO SOUZA DA SILVEIRA	PMAP	ENSINO MÉDIO	ÁREA TEMÁTICA VIII
110.	TIAGG GOOZADA GILVEINA	I IVIAF	LI40II40 IVIEDIO	ANLA I LIVIATION VIII

119.	VALKELINE SOEIRO CAMPOS	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
120.	VICTOR SILVEIRA BRAZ	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII
121.	WENDERSON DO NASCIMENTO MIRANDA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
122.	WEVERTON BACELAR MORAIS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII

BANCO DE TALENTOS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO AMAPÁ - ITEM 2.7 DO EDITAL

	NOME	INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	ÁREATEMÁTICA
1.	ALAN PATRICK COIMBRA MELO	CBMAP	MESTRADO	ÁREATEMÁTICAI
2.	ALDO NAHUM CARDOSO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
3.	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
4.	BIANOR MONTEIRO DO SANTOS JÚNIOR	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
5.	CHARLLYS COSTA DOS SANTOS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
6.	CÍNTIA ALENCAR FERNANDES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
7.	DENNER DE PAULA PINHEIRO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
8.	DIONÍSIO PEREIRA JÚNIOR	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
9.	EDSON IGREJA BENTES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
10.	EMANUEL MARLLUS ALMEIDA DE CARVALHO	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
11.	FÁBIO ALESSANDRO CARDOSO SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
12.	FREDERICOFONSECA FERNANDES DE MEDEIROS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
13.	GEORGE DA SILVA BACELAR	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
14.	HAROLD DE SENA TAVARES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
15.	HEYDER BRITO FARIAS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
16.	IVANETE MORAES MONTEIRO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
17.	JUCIVALDO SANTANA LADISLAU	CBMAP	GRADUÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
18.	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA BARBOSA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
19.	KARLIANY DA CONCEIÇÃO SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
20.	LÍVIA REGIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
21.	LUIZ CÁSSIO DA PENHA CHAGAS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
22.	MAGNO PEREIRA SANTOS	CBMAP		ÁREATEMÁTICAI
23.	MANOEL SANTOS DE SOUSA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
24.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA I
25.	MÁRCIO FONSECA DA COSTA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
26.	MARCOS TUNAI DE SOUZA SENA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
27.	MATEUS PICANÇO DE ALMEIDA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
28.	MONASÍLVIA DE ABREU SANTIAGO MARTINS	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
29.	ORIELSON FERREIRA PANTOJA CAMPOS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
30.	RODRIGO CHAGAS VIEIRA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
31.	RONALD PATRIC DE SOUZA RODRIGUES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
32.	RUANCARLO D'ALMEIDA MACHADO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
33.	SÂMIA ARIANNE VIANA NUNES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICAI
34.	SANDRO BARROZO SANCHES	CBMAP	MESTRADO	ÁREATEMÁTICAI
35.	ULISSES MIRANDA DE ANDRADE	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
36.	ALINE GRACY SANTOS DE ARAÚJO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAII
37.	ALLINE MAYRA DA SILVA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAII
38.	ANA CLÁUDIA PAIVA CARDOSO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II ÁREA TEMÁTICA II
39. 40.	EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA II
40.	GRAÇA PEREIRA SOUZA	СВМАР	ESPECIALIZAÇAU	AREA LEMATICATI

42. ALONSO DE SARIBEIRO AYMORÉ 43. CARLA TATIANA VALE CHAGAS CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 44. ELAINE MACIEL MOSQUERA 45. ELITON PIERO PRIXAD DE SOUZA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 46. EROS RAPHAELL TOME OS BUILVA SILVA 47. GEOMAR DE NAZARE FOCASSA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 47. GEOMAR DE NAZARE FOCASSA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 48. JOÃO VANIGUIS BEZERFA ASSUNÇÃO GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 49. JOÃO VANIGUIS BEZERFA ASSUNÇÃO GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 49. JOÃO VANIGUIS BEZERFA ASSUNÇÃO GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 49. JOÃO VANIGUIS BEZERFA ASSUNÇÃO CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 50. JORGE LIUZ DE SOUZA NUMES CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 51. KELLA DAMARE RICARRONO DE SOUZA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 52. RAYAS ASILVADA COSTA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 53. ROBERTA DE OLIVEIRA PAMA PORPINO CBMAP LESPECIALIZAÇÃO AREA TEMATICA III 54. ALINE BASTOS DOS SANTOS CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 55. ALINE BASTOS DOS SANTOS CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 56. ALINE BASTOS DOS SANTOS CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 57. BRUNG ORGERTO ASPEU DE AZEVEDO CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 58. PAULO ROBERTO DE ALIVEIDA VORPEL CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 59. BRUNG ORGERTO ASPEU DE AZEVEDO CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 59. BRUNG ORGERTO ASPEU DE AZEVEDO CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 59. ROBERTO DE ALIVEIDA VORPEL CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 60. AREA TEMATICA III 61. GERILYSON OLIVEIRA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 61. GERILYSON OLIVEIRA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 61. GERILYSON OLIVEIRA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 61. GERILYSON OLIVEIRA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 62. GORPETO DE ALIVEIDA WORPEL CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 63. AREA TEMATICA III 64. KLEYTON DE SENA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMATICA III 65. AMARCELO AREA TEMATICA III 66. MARCELO AREA TEMATICA III 66. MARCELO AREA TEMATICA III 67. MARCELO AR	41.	LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
44. ELANE MACIEL MOSQUEIRA 45. ÉLION PIERO PARADO DE SOUZA 46. EROS RAPHAGLI TOMÉ DA SILVA SILVA 46. LEROS RAPHAGLI TOMÉ DA SILVA SILVA 47. GEOMAR DE NAZARÉ FOGASSA 48. JOÁO PAULO CUNHA MENDES 48. JOÁO PAULO CUNHA MENDES 49. JOÁO VINICIUS BEZERRA ASSUNÇÃO 50. JOÁO PAULO CUNHA MENDES 51. KELLA DAIANE RICARDINO DE SOUZA 52. REAL DAIANE RICARDINO DE SOUZA 53. ROBERTA DE CILVER PAVAP PORPINO 54. RELA DAIANE RICARDINO DE SOUZA 56. REAL SUNDA DA COSTA 57. RELA DAIANE RICARDINO DE SOUZA 58. ROBERTA DE OLIVERRA PAVAP PORPINO 59. JOÁO PAULO CONTROL PAVAP PORPINO 50. JORGERTA DE OLIVERRA PAVAP PORPINO 50. RELA DAIANE RICARDINO DE SOUZA 50. REPECULIZAÇÃO 51. RELA DAIANE RICARDINO DE SOUZA 52. REAL SUNDA COSTA 53. ROBERTA DE OLIVERRA PAVAP PORPINO 54. TATIANE DO SOCORRO CARDOSO DA 55. SALVA 56. ALINE BASTOS DOS SANTOS 56. CALINE BASTOS DOS SANTOS 56. CALINE BASTOS DOS SANTOS 57. BRUNO ROBERTO DE LA ZEVEDO 58. DAILO ROBERTO DE LA ZEVEDO 59. BRUNO ROBERTO DE LA ZEVEDO 59. BRUNO ROBERTO DE LA ZEVEDO 59. BRUNO ROBERTO DE LA ZEVEDO 59. CALE PULIA CARDOSO FERREIRA 59. CALE PULIA CARDOSO PERREIRA 59. CALE PULIA CARDOSO FERREIRA 59. CARDUAÇÃO 50. FRANCISCO FERREIRA 50. GEMAP 50. GERGAL PULIA CARDOSO FERREIRA 50. GEMAP 50. GERGAL	42.	ALONSO DE SÁ RIBEIRO AYMORÉ	СВМАР	,	
46. EROS RAPHAELL TOMÉ DA SILVA SILVA 6. EROS RAPHAELL TOMÉ DA SILVA SILVA 6. EROS RAPHAELL TOMÉ DA SILVA SILVA 7. GEOMAR DE NAZARÉ FOGASSA 7. CEMAP 7. GEOMAR DE NAZARÉ FOGASSA 7. CEMAP 8. JOÁO PAULO CUNHA MENDES 7. CEMAP 8. JOÁO PAULO CUNHA MENDES 7. CEMAP 8. JOÁO PAULO CUNHA MENDES 7. CEMAP 8. GEORDIAÇÃO 7. AREA TEMÁTICA III 8. JOÁO PAULO CUNHA MENDES 7. CEMAP 9. GRADUAÇÃO 7. AREA TEMÁTICA III 9. JOÁO VINICIUS ESCUZA NUNES 7. CEMAP 9. GRADUAÇÃO 7. AREA TEMÁTICA III 9. JORGE LUIZ DE SOUZA NUNES 9. CEMAP 9. GRADUAÇÃO 7. AREA TEMÁTICA III 9. RAYSA SILVADA COSTA 7. CEMAP 9. CEPICALIZAÇÃO 7. AREA TEMÁTICA III 9. TATIANE DO SOCORRO CARDOSO DA 8. SILVA 8. S	43.	CARLA TATIANA VALE CHAGAS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
6. EROS RAPHAELL TOMÉ DA SILVA SILVA GEOMAR DE NAZARÉ POGASSA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREATEMATICA III 48. JOÃO PAULO CUINHA MENDES CBMAP SEPECIALIZAÇÃO AREATEMATICA III 49. JOÃO VINÍCIUS BEZERRA ASSUNÇÃO CBMAP SEPECIALIZAÇÃO AREATEMATICA III 50. JORGE LUIZ DE SOUZA NUNES CBMAP SEPECIALIZAÇÃO AREATEMATICA III 51. KEILA DAIANE RICARDINO DE SOUZA CBMAP SEPECIALIZAÇÃO AREATEMATICA III 52. RAYSA SILVADA COSTA CBMAP CBMAP SEPECIALIZAÇÃO AREATEMATICA III 53. ROBERTÃO EO CLIVETRE NOWAP PORPRINO NUNES CBMAP SEPECIALIZAÇÃO AREATEMATICA III AREATEMATICA III AREATEMATICA III CBMAP SEPECIALIZAÇÃO AREATEMATICA III CBMAP SEPECIALIZAÇÃO AREATEMATICA III AREATEMATICA III CBMAP SEPECIALIZAÇÃO AREATEMATI				-	
47. GEOMAR DE NAZARÉ FOGASSA 48. JOÁO PAULO CUNHA MENDES 49. JOÁO VINCIUS BEZERRA ASSUNÇÃO 50. JORGE LUIZ DE SOUZA NUNES 51. KEILA DAIANE RICARDINO DE SOUZA 52. RAYSA SILVADA COSTA 53. ROBERTA DE COLVEIRA PANA PORPINO 54. TATIANE DO SOCORRO CARROSO DA 55. ROBERTA DE CULVEIRA PANA PORPINO 56. ALINE BASTOS DOS SANTOS 57. BRUNO ROBERTO DE REULE AZEVED 58. ALINE BASTOS DOS SANTOS 59. PAULO ROBERTO DE ROUZA 59. PAULO ROBERTO DE SOUZA 59. PAULO ROBERTO DE SOUZA 59. ALINE BASTOS DOS SANTOS 50. BRUNO ROBERTO DE SOUZA 50. BRUNO ROBERTO DE SOUZA 50. BRUNO ROBERTO ASPENDE 50. ALINE BASTOS DOS SANTOS 50. BRUNO ROBERTO DE SOUZA 50. BRUNO ROBERTO ASPENDE 50. ALINE BASTOS DOS SANTOS 50. BRUNO ROBERTO DE SOUZA 50. BRUNO ROBERTO ASPENDE 50. ALINE BASTOS DOS SANTOS 50. BRUNO ROBERTO ASPENDE 50. ALINE BASTOS DOS SANTOS 50. BRUNO ROBERTO ASPENDE 50. ALINE BASTOS DOS SANTOS 50. BRUNO ROBERTO ASPENDE 50. ALINE BASTOS DOS SANTOS 50. BRUNO ROBERTO ASPENDE 50. BRUNO ROBERTO ASPENDE 50. ALINE BASTOS DOS SANTOS 50. BRUNO ROBERTO ASPENDE 50. ALINE BASTOS DOS SANTOS 50. BRUNO ROBERTO ASPENDE 50. BRUNO ROBERTO ASPENDE 50. AREA TEMÁTICA IV 50. AREA TEMÁTICA IV 50. AREA TEMÁTICA IV 50. FRANCISCO ILLEIDION SOUSA DA SILVA 60. FRANCISCO ILLEIDION SOUSA DA SILVA 61. GERLLYSON OLIVEIRA SILVA 62. GORFILIPE DE SOUZA SILVA 63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIRIOS 64. KLEYTON DE SENA SILVA 65. MARCELO ANDRÉ ROBRIGUES TEWEIRIA 66. MARCELO ANDRÉ ROBRIGUES TEWEIRIA 67. NAIANA ROBERTA DAIS ROBRIGUES 68. ROBRIGO CHAGAS VIEIRIA 69. ROBRIGO SANTOS DE ALIMEIDO 60. GRA	45.		CBMAP	-	
48. JOÃO PAULO CUNHA MENDES CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA III 49. JOÃO VINÍCIUS BEZETRA ASSUNÇÃO CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA III 50. JORGE LUIZ DE SOUZA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 51. KEILA DALANE RICARDINO DE SOUZA CBMAP CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA III 52. RAYSA SILVA DA COSTA CBMAP CBRAP CBRA	46.	EROS RAPHAELL TOMÉ DA SILVA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
49. JOÃO VINICIUS BEZERRA ASSUNÇÃO CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA III 50. JORGELUZ DE SOUZA NUNES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 51. REILA DÁJAIRE RICARDINO DE SOUZA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA III 52. RAYSA SILVADA COSTA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 53. ROBERTA DE OLIVERIA PANA POR PINO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 54. TATIANE DO SOCORRO CARDOSO DA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 55. ALINE BASTOS DOS SANTOS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 56. ANTÓNIOS BRAGA CHUCRE SEGUINO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 57. BRUNO ROBERTO DE ALIMEDA WORREL CBMAP GERDUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 58. PALO ROBERTO DE ALIMEDA WORREL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 59. ARALEY RUAN CARDOSO FERREIRA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA V 60. FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO <td>47.</td> <td>GEOMAR DE NAZARÉ FOGASSA</td> <td>CBMAP</td> <td>ESPECIALIZAÇÃO</td> <td>ÁREATEMÁTICA III</td>	47.	GEOMAR DE NAZARÉ FOGASSA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA III
50. JORGE LUIZ DE SOUZA NUNES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICA III 51. KEILA DAIANE RICARDINO DE SOUZA CBIMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA III 52. RAYSA SILVAD ACOSTA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 53. ROBERTA DE CILVEIRA PANA PORPINO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 54. TÁTIANE DO SOCORRO CARDOSO DA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 55. ALINE BASTOS DOS SANTOS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 56. ANTÔNIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 57. BRUNO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 58. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 59. BRUNO ROBERTO AREA WORREL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 60. FRANCISCO INCIDITOR MUNICIPA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 61. GERCULYCARO ALEA MAREA MARIA MARIA MARIA MARIA MARIA MARIA MEDERICA SILVA <td></td> <td></td> <td></td> <td>-</td> <td></td>				-	
51. KEILA DAJANE RICARDINO DE SOUZA CBMAP GRADUAÇÃO AREATEMÂTICA III 52. RAYSA SILVADA COSTA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÂTICA III 53. ROBERTA DE OLIVEIRA PRANA PORPINO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÂTICA III 54. TATIANE DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÂTICA III 56. ALINE BASTOS DOS SANTOS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÂTICA IV 57. BRUND ROBERTO ABREU DE AZEVEDO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÂTICA IV 57. BRUND ROBERTO ABREU DE AZEVEDO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÂTICA IV 59. PALU PORBERTO DE ALMEIDA WORREL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÂTICA IV 59. PALU PORBERTO DE ALMEIDA WORREL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÂTICA IV 60. FRANCISCO KILEDISON SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÂTICA V 61. GERLIVSON OLIVEIRA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÂTICA V 62. IGOR FILLIPE DE SOLZA SILVA CBMAP		•		•	
52. RAYSA SILVADA COSTA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 53. ROBERTA DE CLIVEIRA PAWA PORPINO NUNES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 54. TATIANE DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 55. ALINE BASTOS DOS SANTOS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 56. ANTÓNIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 57. BRINO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 58. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 60. FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA V 61. GERILLYSON CLIVEIRA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA V 62. LOGRIFILIPE DE SOUZA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA V 63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA V 64. KLEYTON DE SENA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO <td>50.</td> <td>JORGE LUIZ DE SOUZA NUNES</td> <td>CBMAP</td> <td>-</td> <td>ÁREA TEMÁTICA III</td>	50.	JORGE LUIZ DE SOUZA NUNES	CBMAP	-	ÁREA TEMÁTICA III
83. ROBERTA DE OLIVEIRA PAIVA PORPINO NINES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA III 54. TATIANE DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA III 55. ALINE BASTOS DOS SANTOS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 56. ANTÓNIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 57. BRUND ROBERTO DE ALEMIDA WORREL CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 58. PAULO ROBERTO DE ALEMIDA WORREL CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV 59. ARLEY RUAN CARDOSO FERREIRA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA V 60. FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA V 61. GERILYSON OLIVEIRA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA V 62. IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA V 63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDIEROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA V 64. KLEYTON DE SEN SELVIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO	51.	KEILA DAIANE RICARDINO DE SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICAIII
Solva Nunes Cerral C	52.	RAYSA SILVA DA COSTA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAIII
SILVA SILVA COMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV AREA TEMÁTICA IV SENDA PESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV AREA TEMÁTICA IV BRUNO ROBERTO ABREU DE AZEVEDO CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV BRUNO ROBERTO ABREU DE AZEVEDO CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV BRUNO ROBERTO ABREU DE AZEVEDO CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV BRUNO ROBERTO ABREU DE AZEVEDO CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV SPANLO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV GRAP TEMÁTICA IV GRAP TEMÁTICA IV GRAPICAÇÃO AREA TEMÁTICA IV GRAP TEMÁTICA IV GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV GRAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV GRAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV CBMAP GRADUAÇÃO AREA TEMÁTICA IV GRAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA IV GRAP GRADUAÇÃO AREA TEM	53.		CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
56. ANTÔNIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA IV 57. BRUNO ROBERTO ABREU DE AZEVEDO CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA IV 58. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA IV 59. ARLEY RUAN CARDOSO FERREIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 60. FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 61. GERLLYSON OLIVEIRA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 62. IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 64. KLEYTON DE SENA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 65. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES EIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 66. MATEUS DE CARLO TAMIOZZO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 67. NAIAMAR ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V <td>54.</td> <td></td> <td>CBMAP</td> <td>ESPECIALIZAÇÃO</td> <td>ÁREA TEMÁTICA III</td>	54.		CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
57. BRUNO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL 58. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL 59. ARLEY RUAN CARDOSO FERREIRA 60. FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA 61. GERLLYSON OLIVEIRA SILVA 62. IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA 63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS 63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS 64. KLEYTON DE SENA SILVA 65. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA 66. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA 67. NAIANA ROBERTÍO DAS SILVA 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA 68. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA 69. RADRE SARROZO DA SILVA 69. SANLO JOAB BRAZ DE MIRANDA 69. BARDA GRADUAÇÃO 60. AREA TEMÁTICA V 60. RADRE RODRIGUES 60. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES 61. RODRIGO CHAGAS VIEIRA 62. CBMAP 63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS 64. KLEYTON DE SENA SILVA 65. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES 66. MATEUS DE CARLO TAMIOZZO 66. MATEUS DE CARLO TAMIOZZO 67. NAIANA ROBERTÍO DIAS RODRIGUES 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA 69. RODRIGO CHAGAS VIEIRA 69. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA 60. SANLO JOAB BRAZ DE MIRANDA 61. BARROS 62. GEMAP 63. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA 64. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA 65. CBMAP 65. GRADUAÇÃO 66. AREA TEMÁTICA V 66. RADRE SAMPAJO DOS SANTOS 66. RODRIGO CHAGAS VIEIRA 67. NAIANA ROBERTA CORREIRA 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA 69. RODRIGO CHAGAS VIEIRA 69. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA 69. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA 60. GEMAP 60. GRADUAÇÃO 60. AREA TEMÁTICA V 60. RADRE SAMPAJO DOS SANTOS 60. RADRE SAMPAJO 60. RADRE SAMPAJO DOS SANTOS 60. RADRE SAMPAJO DOS SANTOS 60. RADRE SAMPAJO DOS SANTOS 60. RADRE SAMPAJO 60. RADRE SAMPAJO DOS SANTOS 60. RADRE SAMPAJO DOS SANTOS 60. RADRE SAMPAJO 60. RADRE SAMPAJO DOS SANTOS 60. RADRE SAMPAJO 60. RA	55.	ALINE BASTOS DOS SANTOS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
58. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICA IV 59. ARLEY RUAN CARDOSO FERREIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREATEMÁTICA V 60. FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICA V 61. GERILYSON OLIVEIRA SILVA CBMAP GRADUAÇÃ ÁREATEMÁTICA V 62. IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREATEMÁTICA V 63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICA V 64. KLEYTON DE SENA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREATEMÁTICA V 65. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREATEMÁTICA V 66. MATEUS DE CARLO TAMIOZZO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICA V 67. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREATEMÁTICA V 68. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREATEMÁTICA V 69. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREATEMÁTICA V	56.	ANTÔNIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICAIV
59. ARLEY RUAN CARDOSO FERREIRA CBMAP GRADUAÇÃO AREATEMÁTICAV 60. FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREATEMÁTICAV 61. GERLLYSON CILVEIRA SILVA CBMAP GRADUAÇÃA AREATEMÁTICAV 62. IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO AREATEMÁTICAV 63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICAV 64. KLEYTON DE SENA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICAV 65. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO AREATEMÁTICAV 66. MATEUS DE CARLO TAMIOZZO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREATEMÁTICAV 67. NAJANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREATEMÁTICAV 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICAV 69. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICAV 70. RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICAV	57.			-	
60. FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA 61. GERLLYSON OLIVEIRA SILVA 62. IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA 63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS 64. KLEYTON DE SENA SILVA 65. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA 66. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA 66. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA 67. NAIANA ROBERTA DIS SANTOS 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA 69. RODRIGO CHAGAS VIEIRA 69. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA 69. CINTIA ALENCAR FERNANDA 69. RODRIGO SANTOS 60. BRAP 61. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA 69. RODRIGO SANTOS 60. BRAP 61. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA 69. RODRIGO SANTOS 60. BRAP 61. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA 69. CINTIA ALENCAR FERNANDES 61. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO 62. CBMAP 63. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO 64. CINTIA ALENCAR FERNANDES 65. CBMAP 66. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL 66. CIMAP 67. ROBRIGO SANTOS DE ALMEIDA 68. RODRIGO SANTOS 68. RODRIGO SANTOS 68. RODRIGO SANTOS 68. ROBRIGO SANTOS 68. ROBRIGO SANTOS 69. ROBRIGO SANTOS 60. RABATEMÁTICA V 60. ROBRAP 61. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA 62. CINTIA ALENCAR FERNANDES 63. CEBMAP 64. CINTIA ALENCAR FERNANDES 65. GIOVANNA BARROS DA SILVA 66. CEBMAP 65. GIOVANNA BARROS DA SILVA 66. CEBMAP 66. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL 66. CEBMAP 66. CEBM	58.	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
61. GERLLYSON OLIVEIRA SILVA CBMAP GRADUAÇĂ ÂREATEMÁTICAV 62. IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA CBMAP GRADUAÇĂO ÂREATEMÁTICAV 63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS CBMAP ESPECIALIZAÇĂO ÂREATEMÁTICAV 64. KLEYTON DE SENA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇĂO ÂREATEMÁTICAV 65. MARCELO ANDRÊ RODRIGUES TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇĂO ÂREATEMÁTICAV 66. MATEUS DE CARLO TAMIOZZO CBMAP ESPECIALIZAÇĂO ÂREATEMÁTICAV 67. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP BESPECIALIZAÇĂO ÂREATEMÁTICAV 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇĂO ÂREATEMÁTICAV 69. RODRIGO CHAGAS VIEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇĂO ÂREATEMÁTICAV 69. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA CBMAP GRADUAÇĂO ÂREATEMÁTICAV 70. RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS 71. SAULO JOAD BRAZ DE MIRANDA BARROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV 72. ANDRÉ BARROZO DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV 73. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO CBMAP GRADUAÇÃO AREATEMÁTICAV 74. CÎNTIALENCAR FERNANDES CBMAP SUPERIOR AREATEMÁTICAV 75. GIOVANNA BARROZO DA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÂREATEMÁTICAV 76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP GRADUAÇÃO ÂREATEMÁTICAV 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV 78. LORENDA LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV 79. RUISANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV 79. NAIANANA DA BROCHA BRAGA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV 79. RUISANANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV 79. NAIANANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV I 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV I 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV I 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV II 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV II 86. WAGNERANDERSON IUB DOS REIS DO LURAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÂREATEMÁTICAV II 87. ÁDAMOS GABRIE	59.	ARLEY RUAN CARDOSO FERREIRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA V
G2. IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 64. KLEYTON DE SENA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 65. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 66. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 67. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 69. RODRIGO CHAGAS VIEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 70. RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS 71. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS 72. ANDRÉ BARROZO DA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 73. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 74. CÎNTIA ALENCAR FERNANDES CBMAP SUPERIOR ÁREA TEMÁTICA V 75. GIOVANNA BARROS DA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 76. GISELE SOARES MIRANDA BRARSIL CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 78. LORIO ANDRE BARROS DA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA BARROS DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP BESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 70. LUSCAMENTO CBRAMAR CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA	60.	FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA V
63. JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 64. KLEYTON DE SENA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 65. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 66. MATEUS DE CARLO TAMIOZZO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 67. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 69. RODRIGO CHAGAS VIEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 70. RUI GUILHERME SAMPAJO DOS SANTOS FREITAS 71. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 72. ANDRÉ BARROZO DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 73. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO CBMAP SUPERIOR ÁREA TEMÁTICA V 74. CÎNTIA ALENCAR FERNANDES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 75. GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 78. LORINAL BARROS DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 78. LORINAL BARROS DA SILVA DUTRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 78. LORINAL BARROS DA SILVA DUTRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 78. LORINAL LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 78. LORINAL LUANDA DA SOCHA BRAGA CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V 78. LORENNA LUANDA DA SOCHA BRAGA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 78. LORINAL DA SOCHA BRAGA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 78. LORINAL DA SOCHA BRAGA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 70. BURDARA ROBRES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 71. LUIS EUGÉNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁRE	61.	GERLLYSON OLIVEIRA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃ	ÁREATEMÁTICA V
64. KLEYTON DE SENA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 65. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 66. MATEUS DE CARLO TAMIOZZO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 67. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 69. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 70. RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS FREITAS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 71. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS CBMAP CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 72. ANDRÉ BARROZO DA SILVA CBMAP CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 73. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO CBMAP SUPERIOR ÁREA TEMÁTICA VI 74. CINTIAALENCAR FERNANDES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 75. GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DASILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 78. LORENNA LUANDA DA ROCHABRAGA CBMAP BESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 78. LORENNA LUANDA DA ROCHABRAGA CBMAP BESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 78. LORENNA LUANDA DA ROCHABRAGA CBMAP BESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 78. LORENNA LUANDA DA SOCHABRAGA CBMAP BESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÉNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LURAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁR	62.	IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
65. MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA 66. MATEUS DE CARLO TAMIOZZO 67. NAIANA ROBERTIA DIAS RODRIGUES 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA 68. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA 69. RODRIGO SANTOS DE SANTOS 60. REALEMÁTICA V 61. SAULO JOAB BRAS DE MIRANDA 61. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO 62. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO 63. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO 64. CINTIAALENCAR FERNANDES 65. CBMAP 65. GIOVANNA BARROS DA SILIVA DUTRA 66. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL 66. CISELE SOARES MIRANDA BRASIL 67. CEMAP 67. KLEYCY SOCORRO SOUSA DASILVA 68. LORENNA LUANDA DA ROCHABRAGA 68. CEMAP 68.	63.	JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
66. MATEUS DE CARLO TAMIOZZO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 67. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 69. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 70. RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 71. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS 72. ANDRÉ BARROZO DA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 73. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO CBMAP SUPERIOR ÁREA TEMÁTICA V 74. CÍNTIA ALENCAR FERNANDES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 75. GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 78. LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V V 85. LUIS EUGÉNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V V 86. WAGNER ANDES COBRAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V V 87. ÁLDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V V 88. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VI 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VI 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VI 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VI 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VII	64.	KLEYTON DE SENA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
66. MATEUS DE CARLO TAMIOZZO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 67. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V 68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 69. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 70. RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 71. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 72. ANDRÉ BARROZO DA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 73. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO CBMAP SUPERIOR ÁREA TEMÁTICA V 74. CÍNTIA ALENCAR FERNANDES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 75. GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 78. LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V V 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXERA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V V 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V V 85. LUIS EUGÉNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VI 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VI 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VI 88. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VI 88. WAGNER ANDERSON ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VI 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V VII	65.	MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA V
68. RODRIGO CHAGAS VIEIRA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICA V 69. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREATEMÁTICA V 70. RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 71. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 72. ANDRÉ BARROZO DA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 73. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO CBMAP SUPERIOR ÁREA TEMÁTICA VI 74. CÍNTIAALENCAR FERNANDES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 75. GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA 78. LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	66.	MATEUS DE CARLO TAMIOZZO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA V
69. RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 70. RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS 71. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS 72. ANDRÉ BARROZO DA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 73. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO CBMAP SUPERIOR ÁREA TEMÁTICA VI 74. CÍNTIA ALENCAR FERNANDES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 75. GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 77. ILEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 78. LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	67.	NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES	CBMAP	MESTRADO	ÁREATEMÁTICA V
TO. RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 71. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS CBMAP CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V 72. ANDRÉ BARROZO DA SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 73. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 74. CÎNTIA ALENCAR FERNANDES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 75. GIOVANNA BARROS DA SILVADUTRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 78. LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÉNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	68.	RODRIGO CHAGAS VIEIRA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA V
TI. SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V BARROS CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V BARROS CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP SUPERIOR ÁREA TEMÁTICA V CBMAP SUPERIOR ÁREA TEMÁTICA V CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA V	69.	RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
72. ANDRÉ BARROS CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 73. CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO CBMAP SUPERIOR ÁREA TEMÁTICA VI 74. CÍNTIA ALENCAR FERNANDES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 75. GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA 78. LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	70.		СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
73.CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADOCBMAPSUPERIORÁREA TEMÁTICA VI74.CÍNTIA ALENCAR FERNANDESCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VI75.GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRACBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VI76.GISELE SOARES MIRANDA BRASILCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VI77.KLEYCY SOCORRO SOUSA DASILVACBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VI78.LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGACBMAPMESTRADOÁREA TEMÁTICA VI79.NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUESCBMAPMESTRADOÁREA TEMÁTICA VI80.RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDESCBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VI81.TAYNARA MIRA NASSARDENCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VI82.DIEGO ALVES GATINHOCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII83.JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRACBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII84.KLEITON PICANÇO DE QUEIROZCBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII85.LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMARCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII86.WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTOCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII87.ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVACBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VIII88.ADRIANO BARBOSA ALMEIDACBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VIII	71.		СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
74. CÍNTIAALENCAR FERNANDES CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICA VI 75. GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREATEMÁTICA VI 76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICA VI 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICA VI 78. LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP MESTRADO ÁREATEMÁTICA VI 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREATEMÁTICA VI 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREATEMÁTICA VI 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICA VI 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREATEMÁTICA VII 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREATEMÁTICA VII 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREATEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	72.	ANDRÉ BARROZO DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
75. GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 78. LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP BOMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 68. GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 68. GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 68. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	73.	CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO	CBMAP	SUPERIOR	ÁREA TEMÁTICA VI
75. GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 78. LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 68. GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 68. GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 68. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	74.	CÍNTIA ALENCAR FERNANDES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
76. GISELE SOARES MIRANDA BRASIL CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 78. LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII		GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA	CBMAP	,	
77. KLEYCY SOCORRO SOUSA DASILVA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 78. LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGA CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 79. NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES CBMAP MESTRADO ÁREA TEMÁTICA VI 80. RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII				,	
78.LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGACBMAPMESTRADOÁREA TEMÁTICA VI79.NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUESCBMAPMESTRADOÁREA TEMÁTICA VI80.RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDESCBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VI81.TAYNARA MIRA NASSARDENCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VI82.DIEGO ALVES GATINHOCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII83.JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRACBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII84.KLEITON PICANÇO DE QUEIROZCBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII85.LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMARCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII86.WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTOCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII87.ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVACBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VIII88.ADRIANO BARBOSA ALMEIDACBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VIII				•	
79.NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUESCBMAPMESTRADOÁREA TEMÁTICA VI80.RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDESCBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VI81.TAYNARA MIRA NASSARDENCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VI82.DIEGO ALVES GATINHOCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII83.JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRACBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII84.KLEITON PICANÇO DE QUEIROZCBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII85.LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMARCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII86.WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTOCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII87.ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVACBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VIII88.ADRIANO BARBOSA ALMEIDACBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VIII				-	
81. TAYNARA MIRA NASSARDEN CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VI 82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII					
82. DIEGO ALVES GATINHO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	80.	RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
83. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	81.	TAYNARA MIRA NASSARDEN	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VI
84. KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	82.	DIEGO ALVES GATINHO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
85. LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 86. WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	83.	JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
86.WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTOCBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VII87.ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVACBMAPGRADUAÇÃOÁREA TEMÁTICA VIII88.ADRIANO BARBOSA ALMEIDACBMAPESPECIALIZAÇÃOÁREA TEMÁTICA VIII	84.	KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VII
86. DO LIVRAMENTO CBMAP ESPECIALIZAÇÃO AREA TEMÁTICA VIII 87. ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII 88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	85.	LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
88. ADRIANO BARBOSA ALMEIDA CBMAP ESPECIALIZAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	86.		СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
,	87.	ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
89. ALANA SANTOS DE SOUZA MALVÃO CBMAP GRADUAÇÃO ÁREA TEMÁTICA VIII	88.	ADRIANO BARBOSA ALMEIDA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
	89.	ALANA SANTOS DE SOUZA MALVÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII

90.	ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA NETO	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
91.	ALUÍSIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
92.	ANA CAROLINE NAIVA DANTAS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII
93.	ANA CECÍLIA BARBOSA DE CANTUÁRIA	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII
94.	ANDERSON OLIVEIRA GALENO	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
95.	ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
96.	ANDRÉ BELO DA COSTA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
97.	ANDRESA VANESSA FARIAS DA TRINDADE	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
98.	ANSELMO LUIZ LIMA DE SOUZA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
99.	CAMILA DE CASSIA DA TRINDADE LUZ	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
100.	CARLA CEZA PEREIRA DE SOUSA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
101.	CRISTIANO RODRIGUES ILÁRIO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
102.	DANGELO DA SILVA RODRIGUES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
103.	DANIELLE DI LORENA CEARENSE BORGES	СВМАР	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VIII
104.	DELSON PONTES BARBOSA	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
105.	DENISE NEVES PINHEIRO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
106.	DIEGO NUNES DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
107.	DIEGO RAMOM PANTOJA DE LIMA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
108.	DIEGO ROQUE DOS SANTOS ATAIDE	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
109.	EDERSON FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
110.	EDGARD TENÓRIO DE OLIVEIRA JUNIOR	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
111.	EDIVALDO ALMEIDA DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII ÁREA TEMÁTICA VIII
112. 113.	ELDER EDUARDO CONCEIÇÃO SALES EVERSON DO CARMO DE ATAÍDE	CBMAP CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
114.	FÁBIO GONÇALVES SOARES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
	FABRICIO LUIZ LIMA			-
115.	DA CONCEIÇÃO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
116.	FAGNER GOMES DO CARMO	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
117.	FERNANDO MACHADO COSTA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII
118.	FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
119.	GABRIEL BAIA DE SOUSA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
120.	GERLLYSON OLIVEIRA SILVA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
121.	GREGE NASCIMENTO DA SILVA	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
122.	HÉRIKA DOS SANTOS BRANDÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
123.	IRRIDENIO MAGNO CASTRO SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
124.	JACKSON DA SILVA SANTANA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
125.	JASON NELSON BROCHADO SANT'ANA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII
126.	JENIFFER MICKELY CRUZ DEALMEIDA MARINHO	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
127.	JOÃO PAULO PASTANA MACIEL	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII
128.	JONATHA BORGES DE LIMA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
129.	JOSÉ EDIVAN SILVA DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
130.	JOSÉ MARCELO COELHO GUEDES	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII
131.	JOSE WALBSON FIGUEIREDO FERRO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
132.	JUCILEY BARROS DA SILVA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII
133.	JUCIOR MACIEL DIAS	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII
134.	KAMILA DOS SANTOS VIANA	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII

135.	KARINA FERREIRA RIBEIRO HOMOBONO	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
136.	KARITA NAIRA PASINI LAURINDO	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
137.	KARLA ARIANNE COSTA ALVES	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
138.	KARLIANY DA CONCEIÇÃO SILVA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
139.	KÉTRINE SIMÕES PEREIRA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
140.	MANOEL FELIX DOS SANTOS NETO	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
141.	MARCELO FONSECA DA COSTA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
142.	MARCIO COSTA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
143.	MÁRCIO RODRIGO FONSECA DA COSTA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREATEMÁTICA VIII
144.	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E SOUZA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
145.	MARIELSON NASCIMENTO DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
146.	MARLÚCIO ANDERSON DA CONCEIÇÃO TRAJANO	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
147.	MAX WILLIAN CHAGAS BARROS	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
148.	NATÁLIA THAIS DE MATTOS ALBUQUERQUE	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
149.	NAYANE NACLY ABENASSIFF ROCHA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
150.	PAULO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
151.	PRISCO DE PAIVA BEZERRA SEGUNDO	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
152.	RAIMUNDO FRANCISCO FERREIRA NETO	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
153.	REGINA COSTA DE SOUZA	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
154.	REGINA FREITAS TAVARES	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
155.	RODRIGO VINHOTE ALVES	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
156.	ROOSENILSON DIAS MUNIZ	СВМАР	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VIII
157.	SAMANTHA AMARAL DA COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
158.	TED CASTRO DO CARMO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
159.	TELFRAN DA SILVA GOMES	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
160.	TIAGO ALVES DOS SANTOS	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
161.	TICIANA VANESSA DE SOUZA SOARES	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
162.	VANESSA FREITAS RIBEIRO	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
163.	VÂNIA DO SOCORRO DA SILVALEÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
164.	VITORMAURO ARAÚJO DA SILVA	СВМАР	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
165.	WILLIAN DA SILVA REIS	СВМАР	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII

Secretraria de Transporte

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Porto Construções Ltda-EPP. OBJETO: Execução de Obra de Confecção de Barreira Dupla de Proteção em Concreto (Perfil New Jersey) L < 3 e j = 1,07 ao longo da Rodovia AP 020 (Duca Serra) no trecho compreendido entre o Entroncamento da Rodovia AP 440 (km 9) até o Município de Santana-AP - RENOVAÇÃO do Contrato nº 005/2022-SETRAP. PRAZO EXECUÇÃO RENOVADO: com início em 23/05/2024 e novo término: 01/04/2025 e o PRAZO DE VIGÊNCIA: com inicio em 23/05/2024 e novo término 30/06/2025, em conformidade com o disposto Art. 57, Inciso I, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.451.0062.1038: e 0.704. ASSINAM: Marcos Alberto de Souza Jucá -Secretário/SETRAP e Berlandio Carneiro Portela - Porto Construções Ltda-EPP. ASSINATURA: 06/01/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá Secretário - SETRAP

Protocolo 95371

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 015/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0008/2025 NAPF - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Junielson Pessôa Pereira, Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP até a cidade de Goiânia - GO, no período de 20 a 26 de abril de 2025, com o objetivo de participar da 1ª Reunião do Programa do Artesanato Brasileiro e da Missão Técnica, em atendimento da solicitação contida no OFÍCIO SEI Nº 514/2025/MEMP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25 de março de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 95334

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 122/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3257.0128/2025 CSAN - SEAS e Processo nº º 0051.1338.2653.0115/2025 GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: Jair Reis de Araújo, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional-Em Exercício-CSAN, Elielson Pantoja Medeiros, Chefe de Unidade - NPB e Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior, Gerente de Núcleo-CRSUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no dia 27 de março de 2025, com o objetivo de realizar a logística de recolhimento dos produtos agrícolas do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA CONAB para serem distribuídos as entidades sociais em Macapá/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025. Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95244

PORTARIA Nº 123/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3257.0120/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0104/2025 - GAB APOIO/SEAS

R ESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora, Aldinéia Brazão do Rosário, Assistente Administrativo-CSAN, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes - AP, no dia 25 de março de 2025, com o objetivo de participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Chamada Pública nº 002/2024 no referido Município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025. Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95253

PORTARIA Nº 124/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 120/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.374 de 24 de março de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2025. Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95362

PORTARIA Nº 125/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310102.0076.2194.0151/2025 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0116/2025 - GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: Jacildo Rodrigues Sena, Secretário Executivo, Josieldo Labontê Orlando - Secretário Adjunto e Elson Forte Galiby, Secretário Extraordinário Adjunto, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Oiapoque - AP, no período de 24 a 25 de março de 2025, com objetivo de acompanhar a entrega final dos kits de alimentos para as comunidades indígenas da região de Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2025. Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95441

PORTARIA Nº 126/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que

lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº º 310103.0077.5176.0048/2025 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0117/2025 - GAB APOIO/ SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: Alzivan Alves Sarmento, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual e Edilson Duarte Pinheiro Júnior, Assistente Social/AGPSE/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari- AP, no período de 24/03 a 07 de abril de 2025, com o objetivo de realizar monitoramento, fiscalização e avaliação das comunidades beneficiadas do PLVM do Município de Laranjal do Jari e o acompanhamento da entrega da cota do óleo e reunião com as lideranças das novas comunidades inclusas no PLVM dos referidos Municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2025. Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95450

PORTARIA Nº 127/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310102.0076.2194.0153/2025 GAB - SEPI PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0118/2025 - GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: Anderson Santos Martins, Assessor Técnico Nível III, Milton Nobre de Menezes, Motorista e Kupena Waiapi, Secretário Extraordinário Adjunto, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, no dia 18 de janeiro de 2025, com objetivo de reunir com a coordenação da saúde indígena e discutir sobre a contratação dos profissionais indígenas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2025. Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 4651/2024

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025-SEGOV/AP

Processo SIGA nº 00001/SEGOV/2025

Objeto: Contrato tem por objeto a Locação de imóvel/ anexo, com adaptações físicas, para fins de extensão das unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, na Rua General Rondon, nº 1385, Macapá-AP, CEP:68.901-018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, Inc. V Lei nº 14.133/2021. Valor total mensal: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), Valor global 19 meses R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEGOV, Fonte de Recurso:500, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Empenho nº 2025NE00004 de 24/03/2025, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente a 3 meses de caução e empenho nº 2025NE00005 de 24/03/2025 referente ao aluguel do mês de abril, a contar da data da assinatura. Locatária: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA - SEGOV, CNPJ Nº 00.394.577/0001-25, Locador: ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 01.241.430/0001-68.

Macapá-AP, 25 de março de 2025. Carlos Michel Miranda da Fonseca Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica Locatária

Nonato Altair Marques Pereira Altair Pereira Imóveis Ltda Administradora - Locadora

Protocolo 95412

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEGOV

Processo SIGA nº 00001/SEGOV/2025

Objeto: Locação de imóvel/anexo, com adaptações físicas, para fins de extensão das unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV na cidade de Macapá/AP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, Inc. V Lei nº 14.133/2021. Valor total mensal: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), Valor global 19 meses R\$ 456.000.00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA -SEGOV, Fonte de Recurso:500, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locador: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO

ESTRATEGICA - SEGOV, CNPJ N° 00.394.577/0001-25, Locatária: ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 01.241.430/0001-68.

Carlos Michel Miranda da Fonseca Secretário da SEGOV

Protocolo 95407

PORTARIA Nº 010/2024-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0033/202 GAB - SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidora VALÉRIA STEPHANY DOS SANTOS GONÇALVES / servidora efetiva, assistente admnistrativo, matrícula nº 1000186-7-01, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 001/2025 - SEGOV/GEA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DO AMAPÁ e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDRUSTRIAL DO AMAPÁ - ACIA, COMO LOCADORA E A EMPRESA ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA, COMO ADMINISTRADORA, CNPJ nº 05.997.572-0001-00, que tem por objeto a locação de imóvel/anexo, com adaptações físicas, para fins de extensão das unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, situado no primeiro pavimento do edifício Acia, localizado na Rua General Rondon, centro de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Macapá-AP, 25 de março de 2025 Carlos Michel Miranda Da Fonseca Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica Decreto nº 1208/2024

Protocolo 95416

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 048/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0033/2025 COORDEXAQ - SEPAQ, OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0146/2025 GAB - SEPAQ e OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0156/2025 GAB - SEPAQ,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores

JOSE MAURO VIANA SILVA, Extensionista em Pesca e Aquicultura e JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA, Assessor Técnico Nível I, que viajaram da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de acompanhar equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e de Pesca do Estado do Pará - SEDAP em visita a um produtor de formas jovens de peixes e camarões, no dia 21 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 95411

PORTARIA N.º 049/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e DECRETO N° 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 470101.0077.4407.0095/2025 CAF - SEPAQ e OFÍCIO N° 470101.0077.2978.0148/2025 GAB - SEPAQ e O OFÍCIO N° 470101.0077.2978.0155/2025 GAB - SEPAQ,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores CLÉSIO DE LIMA CARDOSO, Extensionista em Pesca e Aquicultura, VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA, Coordenador de Extensão da Pesca e JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA, Assessor Técnico Nível I, que viajaram da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de participarem de reunião com a Associação Bom Sucesso para dar continuidade aos estudos feitos nos peixes da Bacia do Rio Araguari, no dia 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 95414

PORTARIA N.º 050/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E

AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0152/2025 GAB - SEPAQ e OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0035/2025 COORDEXAQ - SEPAQ,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA, Extensionista em Pesca e Aquicultura, CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO, motorista/SEPAQ e INGRID LINS DA SILVA FERREIRA, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, com o objetivo de participarem da Caravana de Atendimento Rural, em cooperação com outros órgãos do Governo do Estado do Amapá, no período de 24 a 28 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE MARÇO DE 2025. FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP DECRETO Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 95417

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 183/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0046/2025 URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID, Assessora Técnica Nivel II - Gabinete/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 206/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

PORTARIA Nº 184/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0045/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 207/2025, 208/2025, 209/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 95406

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 207/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: JUCIEL MARTINS DE LIMA.

OBJETO: Execução da Ação Cultural **"BANDA ANJOS ETERNOS"**, programação do **"I IDE DA CULTURA GOSPEL DE 2025"**, que será realizado no dia 31 de março de 2025, com início às 19h e término às 22h, no Bairro Elesbão, município de Santana/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 25 de março a 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de março de 2025.

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

Protocolo 95397

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 208/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: NATHANAEL ASSUNÇÃO DA ROCHA. OBJETO: Execução da Ação Cultural "CANTOR NATHANAEL ASSUNÇÃO", programação do "I IDE DA CULTURA GOSPEL DE 2025", que será realizado no dia 31 de março de 2025, com início às 19h e término às 22h, no Bairro Elesbão, município de Santana/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 25 de março a 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de março de 2025.

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

Protocolo 95398

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 209/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0045/2025 - URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N°002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: RONNI DOS SANTOS FERREIRA.

OBJETO: Execução da Ação Cultural "RONNI DOS SANTOS FERREIRA", programação do "I IDE DA CULTURA GOSPEL DE 2025", que será realizado no dia 31 de março de 2025, com início às 19h e término às 22h, no Bairro Elesbão, município de Santana/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 25 de março a 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de março de 2025.

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

RELAÇÃO DE HABILITADOS, CLASSIFICADOS E INDEFERIDOS Propostas inscritas no período de 18 DE JANEIRO À 10 DE MARÇO DE 2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRI ÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSER VAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
TIO JÓ E SUA TURMA	20250369	ANIMAÇÃO/RECREAÇÃO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	
ANDREY MELO - APRESENTADOR	20250332	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
APRESENTADOR CLEUDIR RANGEL	20250521	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
ORI OLIVEIRA	20250465	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	
CIA DE DANÇA ARLETE CARVALHO	20250366	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GEREMIAS LIMA MOREIRA	20250368	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GISELLE BAIA	20250384	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
GRUPO SWING SOCYET - DANÇA DIVERSAS	20250468	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CIA VALES DE DANÇA	20250477	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	
CIA SAMANDA NOBRE	20250336	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
CIA DE DANÇA ARLETE CARVALHO	20250365	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
DANILO JARI	20250485	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	
CIA DE DANÇA TROUP CAPRICHOSO MACAPA	20250529	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	
PEÇA TEATRAL : O MARTIRIO DE CRISTO - GRUPO FOLCLORICO CULTURAL E SOCIAL VALORES DA TERRA	20250545	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	
PEÇA TEATRAL A CHAVE DO EQUILIBRIO	20250416	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	
TURMA DO TIO MIOJO	20250473	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
ESPETACULO ABAYOMI TUCUJU	20250514	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
GRUPO TEATRAL HEMISFERIO	20250343	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
PROJETO VIA SACRA	20250458	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
RECHENE AMIN	20250482	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
ROBERTA PICANÇO	20250489	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
AIRTON SILVA	20250493	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
	T			
GRUPO DE TEATRO MARÉ	20250519	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
NANI RODRIGUES - FOTÓGRAFA DE NATUREZA	20250430	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
WILLIAM SMILLE	20250495	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS E ARTES PLÁSTICAS REGIONAIS	20250496	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	
SUZY AGUIAR - EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA FELINOS DA AMAZÔNIA	20250546	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	

NELIARTESÃ	20250341	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARU- GALZINHO-AMAT
BRANCA ARTESANATOS	20250350	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARU- GALZINHO-AMAT
ELTON SOUZAARTESÃO	20250381	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
ANGELA CRISTIANE ARTESÃ	20250389	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
ARTESÃ COTINHA	20250395	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
MARIA DO CARMO ARTESÃ	20250396	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
CLAUDIA BELAS ARTES	20250404	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARU- GALZINHO-AMAT
FABIANA CROCHÊ	20250406	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARU- GALZINHO-AMAT
EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO CULTURAL- FERNANDO PINTO	20250414	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO-MARIA DOS SANTOS	20250488	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
VARDERLEIA NATIVIDADE	20250516	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
ARTE DA PATY	20250520	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
DADÁ ARTESANATO	20250523	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	- URUCAIA R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
CARLOS GATO ARTESÃO	20250526	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
ARTESÃ ANA CLARA GATO	20250527	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
GRUPO DE MARABAIXO MANOEL FELIPE	20250313	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
GRUPO RAIZES DA FAVELA	20250348	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GRUPO DE MARABAIXO ESTRELA DO RENASCER	20250410	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GRUPO MARABATUQUE	20250412	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
GRUPO DE MARABAIXO SÃO JOSÉ MATA FOME	20250426	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
GRUPO SÃO JOSÉ MATA FOME	20250534	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GRUPO QUILOMBOLA DE MARABAIXO DO MARUANUM NOVA GERAÇÃO	20250540	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CANTORA JACIMARA	20250357	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARU- GALZINHO-AMAT
JUNIOR SOUSA	20250391	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
JOSUÉ SILVA	20250392	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
GERAÇÃO ÁGAPE - BANDA GOSPEL	20250351	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
ADORANDO EM FAMÍLIA - BANDA GOSPEL	20250352	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
COMPANHIA DE DANÇA OÁSIS	20250358	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	
GABRIEL BACELAR	20250388	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
GUERREIRAS - MUSICAL GOSPEL	20250402	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM

LORENA BARROS	20250408	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CANTOR DARLAN NOGUEIRA	20250443	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA KAIROS	20250498	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
DAVID PATRICK & BANDA	20250518	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA BEZALEEL	20250543	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	
MONIQUE MACTAN	20250448	CULTURA LGBTQIAPN+ - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
OLÍVIA PONDERATTO	20250544	CULTURA LGBTQIAPN+ - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
QUADRILHA JUNINA EXPLODE CORAÇÃO	20250403	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO I - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
JUDI BRASIL	20250436	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	
MARCIA GALINDO	20250427	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
PERFORMANCE PÓETICA "A PALAVRA EM PONTO DE POEMA"	20250440	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	SEMAZON - TATAMIRÔ CONSULTORIA E CRIAÇÕES ARTÍSTICAS
NEGRAAUREA	20250511	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇOES CULTURAIS DA AMAZONIA-OCA
PATRICIA BASTOS	20250419	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Habilitado	
DEIZE PINHEIRO	20250512	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
BANDA OS CAMARADAS	20250338	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CANTOR CESAR BRASIL	20250340	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
RAY SILVA - O ASTRO	20250347	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
NILDO SILVA	20250349	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
NEYZINHO SHOW & BANDA	20250360	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BARBARA MOTA	20250362	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
WERLESSON SANTANA	20250374	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA STYLO SAFADIN	20250375	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CANTOR ÂNGELO COLARES	20250376	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CORAL ACORDE CORAÇÃO - INFANTO JUVENIL	20250398	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
LORENA BARROS & BANDA	20250409	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA SEM ABUSO - SAMBA & PAGODE	20250425	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CANTOR DARLAN NOGUEIRA	20250442	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDAAF SHOW	20250459	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
JOSIVAN AZEVEDO - PAGODEIRO - BANDA	20250470	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	
GAGUINHO DO BREGA & BANDA	20250475	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA- IACLS
JEAN DOS TECLADOS	1	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO
	20250499	WIGGIOA - TIL GIL - TQ 4.000,00		LTDA
MAYCON TOSH	20250499 20250501	MÚSICA-TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
MAYCON TOSH				ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
CANTOR ARLISSON PEREIRA				ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E
	20250501	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ R SERVICOS & COMERCIO

				ORGANOZAÇÕES
LINDOMAR CHAVES & BANDA 20	0250551	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
	0250335	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
WERLESSON SANTANA & BANDA 20	0250372	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA STYLO SAFADIN 20	0250374	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
TONNY PRADO & BANDA 20	0250382	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA-ACAC
JUNIOR MADUREIRA 20	0250386	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
THIAGUINHO SALAZAR - BANDA DE PAGODE E SAMBA 20	0250390	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CORAL ACORDE CORAÇÃO - INFANTO JUVENIL	0250397	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
SIDY GUALBERTO - PAGONEJO 20	0250421	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
JUNIOR SIQUEIRA & BANDA 20	0250423	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
RONERY E DELMIR E BANDA 20	0250513	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
LIVIA CARLA 20	0250550	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
BANDA CANAL NORTE 20	0250383	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000.00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL
		,,		AMIGOS DA CULTURA
XANDÃO E BANDA 20	0250417	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES
BANDA SEDUÇÃO 20	0250472	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA- IACLS
DEIZE PINHEIRO 20	0250492	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	
PINDUCOS 20	0250507	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM	0250517	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	
PIPOCA 20				
PIPOCA 20	0250530	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
PIPOCA FLÁVIA JUDAH MARCEL VALKANT 20	0250541	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
PIPOCA FLÁVIA JUDAH MARCEL VALKANT 20		MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00		
PIPOCA FLÁVIA JUDAH MARCEL VALKANT MARCELLO LIMA 20	0250541	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA
PIPOCA 20 FLÁVIA JUDAH 20 MARCEL VALKANT 20 MARCELLO LIMA 20 CANTORA GEANE GIRL 20 BANDA VERSÁTEIS 20	0250541 0250542 0250554 0250474	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO
PIPOCA 20 FLÁVIA JUDAH 20 MARCEL VALKANT 20 MARCELLO LIMA 20 CANTORA GEANE GIRL 20 BANDA VERSÁTEIS 20	0250541 0250542 0250554	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado Habilitado Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL
PIPOCA 20 FLÁVIA JUDAH 20 MARCEL VALKANT 20 MARCELLO LIMA 20 CANTORA GEANE GIRL 20 BANDA VERSÁTEIS 20 NONATO SANTOS 20 NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" 20	0250541 0250542 0250554 0250474 0250483 0250506	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
PIPOCA 20 FLÁVIA JUDAH 20 MARCEL VALKANT 20 MARCELLO LIMA 20 CANTORA GEANE GIRL 20 BANDA VERSÁTEIS 20 NONATO SANTOS 20 NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" 20	0250541 0250542 0250554 0250474 0250483	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL
PIPOCA 20 FLÁVIA JUDAH 20 MARCEL VALKANT 20 MARCELLO LIMA 20 CANTORA GEANE GIRL 20 BANDA VERSÁTEIS 20 NONATO SANTOS 20 NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" 20 MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS 20	0250541 0250542 0250554 0250474 0250483 0250506	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
PIPOCA 20 FLÁVIA JUDAH 20 MARCEL VALKANT 20 MARCELLO LIMA 20 CANTORA GEANE GIRL 20 BANDA VERSÁTEIS 20 NONATO SANTOS 20 NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" 20 MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS 20	0250541 0250542 0250554 0250474 0250474 0250483 0250566	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS PRODUTORA DM MUSIC LTDA
PIPOCA FLÁVIA JUDAH MARCEL VALKANT MARCELLO LIMA CANTORA GEANE GIRL BANDA VERSÁTEIS NONATO SANTOS NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS 20 DJ WENDEL PLATINA 20	0250541 0250542 0250554 0250474 0250474 0250483 0250566	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS PRODUTORA DM MUSIC LTDA
PIPOCA FLÁVIA JUDAH MARCEL VALKANT MARCELLO LIMA CANTORA GEANE GIRL BANDA VERSÁTEIS NONATO SANTOS NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS DJ WENDEL PLATINA 20 DJ PÊPE 20	0250541 0250542 0250554 0250474 0250474 0250483 0250506 0250557 0250364	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS PRODUTORA DM MUSIC LTDA INSTITUTO MEIO DO MUNDO
PIPOCA FLÁVIA JUDAH MARCEL VALKANT MARCELLO LIMA CANTORA GEANE GIRL BANDA VERSÁTEIS NONATO SANTOS NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS DJ WENDEL PLATINA 20 DJ PÊPE 20 DJ MÁRCIO COUTINHO 20	0250541 0250542 0250554 0250474 0250474 0250483 0250506 0250557 0250364	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS PRODUTORA DM MUSIC LTDA INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO
PIPOCA FLÁVIA JUDAH MARCEL VALKANT MARCELLO LIMA CANTORA GEANE GIRL BANDA VERSÁTEIS NONATO SANTOS NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS DJ WENDEL PLATINA 20 DJ PÊPE 20 DJ MÁRCIO COUTINHO 20 LOBOTOMY 20	0250541 0250542 0250554 0250554 0250474 0250483 0250506 0250557 0250364	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS PRODUTORA DM MUSIC LTDA INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO
PIPOCA FLÁVIA JUDAH MARCEL VALKANT MARCELLO LIMA CANTORA GEANE GIRL BANDA VERSÁTEIS NONATO SANTOS NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS DJ WENDEL PLATINA 20 DJ PÊPE 20 DJ MÁRCIO COUTINHO 20 LOBOTOMY 20 21 22 23 24 25 26 26 27 27 28 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20	0250541 0250542 0250554 0250554 0250474 0250483 0250506 0250557 0250364 0250377 0250378	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 8.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS PRODUTORA DM MUSIC LTDA INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO
PIPOCA FLÁVIA JUDAH MARCEL VALKANT MARCELLO LIMA CANTORA GEANE GIRL BANDA VERSÁTEIS NONATO SANTOS NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS DJ WENDEL PLATINA 20 DJ PÊPE 20 DJ MÁRCIO COUTINHO 20 DJ DRIKO 20 DJ LEANDRINHO HI-FI 20	0250541 0250542 0250554 0250554 0250474 0250483 0250506 0250557 0250364 0250377 0250378 0250478	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS PRODUTORA DM MUSIC LTDA INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO
PIPOCA FLÁVIA JUDAH MARCEL VALKANT MARCELLO LIMA CANTORA GEANE GIRL BANDA VERSÁTEIS NONATO SANTOS NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS DJ WENDEL PLATINA DJ PÊPE DJ MÁRCIO COUTINHO LOBOTOMY DJ DRIKO DJ LEANDRINHO HI-FI 20 21 22 24 25 26 27 27 28 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20	0250541 0250542 0250554 0250554 0250474 0250483 0250506 0250557 0250364 0250377 0250378 0250478 0250478	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS PRODUTORA DM MUSIC LTDA INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO
PIPOCA FLÁVIA JUDAH ARCEL VALKANT MARCELLO LIMA CANTORA GEANE GIRL BANDA VERSÁTEIS NONATO SANTOS NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS DJ WENDEL PLATINA DJ PÊPE DJ MÁRCIO COUTINHO LOBOTOMY 20 DJ LEANDRINHO HI-FI 20 DJ LESON SANTOS 20 DJ LOBATO 20 DJ LOBATO 20	0250541 0250542 0250554 0250554 0250474 0250483 0250506 0250557 0250364 0250377 0250378 0250478 0250478 0250491 0250502	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 8.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS PRODUTORA DM MUSIC LTDA INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO
PIPOCA FLÁVIA JUDAH MARCEL VALKANT MARCELLO LIMA CANTORA GEANE GIRL BANDA VERSÁTEIS NONATO SANTOS NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS" MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS DJ WENDEL PLATINA DJ PÊPE DJ MÁRCIO COUTINHO LOBOTOMY DJ DRIKO DJ LEANDRINHO HI-FI DJ ELSON SANTOS 20 DJ LOBATO 20 DJ LORINHO O ESPETACULAR 20	0250541 0250542 0250554 0250554 0250474 0250483 0250506 0250557 0250364 0250377 0250378 0250478 0250478 0250491 0250502	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS PRODUTORA DM MUSIC LTDA INSTITUTO MEIO DO MUNDO
PIPOCA FLÁVIA JUDAH PLÁVIA JUDA	0250541 0250542 0250554 0250554 0250554 0250474 0250483 0250506 0250557 0250364 0250377 0250378 0250478 0250491 0250502 0250504	MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO IV - R\$ 7.000,00 MÚSICA-TIPO V - R\$ 8.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00 MÚSICA-DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO INSTITUTO MEIO DO MUNDO R SERVICOS & COMERCIO LTDA INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS PRODUTORA DM MUSIC LTDA INSTITUTO MEIO DO MUNDO

DIÁRIO OFICIAL

• N° 8.375

VODUNCI PONCILE PAULA DE OGUNJA	20250466	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	
BANDA CÓDIGO SECRETO	20250555	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
VODUNCI PAULA DE TOY'GU	20250556	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	
CANTADEIRA DE MARABAIXO ADELITA PORTUONDO	20250394	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Habilitado	

GRAÇA ANDRITSON	20250553	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS -	Habilitado	
DAVID DO CARMO OLIVEIRA	20250327	CURADOR - R\$ 4.000,00 TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	
GLORIA SHOFIA	20250393	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	
LEO MEDEIROS	20250449	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	
CHEYLA BEZERRA	20250453	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	
ALEJANDRA NATÁLIA BENJO	20250536	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	
ELISIA CONGÓ	20250342	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
ARTUR KUYRA	20250445	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	
CLAUDIA FLOR D'MARIA	20250480	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
ATELIÊ FLÁ LUZ CRIAÇÕES	20250503	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	
NEILA POTIGUARA	20250535	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
SUSANNE FARIAS	20250399	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
RICARDO OLIVEIRA - O MAGNÍFICO	20250420	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
ARTUR LOPES	20250444	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	
MISAC BARRERO	20250479	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	

PATRICIA SANTOS 20250487	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
--------------------------	---	------------	-----------------------------

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRI ÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
WENDEL PLATINA - APRESENTADOR	20250363	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GRUPO DE DANÇA ABS FITNESS	20250476	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO	
GEREMIAS MOREIRA & CIA	20250367	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO

RITMO DELAS	20250460	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CATEGORIA À COMPROVAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
VANESSA RABELO	20250461	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CATEGORIA À COMPROVAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
RAILINI MUNIZ	20250462	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CATEGORIA À COMPROVAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
HELLEN KETRIN	20250463	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CATEGORIA À COMPROVAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
GRUPO SWING SOCYET - DANÇA DIVERSAS	20250467	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CATEGORIA À COMPROVAR	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
OFICINAS DE BALLET INFANTIL NA PRAÇA	20250500	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)		
FILHA D'ÁGUA	20250547	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR PORTIFOLIO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO ÂMAGO
CESAR CABRAL	20250429	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO (FICHA TÉCNICA E DOC PESSOAIS)	
EUDES VINICIUS	20250431	ARTES VISUAIS E DIGITAIS -TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA APRESENTAR FICHA TÉCNICA	
ADEMILTON DA SILVA MELO	20250533	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	
MARLUCIA NERI	20250333	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA DE DOCUMENTO DA INSTITUIÇÃO MANGA ROSA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA
HELENILDE D'ALBU- QUERQUE	20250434	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (FICHA TÉCNICA)	
CLÁUDIO RAIMUNDO DA SILVA QUEIROZ	20250531	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	
GRUPO CAPOEIRA SANGUE NA VEIA	20250548	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)		
AILTON BARRIGA	20250317	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
OYÁ FUNLEZO	20250318	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
PAI AUGUSTO/ TERREIRO SANTO EXPEDITO	20250331	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)		EQUADOR CULTURAL
BABA DALUREGI	20250380	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		R SERVIÇOS COMERCIO LTDA-URUCAIA
	1	1	1	T	I
ILZE TY OYÁ ONIRA	20250411	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		OCA PRODUÇÕES
SILVIA JANE DE IRACEMA-MÃE SILVIA DE TOY AZAKÁ	20250413	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		OCA PRODUÇÕES

TEMPLO DE CANDOMBLÉ YLÊ OJÚ D'OXOSSI	20250329	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)		OCA PRODUÇÕES
PAI VANJURÊ	20250334	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	PORTIFOLIO COM POUCAS INFORMAÇOES	EQUADOR CULTURAL
TENDA DO CABOCLO PENA DOURADA	20250433	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		
KWÉ DE MINA DJEDJE-NAGÔ FILHAS DAS ÁGUAS	20250435	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		
MÃE MANAIRA DE OYA	20250438	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
YA OGBA FUNILE	20250455	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		FECARUMINA
PAI CARLOS DE OXOSSI	20250456	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TECNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
PAI DE SANTO- AILTON DE OGUN	20250494	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
ARAUTOS DO AXÉ	20250522	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		R SERVIÇOS COMERCIO LTDA-URUCAIA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO AMAPÁ	20250405	CULTURAAFRO- AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
BANDA TEMPLO SOU	20250497	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
BANDA CÓDIGO SECRETO	20250555	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		A2P PRODUÇÕES EIRELI
CHICO CAETANO	20250447	CULTURA LGBTQIAPN+ - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA	
MARVEN J. FRANKLIN	20250401	LITERATURA/ INTERVENÇÃ O POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA APRESENTAR CARTA DE REPRESEN- TAÇÃO	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
OGÃ MESTRE BANJO	20250418	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA APRESENTAR UM PORTIFOLIO MAIS COMPLETO DE ACORDO COM A CATEGORIA INSCRITA	OCA PRODUÇÕES
BANDA OS CAMARADAS	20250337	MÚSICA-TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CESAR BRASIL & BANDA	20250339	MÚSICA-TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	PORTIFOLIO INSUFICIENTE PARAA CATEGORIA INSCRITA	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
RAY SILVA - O ASTRO	20250346	MÚSICA-TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
NEYZINHO SHOW & BANDA	20250359	MÚSICA-TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO

				-	
BARBARA MOTA	20250361	MÚSICA-TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
BANDA SEM ABUSO - SAMBA & PAGODE	20250424	MÚSICA-TIPO III - R\$ 6.000,00	CLassificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CANTOR DARLAN NOGUEIRA	20250441	MÚSICA-TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
JOSIVAN AZEVEDO - PAGODEIRO - BANDA	20250469	MÚSICA-TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
JUNIOR MASSA	20250355	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		PRODUTORA DM MUSIC
CARLOS COUTINHO	20250457	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
VITTINHO OLIVEIRA	20250486	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CATEGORIA À COMPROVAR	PRODUTORA DM MUSIC
DJ PR - RICARDO SODRÉ	20250345	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO I - R\$ 2.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA	
DJ CRISTHIAN INDIO	20250428	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR FICHA TECNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	
DJ FERNANDO SHOW	20250549	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	
ELEN ALMEIDA	20250505	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TECNICA	
ANA PAULA	20250451	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA	
VERA LIMA	20250354	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU FICHA TÉCNICA	
LOUISE COLLARES	20250446	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO	

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/ TIPO	OBSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO	REPRESENTA- ÇÃO
MELODY PARA TODOS	20250432	ARTES CÊNICAS/ DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NÃO APRESENTOU FICHA, PORTIFOLIO E DOCUMENTOS PESSOAIS	
GRUPO ALEGRIA NÃO TEM IDADE	20250525	ARTES CÊNICAS/ DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NÃO APRESENTOU FICHA TÉCNICA E PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	
NATANAEL DE ASSUNÇÃO ROCHA	20250538	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZI- NHO- AMAT	20250356	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ ou não comprovação	INFORMAÇÕES INSUFICIENTES NA CATEGORIA PRETENDIDA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO- -AMAT

			suficiente no material apresentado para avaliar)		
ARTESÃ-ANTONIA CUNHA	20250439	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	
VERA LIMA- ARTESĂ	20250353	ARTESANATO-TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR FICHA T'ECNICA	
PROJETO CINETOY VIAJANTE: LEVANDO CINEMA ÀS COMUNIDADES DA AMAZÔNIA	20250379	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FORA DA CATEGORIA DE ACORDO COM O EDITAL. [PROJETO}	
DIEGO BRUNO NUNES	20250315	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NAO APRESENTOU NENHUM DOCUMENTO PEDIDO NO EDITAL.	
PAI DANIEL DE NAVALHA	20250322	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA
PAI AILTON DE ZE PELINTRA	20250326	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA

• N° 8.375

PAI LUCAS DE OXOSSI	20250508	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHATECNICA INCOMPLETA PARAA CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA
ROSENILDO RIBEIRO	20250316	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
ANTONIO CARLOS DO ROSARIO	20250319	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
PAI VANDECY	20250320	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
TERREIRO DE UMBANDA E MINA CABOCLA IRACEMA	20250321	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHATÉCNICA INCOMPLETA PARAA CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA

DIMINIO OTTO	<u> </u>			<u> </u>	3
BABÁ MASSÓNÍYÊ	20250323	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHATÉCNICA INCOMPLETA PARAA CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA
TATA TAWANGE	20250324	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHATÉCNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA
MÃE SOCORRO DE IANSÃ	20250325	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA
MÃE ELAANE DE OGUM	20250452	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHATECNICA INCOMPLETA PARAA CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA
OGUM TOBIIJENA	20250481	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TECNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
LUCAS RAFAEL FREITAS	20250314	CULTURAAFRO- AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INSCRITO NA CATEGORIA ERRADA, MEDIANTE FICHA TÉCNICA E PORTIFOLIO	FECARUMINA
DJ PR - RICARDO SODRÉ	20250344	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA E PORTFOLIO NA CATEGORIA INSCRITA	
BLOCO DA PONTE ENCANTO DOS ALAGADOS	20250328	CULTURA POPULAR - CARNAVAL - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	CATEGORIA INSCRITA FORA DAS EXIGENCIAS DO EDITAL	OCA PRODUÇÕES
BLOCO DA PONTE ENCANTO DOS ALAGADOS	20250415	CULTURA POPULAR - CARNAVAL - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente	OS CRITERIOS NÃO ATENDE A CATEGORIA INSCRITA	OCA PRODUÇÕES

			no material apresentado para avaliar)		
QUADRILHA JUNINA EXPLODE CORAÇÃO	20250403	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO I - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHATECNICAAPRESENTADA INCOMPLETA	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
LITERATURA AFRO - JOAO ATAÍDE	20250437	LITERATURA/ CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DE ACORDO COM FICHA TÉCNICA E PORTIFOLIO SÃO CATEGORIA DIVERGENTES DA CATEGORIA INSCRITA	

MÃE GRAÇA DE OXUM	20250330	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	Deixou de atender os prérequisitos da Categoria pretendida. ex. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 30 (trinta) anos contínuos de experiência.	
JORGE PALMERIM	20250450	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DE ACORDO COM CRITERIOS ESTABELICIDOS PELA CATEGORIA INSCRITA A FICHA TECNICA INCOMPLETA	
EZEQUIEL DA SILVA	20250532	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR FICHA TÉCNICA, PORTIFOLIO E DOCUMENTODS PESSOAIS	
CANTOR SOLO INDIGENA NÉLIS LEÃO	20250385	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	CATEGORIA INSCRITA FORA DO QUE PEDE O EDITAL. FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	

DJ FABINHO ABSOLUTO	20250464	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO SAO DO INSCRITO NA CATEGORIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
BANDA SAMBA DE CASA - SAMBA & PAGODE	20250471	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
KAIRON ALMEIDA	20250454	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR FICHA TECNICA E PORTIFOLIO	

NOTA EXPLICATIVA:

Item 6.8 do edital (Proponentes inscritos cujos nomes não constarem nas listagens de habilitados e selecionados deferidos e indeferidos, poderão interpor recurso através do site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link https://secult.portal.ap.gov.br/, ou no link https://secult.portal.ap.gov.br/, ou no link https://secursos cabendo à Comissão de Habilitação e Seleção julgá-los e atualizar a lista de habilitados deferidos e indeferidos no prazo de 03 (três) dias úteis). Item 6.9. do edital (Nos casos passíveis de complementação de documentação, o proponente será notificado por e-mail da necessidade de adequação da solicitação, que deverá ser atendida integralmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do envio).

Macapá-AP, 25 de março de 2025

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 95513

Secretaria do Bem-Estar Animal PORTARIA Nº 010/2025-SECBEA

O Secretária de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023 e o Art. 10 do Decreto nº 8126 de 27 de setembro de 2023, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 181818.0077.5908.0007/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento dos servidores aos

municípios de Oiapoque e Calçoene para realizar entrega dos convites do I Encontro Estadual "Amapá Amigo dos Bichos":

Nome	Período	
Laudenice Ferreira Monteiro	24 a 25 de março de 2025	
Ediney Amador Pires		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá, 25 de março de 2025 Laudenice Ferreira Monteiro Secretária do Bem-Estar Animal Decreto n° 0055/2023 - GEA

Agência Amapá

PORTARIA Nº 024/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO 0018.0127.1114.0001/2025.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor Alex Oliveira Barcelos, Assessor de Desenvolvimento Institucional, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender as despesas e necessidades para aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica referentes a manutenção em aparelhos de refrigeração, devido à nulidade do contrato vigente, até a elaboração de novo contrato com empresa especializada.
- **Art. 2º** O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.
- **Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500, Programa de Trabalho nº 006 Gerenciamento Administrativo Eixo Gestão e Finanças, Ação: 2080 Manutenção Administrativa Agência Amapá, nos Elementos de Despesa 33.90.30 Material de consumo e 33.90.39 -Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Art. 4º** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme a Seção IV, § 2º, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ -AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de março de 2025. WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 95359

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 090 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre instituição de Comissão Permanente responsável pela elaboração do Relatório de Gestão do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN, exercício 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 71 da CF/88 e art. 110 e 111 da Constituição do Amapá, que estabelecem o dever de prestação de contas anual dos administradores de órgãos e entidades do setor público referentes aos resultados alcançados na gestão dos recursos confiados a sua responsabilidade, em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público;

CONSIDERANDO o propósito principal da prestação de contas que é assegurar a transparência e a responsabilidade da administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, que são os usuários dos bens e serviços produzidos pela administração pública e principais provedores dos recursos para o seu funcionamento;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente responsável pela elaboração do Relatório de Gestão do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN, exercício 2024.
- **Art. 2º** A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
- 1. **CLÉA OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 0106552-1-01, Presidente da Comissão;
- 2. **ANDRE REJAN PENA DE SOUZA**, matrícula 0084082-3-01, membro;
- 3. **ESTELEN LANNA SILVA LIMA RODRIGUES**, matrícula 0106488-6-01, revisora de texto;
- 4. **EVERTON NUNES COSTA**, matrícula 0978634-1-01, membro;
- 5. **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE BARBOSA**, matrícula 0084224-9-01, membro;
- 6. **OCELIO MENEZES SILVA**, matrícula 0972864-3-01, membro.
- **Art. 3º** A comissão deverá observar as recomendações constantes no Relatório de Auditoria da Gestão, emitido anualmente e certificado pela Controladoria Geral do Estado.
- **Art. 4º** A comissão deverá observar as decisões normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, que especificam a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação do Relatório de Gestão.
- **Art. 5°** A Comissão terá incumbência de requisitar das Coordenadorias e Unidades do IAPEN as informações, documentos, relatórios e realizar as ações necessárias para a elaboração do Relatório de Gestão.
- Art. 6° A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para

apresentação do Relatório de Gestão à Direção do IAPEN.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2025. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 1722/2023-GEA (Assinado Eletronicamente)

Protocolo 95259

PORTARIA Nº. 65/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0044/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: Geralda Monteiro Pinheiro e Gilmar Correia Figueiredo da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Fortaleza - CE, a fim de realizar Recambiamento de interno para o lapen/Cadeião, no período de 26 a 28/4/2025, conforme ordem de missão nº 13/2025-Unopes/lapen.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de março de 2025. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 95337

PORTARIA Nº. 88/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0045/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: Alcione Borges de Vilhena e Antônio José Nunes da Costa da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Fortaleza - CE, a fim de realizar Recambiamento de interno para o lapen/Cadeião, no período de 26 a 28/4/2025, conforme ordem de missão nº 14/2025-Unopes/lapen.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de março de 2025. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 95338

PORTARIA Nº. 89/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0046/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: Alessandro Nunes do Rosário e Jose Lorena de Araújo da S. Moreira da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Belém - PA, a fim de realizar Recambiamento de interno para o lapen/Cadeião, no período de 28 a 29/4/2025, conforme ordem de missão nº 20/2025-Unopes/ lapen.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de março de 2025. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 95343

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - IAPEN.

PROCESSO SIGA: 00015/IAPEN/2024.

Processo Nº 0009.0093.0608.0006/2024 - COPLAN/

IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ:

04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: VERSATIL LTDA, inscrita no CNPJ n°.

13.855.875-0001-17.

OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de contratação dos serviços de esgotamento das fossas sépticas e desobstrução a vácuo do sistema de esgoto interligado a estas, bem como das caixas de gordura, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas: Constituição Federal, em especial o inciso XXI do art. 37 Lei n.º 14.133/2021 Decreto Estadual nº. 1.715/2023 Processo Administrativo - Pregão Eletrônico nº. 001/2025 PRODOC nº. 0009.0093.0608.0006/2024 - COPLAN/IAPEN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: IAPEN

PTRES: 1.14.421. 0061. 2235

FONTE: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DO PREÇO:

O valor total da contratação é de R\$ 393.354,00 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua

assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 95324

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0183/2025 - DETRAN/AP, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual sob nº nota de empenho 2025NE00125, empresa N L C INFORMATICA LTDA, CNPJ: 55.628.533/0001-04.

RESOLVE:

- Art. 1° DESIGNAR os servidores DALSIVANIA DA SILVA GARCIA (Assistente Administrativa de Trânsito) matrícula: 0986896-8-01, para atuar como Fiscal Titular e ERICK DE OLIVEIRA VINHAS (Gerente de Núcleo de Arquivo), matrícula: 0974572-6-01, para atuar como Fiscal Suplente, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO SEGURA DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ POR MEIO DE FRAGMENTAÇÃO E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM, constante no processo nº 0053.0586.2341.0007/2024.
- **Art. 2º** São obrigações do Fiscal, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

- II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;
- III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP, caso haja necessidade;
- IV Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das clausulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;
- V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário; VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- XI Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XIV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram- se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XV As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XVI Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.
- **Art. 3º** A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à aquisição sob sua fiscalização.
- **Art. 5º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- Art. 6° Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer

tempo, a critério do gestor.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES Diretor Presidente do DETRAN-AP Decreto nº 0591/2023

Protocolo 95365

PORTARIA N° 0184/2025- DETRAN/AP, 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0040/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECREDENCIAR DAYANE NAYARA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 994.XXX.XXX-72, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o CRP de nº: 10ª/4692, jurisdições Amapá/Pará.

- **Art. 2º** O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avalição psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.
- **Art. 3º** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 12/04/2025 a 12/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 95366

PORTARIA N° 0185/2025 - DETRAN/AP, 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. ° 0053.0649.3174.0041/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

- Art. 1º RECREDENCIAR PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA, CPF: 745.XXX.XXX-68, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM: 10ª/1414 jurisdições Amapá/Pará.
- Art. 2° O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avalição física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1° ao 4° e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.
- **Art. 3º** O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2025 a 11/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0186/2025 - DETRAN/AP, DE 25 MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº - 200205.0077.2290.0380/2025 GAB - DETRAN.

RESOLVE:

ART 1° - SUPRIMIR OS EFEITOS, da Portaria de n° 176/2025, de 24 de março de 2025 - DETRAN/AP, publicada no DOE N° 8.374 de 24 de março de 2025, a contar de 25/03/2025.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 95368

PORTARIA N° 0178/2025 - DETRAN-AP, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função em todo o território nacional.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0157/2025 -

CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA n° 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECREDENCIAR o Sr. FABIO FERREIRA, CPF: XXX.513.XXX-83 como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este recredenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2025 a 21/03/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES Diretor-Presidente

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 95369

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA nº 080/2025 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPECÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual - PPA do Governo do Estado do Amapá, para o período 2024-2027, considerando o lançamento do Projeto Piloto para Acompanhamento de Programas Governamentais segundo os Indicadores de Resultados, do Eixo de Desenvolvimento Econômico, considerando a necessidade de implantar o acompanhamento das Ações Governamentais afetos a Agência, e que concorram de forma satisfatória para o alcance de resultados positivos, traduzidos em Indicadores de Programas, e considerando o contido no ofício circular nº 0081/GAB/SEPLAN, de 27 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta DIAGRO, por meio dos Gerentes de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º. Designar os respectivos servidores para atuarem

como gerentes de acompanhamento/monitoramento das ações:

I. MÁRCIO JOSE SOEIRO LIMA para atuar como gerente de acompanhamento/monitoramento da ação:

CÓD.: 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO;

II. ELIZETHE ALFAIA LACERDA para atuar como gerente de acompanhamento/monitoramento das ações:

CÓD.: 2263 - REALIZAR INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA;

CÓD.: 2267 - REALIZAR INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA; CÓD.: 2269 - REALIZAR PARCERIAS INSTITUCIONAIS:

CÓD.: 2269 - REALIZAR PARCERIAS INSTITUCIONAIS; CÓD.: 2270 - REALIZAR ATENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS;

CÓD.:2271-REALIZARINICIATIVAS PARA OREGISTROS DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS;

CÓD.: 2272 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) DA DIAGRO;

III. KELMA ABREU NASCIMENTO para atuar como gerente de acompanhamento/monitoramento das ações:

CÓD.: 2261 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA A DEFESA VEGETAL;

CÓD.: 2264 - MONITORAMENTO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO;

CÓD.: 2265 - REALIZAR A PREVENÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

CÓD.: 2266 - REALIZAR O CADASTRO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS AFINS;

CÓD.: 2267 - REALIZAR INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA;

CÓD.: 2268 - REALIZAR O CONTROLE DA VACINAÇÃO DE FEBRE AFTOSA NOS REBANHOS AMAPAENSES:

CÓD.: 2269 - REALIZAR PARCERIAS INSTITUCIONAIS; CÓD.: 2270 - REALIZAR ATENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS;

CÓD.: 2272 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) DA DIAGRO;

Art. 3º. São atribuições do(s) Gerente de Programa e dos Gerentes de e Ações, no âmbito da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ:

 I - Inserir no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão
 - SIPLAG/GEA, com o apoio da SEPLAN, as informações pertinentes à execução física da (s) Ações, em período quinzenal ou mensal;

II - Solicitar a Estatística/Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) da Secretaria e do (s) Órgão (s) vinculado (s), informações sobre o (s) Indicador (es) do Programa, como o ano base da última informação e o último índice apurado e a previsão deste índice até o termino do PPA -2016/2019;

- III Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando o (a) da situação do Programa;
- IV Repassar ao Gerente de Programa as informações pertinentes ao (s) Indicador (es) do Programa ao qual as ações sob sua responsabilidade estão vinculadas;
- V Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento da (s) Ações sob sua responsabilidade;
- VI Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando-o da situação da (s) Ações;
- **Art. 4º.** Cabe a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, disponibilizar todo o apoio necessário aos Gerentes de Ações, para a fiel execução dos trabalhos;
- **Art. 5º.** Esta Portaria revoga a Portaria Nº 257/2022 DIAGRO de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 7.745, de 02/09/2022.
- **Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de março 2024. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA Diretor-Presidente

Protocolo 95335

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 034/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2206.0011/2025 DT - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, JEISIANE CRISTINA DE SOUSA BATISTA, Auxiliar de Laboratório para responder cumulativamente pela Chefia da Divisão Técnica/HEMOAP, no período de 25 a 28 de março de 2025, durante impedimento da titular, HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 25/03/2025.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 25 de março de 2025. ELDREN SILVA LAGE Diretor-Presidente/HEMOAP Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 95348

PORTARIA Nº 035/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores ALESSANDRA JANAÍNA DE SOUZA TAVARES e CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: NORTE TEC REFRIGERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.852.452/0001-01

Contrato: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2021 - HEMOAP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios a fim de atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: De 11 de janeiro a 05 de novembro de 2025.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I.Acompanhar a execução dos serviços contratados; II.Certificar notas fiscais da contratada; III.Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOE, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2025.

Macapá, 25 de março de 2025. ELDREN SILVA LAGE Diretor-Presidente/HEMOAP Decreto nº 0013/2023

Protocolo 95394

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N º 031/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077.0396.0125/2025-GAB-IEPA de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, CHARLES RICARDO FERREIRA REIS, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar da Reunião com as Comissões de Educação e Atribuição Profissional dos Creas, no período de 03 a 05/04/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Março de 2025. ANDRÉ DOS SANTOS ABDON Diretor - Presidente

Protocolo 95455

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 037/2025 - JUCAP DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI/ME n.º 52, de 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Recadastramento de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, do Sr. **Daniel Elias Garcia**, nacionalidade, brasileiro, RG nº 3172018/SSP/SC e do CPF nº 910.192.149-53, domiciliado na Rua. Anardo Raul Garcia, Nº 62, Bairro São Luiz, Município Criciúma-SC, CEP 88.803-495, no âmbito do Processo n° APA 25/006.270-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem Presidente /JUCAP

PORTARIA Nº 038/2025 - JUCAP DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI/ME n.º 52, de 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Recadastramento de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, do Sr. **RODRIGO SCHMITZ**, nacionalidade, brasileiro, RG nº 72084081068/SSP/SC e do CPF nº 720.840.810-68, domiciliado na Rua. Jordania, Nº 507, Bairro Nações, Município Balneário Camboriú-SC, CEP 88.338-240, no âmbito do Processo nº APA 25/008.774-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem Presidente /JUCAP

Protocolo 95385

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA DA PORTARIA Nº 14/2025-PRODAP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.327 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de centrais de ar condicionado do PRODAP, incluindo a substituição de peças, insumos e mão de obra técnica comprometida.
- 1. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES,** Assessor, matrícula funcional n° 0988380-0-01:
- 2. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS,** Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional n° 01029053-01;
- 3. **ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Específicos, matrícula

funcional n° 0994168-1-01.

Art. 2° - Indicar para fiscal do contrato o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Coordenadoria De Material e Patrimônio, matrícula funcional n° 0987308-2-01.

LEIA-SE:

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de centrais de ar-condicionado do PRODAP, incluindo a substituição de peças, insumos e mão de obra técnica comprometida.
- 1. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Assessor Técnico NÍVEL III, matrícula funcional nº 0965762-2-03;
- 2. **BELINI CAMBRAIA SOARES,** Gerente do Núcleo de Logística, Materiais e Patrimônio, matrícula funcional n° 0997187-4-01,
- 3. **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Agente de Telec Eletricidade, matrícula funcional n° 0987308-2-01.
- **Art. 2° -** Indicar para fiscal do contrato o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO,** Agente de Telec Eletricidade, matrícula funcional n° 0987308-2-01.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2025. CIRILO SIMÕES FILHO Diretor-Presidente do PRODAP Decreto n° 1258/2025

Protocolo 95449

EXTRATO DO TERMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-PRODAP

PROCESSO PRODOC Nº 0004.0586.0252.0022/2024 - GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00001/PRODAP/2025

OBJETO: Contratação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, instituição brasileira para o fornecimento de funcionalidades de tecnologia da informação e comunicação por meio de ciberinfraestrutura de rede de comunicação avançada, para promover a integração e o suporte tecnológico para atividades educacionais e de pesquisa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, XV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.126.0033.2203; Natureza da Despesa: 339040

CONTRATADA: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa -RNP

CNPJ nº 03.508.097/0001-36

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO: 25/03/2025 - Cirilo Simões Filho - Presidente do Prodap

Protocolo 95490

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 076/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0049/2025 - UP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1°) Homologar o deslocamento do colaborador eventual Anderson Augusto Assis de Araújo - Auxiliar Administrativo/FENIX, que se deslocou da Sede Central até o município de Oiapoque - AP, com o objetivo de prestar apoio logístico a equipe que participou do VII Conselho do Rio Oiapoque visando o fortalecimento entre a cooperação transfronteiriça, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2025 JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 95431

PORTARIA N.º 077/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0050/2025 - UP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor Orlando Martins Carvalho - Extensionista Florestal, que se deslocou da Sede Central até o município de Ferreira Gomes - AP, com o objetivo de prestar apoio logístico à SECOM, garantindo suporte para a realização do projeto Pedalando com as Escolas, nos dias 15 e 16 de março de 2025.

Art. 2°) Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2025 JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 95433

PORTARIA N.º 078/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0051/2025 - UP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1°) Homologar o deslocamento dos servidores Brenda Fabrícia Rodrigues Martel - Coordenadora do Programa ATER Mulher, Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo - Extensionista Social, Blênio Brito Bernardo - Extensionista Agropecuário e o Colaborador Eventual Anderson Augusto Assis de Araújo - Auxiliar Administrativo/FENIX, que se deslocaram da Sede Central até o município de Itaubal - AP, com o objetivo participar da reunião de captação de mulheres participantes, elaboração de projetos produtivos e visitas técnicas referentes ao Projeto ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, nos dias 20 e 21 de marco de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2025 JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 95434

PORTARIA N.º 079/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0052/2025 - UP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1°) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Wescley Mendes Pedrosa - Extensionista Agropecuário, que se deslocou de Macapá-AP até a cidade de Belém - PA, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida no "Workshop Internacional sobre a Emergência Sanitária da Cultura da Mandioca na

Amazônia", no período de 24 a 27 de março de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2025 JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 95436

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº 012/2021 - RURAP

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 012/2021-RURAP, o qual tem como objeto de contratação: a execução de Serviços de Limpeza e Conservação, com o Fornecimento de Insumos e Materiais (Uniformes e Equipamentos), visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

1.2. Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada no contrato principal a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA. Contudo, as demais cláusulas aqui não referidas, serão mantidas na forma em que se encontram redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente instrumento ao CONTRATO Nº 012/2022-RURAP, fundamenta-se no Artigo 57, Inc.II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 e alterações posteriores, bem como, no art. 9º da Lei nº 10.520/2002, além da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato originário, a qual prevê a prorrogação de prazo ao objeto contratado: Assim, por interesse da Administração pública, o objeto contratado poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do CONTRATO Nº 012/2021 - RURAP, após a celebração do TERMO ADITIVO, será de **12 (doze) meses.** Assim, a vigência deste instrumento passará a contar de **14 de março de 2025** até **13 de marco de 2026.**

Desse modo, ao final da vigência deste Instrumento, o CONTRATO Nº 012/2021, terá atingido o limite máximo de prorrogação mediante termo aditivo, ou seja, o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRECO:

4.1. O CONTRATO Nº 012/2021 - RURAP, não terá reajuste sobre o valor contratado. Dessa forma, este TERMO ADITIVO mantém o VALOR MENSAL de R\$ 80.939,79 (oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). Sendo, o VALOR TOTAL até o encerramento da vigência de R\$ 971.277,48 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

4.2. Para tanto, o recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Objeto	QUARTO TERMO ADITIVO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 012/2021- RURAP.	
Unidade Orçamentária	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá	
Programa	0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora	
Ação	1.20.122.0006.2059 - Manutenção Administra- tiva - RURAP	
Fonte de Recursos	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	
Natureza de Despesa	339037 - Locação de mão de obra	
Plano Orçamentária	000301 - Despesas Administrativas Gerais	
Valor	R\$ 971.277,48	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

O Foro deste instrumento é da Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento

Macapá-AP, 13 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA e AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA.

Protocolo 95361

Superintendência de Vigilância em Saúde

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO - MISOPROSTOL

O Núcleo de Vigilância Sanitária do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria Nº 344/98-MS e Portaria Nº 06/99-Anvisa, Autoriza a empresa Sociedade Beneficente São Camilo, com nome de fantasia: Hospital São Camilo, inscrito no CNPJ 60.975.737/0009-09, localizado no endereço Rua Marcelo Cândia, Nº 742, Santa Rita, 68.901.341, Macapá-AP a proceder com a aquisição do medicamento à base de Misoprostol, conforme especificações e quantidade estimada informada pelo Ofício Nº 0400/2025-HSCSL de 20/03/2025 de solicitação

de cadastro especial de Misoprostol enviado pelo estabelecimento de saúde.

A presente autorização se destina exclusivamente ao uso intra-hospitalar, seguindo os protocolos médicos e normas sanitárias vigentes, com a devida responsabilidade técnica do profissional habilitado da instituição.

Esta autorização é **válida até 24/03/2026** e deverá ser apresentada no momento da aquisição junto ao fornecedor licenciado, conforme exigido pela legislação sanitária.

Macapá-AP, 25 de março de 2025. Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto/GEA n° 1213/2024

Protocolo 95339

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 036/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1570.0025/2025 - DIFIS/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Fabrício Azulay Guimarães**, Analista Previdenciário - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Fiscalização da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rafaela Souza Fonseca**, que entrará em gozo de férias, no período de 09 a 23 de abril de 2025.

Macapá/AP, 24 de março de 2025. JOCILDO SILVA LEMOS Diretor Presidente Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 95344

PORTARIA Nº 037/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1566.0051/2025 - GAB;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Lidia Maria da Costa Oliveira**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Benefícios e Auxílios - DIBEA, durante o impedimento da Titular **Naylê Duarte da Silva Gonçalves**, que entrará em gozo de férias, no período de 28/04 a 12/05/2025.

Macapá - AP, 24 de março de 2025. JOCILDO SILVA LEMOS Diretor Presidente Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 95346

Fundação Socioeducativa do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024-FCRIA

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

- FSA

Contratada: Empresa: FAB VIAGENS E TURISMO

EIRELI - ME.

PROCESSO: N.º. 0055.1678.2610.0001/2025 - CAF/

FSA

OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades desta Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2552010824300572197, Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso: 500, constante do exercício de 2025 e no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para sua devida execução.

VALOR TOTAL: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 13 de março de 2025. LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA DIRETOR PRESIDENTE/FCRIA DECRETO Nº 0033/2023 CONTRATANTE

Protocolo 95328

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 18/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º

da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1ºTornarsemefeito a portaria nº 15/2025-FUNDAÇÃO MARABAIXO publicado no diário oficial nº 8.369, sexta-feira, 14 de março de 2025, o qual apresenta erro material, que pode ser corrigida por autotutela, isto é, a prerrogativa de corrigir seus atos pelos próprios meios(súmulas 346 e 473 do STF).

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de março de 2025. JOSILANA DA COSTA SANTOS PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 95419

PORTARIA Nº 19/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO MARABAIXO, por intermédio da Diretora-Presidente, com base no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5347, de 27 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, incisos I, III e VIII, do Estatuto da FUNDAÇÃO MARABAIXO, e em consonância com os preceitos institucionais que visam a promoção da igualdade racial, o resgate e a preservação das manifestações culturais afroamapaenses,

CONSIDERANDO a finalidade estatutária de formular e coordenar políticas públicas afirmativas que protejam os direitos dos afrodescendentes e valorizem a cultura das Comunidades Negras Tradicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação de parceiros e da sociedade civil na proposição de projetos que contribuam para o fortalecimento das ações afirmativas e de desenvolvimento social promovidas pela Fundação;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica aberta a convocação para que parceiros, organizações e representantes da sociedade civil apresentem propostas de projetos a serem implementados em parceria com a Fundação Marabaixo, observando os objetivos e diretrizes institucionais constantes do Estatuto.
- **Art. 2º** O prazo para a submissão das propostas será de 2 (dois) meses de antecedência da data prevista para a execução do projeto, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
- **Art. 3º** Os projetos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- a) Estar alinhados com as diretrizes estratégicas e os objetivos estatutários da Fundação, em especial no que se refere à promoção da igualdade racial, à proteção dos

- direitos dos afrodescendentes e à preservação da cultura afroamapaense;
- b) Apresentar viabilidade técnica e financeira, com metas e indicadores de resultados mensuráveis;
- c) Contribuir para o fortalecimento das políticas afirmativas e para a ampliação da participação social.
- d) Contribuir com as políticas dos povos e comunidades tradicionais
- **Art. 4º** As propostas deverão ser encaminhadas, preferencialmente, por meio eletrônico para o endereço fundacaomarabaixo.gea@gmail.com ou entregues pessoalmente na sede da Fundação, situada em Avenida Coaracy Nunes, 362-Centro, dentro do prazo estabelecido no Art. 2º.
- **Art. 5º** A avaliação dos projetos será conduzida pelo Diretor-Presidente, pela Diretora de Promoção da Igualdade Racial e Unidade de Projetos Especiais, em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Portaria e os dispositivos estatutários.
- **Art. 6º** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão solucionados pela Diretora Presidente conjuntamente com a Diretoria da DPIR desta FEPPIR, com respaldo nas disposições legais e estatutárias vigentes.
- **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de março de 2025. JOSILANA DA COSTA SANTOS PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 95424

Agência de Fomento do Amapá

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP

PROCESSO N°. 150204.0077.0842.0284/2024 PRESIDENCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: M V MOREIRA LTDA, CNPJ N $^{\circ}$ 07.959.343/0001-27, RUA PROFESSOR TOSTES N $^{\circ}$ 1625 - BAIRRO CENTRAL - CEP: 68.900-022 - MACAPÁ - AP.

Macapá-Ap, 25 de março de 2025. Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior Diretor Presidente AFAP

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 003/2025/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de switches e componentes de rede, com o objetivo de substituir integralmente os equipamentos atualmente em uso na infraestrutura do Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP), referente ao processo nº 20.06.0000.0001911/2024-61. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap. mp.br e telefone (96)3198-1648.

<u>Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 26/03/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.</u>

Nº da licitação: 90003/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 07/04/2025.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 25/03/2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA Pregoeira/MPAP

Protocolo 95342

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 004/2025/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem por objeto: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas em telecomunicações para fornecer serviços de link de internet e comunicação de dados (L2L) para interligar a rede corporativa do Ministério Público do Estado do Amapá com a internet e entre suas unidades na capital e promotorias localizadas no interior do estado, referente ao processo nº 20.06.0000.0005858/2024-95. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap. mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 26/03/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90004/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 09/04/2025.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 25/03/2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA Pregoeira/MPAP

Protocolo 95354

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 005/2025/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 005/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, para gestão de frota, por meio de uma rede de empresas credenciadas, para atender a demanda dos veículos do Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP), conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente ao processo nº. 20.06.0000.0012553/2024-41-MPAP. Dados para dúvidas e esclarecimentos: www. mpap.mp.br/portal licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap. mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas: a partir de 28/03/2025 às 8:00h no site http:// www.gov.br/compras. Licitação nº 90005. Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 09/04/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 09/04/2025. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 25/03/2025.

Ronildo Cristino de Lima Pregoeiro/MPAP

Protocolo 95374

Prefeitura de Itaubal AVISO DE RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2024-PMI, PUBLICADO NO DOE DO DIA 13/01/2025, SEÇÃO 03, Nº 8.328, PÁGINA 425.

Onde se lê: (11/01/2025) Vigência: 150 dias. (10/06/2025)

Leia-se: (11/01/2025) Vigência: 130 dias. (21/05/2025)

Itaubal/AP,21 de março de 2025.

JAISOM DA COSTA PICANÇO Prefeito Municipal de Itaubal

Publicações Diversas

SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINSGAAP, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições contidas no Estatuto Social do SINSGAAP, convoca todos os sindicalizados que por atividade profissional e vínculo empregatício integre as categorias profissionais dos servidores públicos estaduais do Grupo Administrativo e Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá, conforme a Lei Estadual nº 0618/2001 e suas alterações posteriores e a Lei Estadual nº 1296/2009 e suas alterações posteriores, que estejam quites com as suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada às 18h00m em primeira chamada e 18h15m em segunda chamada, no dia 27 de Março de 2025, no Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picanço (antigo centro de Convenções), situado na Av. Fab 86, Centro, - Macapá - AP, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Análise e aprovação da contraproposta apresentada pelo Governo do Estado;
- 2) O que ocorrer.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

Protocolo 95336

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 02

CÉSAR DOS SANTOS MACHADO, CIBÉLY CARLA SANTOS DE OLIVEIRA, CINTIA DE JESUS SILVÉRIO, CLAUDENIR PEREIRA DE SOUZA. CLAUDIO CEZAR MARTINS DOS SANTOS. **CLAUDIO** JOSAFAT RENCHUK, CLAYTON **SANTOS** AGOSTINHO, CLEIDE FARIAS RODRIGUES, CLEIDINEIA SANTOS MESSIAS, CLEIVESON VITÓRIO FLORA, CLEMILSON CORRÊA, CLEUDSON SOARES NASCIMENTO, CLEYTON NASCIMENTO SILVA, COSME DA SILVA BATISTA, COSME HENRIQUE CESARIO COELHO, CRISTIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS, CRISTIANO OLIVEIRA VITORINO, DAIANE DE ALMEIDA SILVA, DÁLLETY FERREIRA CRUZ, DALVAN SIQUEIRA COSTA, DANIEL AQUINO PEREIRA, DANIEL IZIDORO

RODRIGUES DA SILVA CABRAL, DANIEL LIMA MEIRA, DANIEL RIBEIRO FERREIRA, DANIELA APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO. DANIELA DE SOUZA PAULO FERREIRA, DANIELE CRISTINA WAHLBRINCK DA SILVA, DANIELLY DA ROCHA, DARLAN OENNING KUHLKAMP, DARLAN VINICIUS DIAS INOCÊNCIO, DAVI FURTADO DOS SANTOS, DEBORA ALLINE MARTINS VALE, DÉBORA KAUANA GREFFIN, DÉBORA MIRIAN DE MELO DE OLIVEIRA, DENIS TEIXEIRA MELQUIADES DE LIMA. DENISE ALVES MEDINA. DESIRRE RAFAELA DA SILVA, DIEGO CARDOSO DE AZEVEDO, DIEGO FERNANDES FREITAS, DIEGO GONÇALVES SANTOS TELES, DIEGO MARQUES DA SILVA, DIULIA TAUANI CARDOSO ZEREZUCH, DONIZETE PEREIRA DA SILVA, DORIVAL DE PAULA MACHADO, DOUGLAS GUEDES BRITO, DOUGLAS MENDES FABRI, DULCINEIA INÁCIO DA HORA, EDENILSON ANTÔNIO SILVA, EDILENE SANTOS ARAÚJO, EDILON ANTÔNIO COELHO.

Macapá-AP, 24 de março de 2025

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA DIRETOR GERAL.

Protocolo 95193

LENARGE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.870.124/0030-98

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** Nº. 005/2025, com validade até 19/03/2031, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MINÉRIOS, com origem em SERRA DO NAVIO/AP e destino a SANTANA/AP.

Protocolo 95122

Adriano Vidal Hildebrando CPF: 465.333.201-06

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP** a **Autorização de Supressão de Vegetação - ASV** para a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, no imóvel denominado **Fazenda Cabana**, localizado na cidade de Macapá/AP.

Protocolo 95272

NORTE COMBUSTÍVEIS LTDA NORTE COMBUSTÍVEIS CNPJ: 46.366.600/0001-79

Torna público que recebeu, junto a SEMMAM/ PMO, a Licença de Operação N°006/2025, para realizar a atividade de comércio varejista de combustível, e comércio varejista de lubrificantes, na Rodovia BR 156, s/nº, Km 03, Bairro Areal do Artur, município de Oiapoque - AP.

WPA AMBIENTAL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 58.163.403/0003-01

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de descontaminação e regeneração de transformadores e óleo isolante contaminados por Bifenila

Policlorada (PCB) na condição "energizado", enquadrada no anexo I da Resolução COEMA nº 062/2024 como coleta, transporte, destinação e/ou tratamento de resíduos líquidos e/ou sólidos industriais ou hospitalares, inclusive serviços de limpa-fossa e banheiro químico (código 1512), em todo Estado do Amapá

Protocolo 94648





Cód. verificador: 432138218. Cód. CRC: 6A8A0B5

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 25/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

